



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.669

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 68/2025 - SGG**  
**Contratante:** ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.  
**Contratada:** GSC TOOL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. - CNPJ nº 30.430.146/0001-38.  
**Objeto:** Contratação de serviços (licença de uso, na modalidade Software as a Service - SaaS) para utilização de plataforma de software e acesso a base de dados, destinada a análise e monitoramento de indicadores urbanos, em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 37120 e 37122, incluindo suporte técnico e manutenção, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação.  
**Valor:** R\$ 2.082.200,00 (dois milhões, oitenta e dois mil e duzentos reais).  
**Data de divulgação no PNCP:** 24/11/2025  
**Data de assinatura:** 19/11/2025  
**Vigência:** de 25/11/2025 a 24/11/2027  
**Processo SEI nº:** 202518037010331 / **Contratação SISLOG nº:** 110873.

Protocolo 583439

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 59/2025 - SGG**  
**Contratante:** ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.  
**Contratada:** JUMP EDUCAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. - CNPJ nº 38.356.763/0001-42  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos educacionais voltados à capacitação de servidores públicos em metodologias de gerenciamento de projetos, bem como a aplicação das provas necessárias à obtenção das certificações internacionais PMP®, PMI-ACP® e PMI-PMOCP®.  
**Valor:** R\$ 303.390,15 (trezentos e três mil trezentos e noventa reais e quinze centavos).  
**Data de divulgação no PNCP:** 25/11/2025  
**Data de assinatura:** 19/11/2025  
**Vigência:** 26/11/2025 a 25/11/2026  
**Processo SEI nº** 202518037009892 / **Contratação SISLOG nº** 117053.

Protocolo 583480

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 70/2025 - SGG**  
**Contratante:** ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.  
**Contratada:** GLOBAL SEC. TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA. - CNPJ nº 31.862.002/0001-13.  
**Objeto:** Contratação de solução para a expansão da plataforma de gerenciamento de vulnerabilidades - Tenable One, incluindo o licenciamento de novos módulos.  
**Valor:** R\$ 5.719.000,00 (cinco milhões e setecentos e dezenove mil reais).  
**Data de divulgação no PNCP:** 25/11/2025.  
**Data de assinatura:** 19/11/2025.  
**Vigência:** de 26/11/2025 a 25/11/2028.  
**Processo SEI nº:** 202518037011005 / **Contratação SISLOG nº:** 107452.

Protocolo 583482

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2025 - SGG**  
**Contratante:** ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.  
**Contratada:** NEW LINE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - CNPJ nº 31.731.853/0001-27.  
**Objeto do Contrato:** Aquisição de mobiliário para atender as demandas da Subsecretaria de Tecnologia da Informação - STI.  
**Objeto do Aditivo:** Acréscimo de aproximadamente 4,47% (quatro vírgula quarenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato.  
**Valor do Aditivo:** R\$ R\$ 30.060,00 (trinta mil e sessenta reais).  
**Vigência do Aditivo:** 19/11/2025 a 05/06/2026.  
**Processo nº:** 202518037005359.  
**Data da Assinatura:** 19/11/2025.

Protocolo 583494

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2025 - SGG**  
**Contratante:** ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.  
**Contratada:** G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. - CNPJ nº 07.094.346/0001-45.  
**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Operação de Infraestrutura e Atendimento ao Usuário de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).  
**Objeto da Apostila:** Reajustamento anual dos preços contratados, com base na aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI/IPEA, acumulado de 12 (doze) meses.  
**Valor da Apostila:** R\$ 1.191.660,80 (um milhão, cento e noventa e um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).  
**Processo nº:** 202518037001621.  
**Data da Assinatura:** 19/11/2025.

Protocolo 583438

##### Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

#### CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO nº 202400042001763**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ABASC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTÃ

O Secretário de Estado de Relações Institucionais ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo nº 202400042001763, que versa sobre o Termo de Fomento nº 295/2025 celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT, e a ABASC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTÃ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.653.857/0019-65, e com fundamento no disposto do art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, altera, conforme mencionado dispositivo legal, as cláusulas e condições seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Alterar a Cláusula Primeira do referido Termo de Fomento, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:



"DO OBJETO - A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados à INVESTIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSOCIAÇÃO, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho atualizado e demais documentos constantes nos autos"

Protocolo 583250

**Extrato do Contrato Nº 003/2025 /SERINT.**

**PROCESSO Nº:** 202500042018674.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços terceirizados de Recepcionistas e Apoio Administrativo às atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares, em regime de empreitada, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Relações Institucionais., vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Relações Institucionais/SERINT, CNPJ/MF nº 05.469.845/0001-44.

**CONTRATADA:** PROVER SERVICE CENTER LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.335.338/0001-55.

**VALOR CONTRATADO:** O preço total do contrato é de **R\$ 2.626.905,00** (Dois milhões seicentos e vinte seis mil, novecentos e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato será regido pela Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, especialmente, nos casos omissos, pelo Decreto estadual nº 10.247/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis.

**GESTOR:** FREDERICO MARRONE VILLELA MARTINS, CPF nº XXX.342.XXX-82; e,

**Assinaturas:**

Pela **CONTRATANTE:** ARMANDO VERGÍLIO DOS SANTOS JÚNIOR-Secretário.

Pela **CONTRATADA:** ERIC SANTOS ARAÚJO FILHO - Representante legal.

Protocolo 583509

**EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL**

**PROCESSO Nº:** 202500005013853

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**PROPONENTE:** MUNICÍPIO DE JATAÍ/GO (CNPJ nº 01.165.729/0001-80).

**OBJETO:** Realização de Custeio do Evento de Final de Ano no Município de Jataí

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto nº 10.634/2025

**VALOR DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:** R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

**DATA DA ASSINATURA DO PLANO DE TRABALHO:** 25 de novembro de 2025.

Protocolo 583566

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 188/2025**

**PROCESSO Nº:** 202500005014115

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto APOIO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA-GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

**VALOR DO CONVÊNIO:** R\$ 102.795,00 (cento e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2025.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 583567

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 189/2025**

**PROCESSO Nº:** 202500005015371

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MINEIROS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

**VALOR DO CONVÊNIO:** R\$ 303.208,33 (trezentos três mil duzentos e oito reais e trinta três centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2025.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 583568

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 192/2025**

**PROCESSO Nº:** 202500005013916

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE BALIZA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.131/0001-59

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto CUSTEIO DE GRAMA E DE COMBUSTÍVEL, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

**VALOR DO CONVÊNIO:** R\$ 80.363,00 (oitenta mil trezentos e sessenta e três reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2025.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 583570

Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816  
www.abc.go.gov.br

**Diretoria**

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Mardem Matos da Costa Junior**  
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Luiz Fernando Dibe**  
Diretor de Gestão Integrada

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 237/2025**

**PROCESSO Nº:** 202500005023415  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** UNIÃO GOIANA DOS POLICIAIS CIVIS (CNPJ nº 02.627.974/0001-25).  
**OBJETO:** A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.  
**VALOR DO FOMENTO: R\$ 125.990,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais)**  
**DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2025.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 583571

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 248/2025**

**PROCESSO Nº:** 202500005014240  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ROTARY CLUB DE MINEIROS AROEIRA (CNPJ nº 51.456.789/0001-20).  
**OBJETO:** A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE PRODUÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS EM MINEIROS-GO, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.  
**VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**  
**DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2025.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 583573

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 261/2025**

**PROCESSO Nº:** 202500005014105  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** INSTITUTO CERRADO NATIVO - ICN (CNPJ nº 07.284.480/0001-09).  
**OBJETO:** A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para APOIO PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL ENCANTA APARECIDA, EDIÇÃO FLASHBACK, COM APRESENTAÇÕES MUSICAIS E AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA E DA ECONOMIA CRIATIVA LOCAL, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 5, 6 E 7 DE DEZEMBRO, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.  
**VALOR DO FOMENTO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**  
**DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2025.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 583574

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 262/2025**

**PROCESSO Nº:** 202500005015231  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO GOIANA DE JET E MOTO (CNPJ nº 02.848.967/0001-53).  
**OBJETO:** A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA COPA GOIÁS DE MOTOCROSS GP, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.  
**VALOR DO FOMENTO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**  
**DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2025.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 583576

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 260/2025**

**PROCESSO Nº:** 202500005023417  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JARAGUA GO (CNPJ nº 01.688.720/0001-54).  
**OBJETO:** A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para REALIZAÇÃO DE EVENTO DA EXPO JARAGUA 2025, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.  
**VALOR DO FOMENTO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**  
**DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2025.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 583577

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 258/2025**

No extrato acima citado, referente ao processo nº 202500005013971, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.668 em 25 de novembro de 2025, onde se lê:  
"DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2025."  
leia-se corretamente:  
"DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025".  
Goiânia, 25 de novembro de 2025.  
Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT

Protocolo 583564

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 259/2025**

No extrato acima citado, referente ao processo nº 202500005014033, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.668 em 25 de novembro de 2025, onde se lê:  
"DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2025."  
leia-se corretamente:  
"DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025".  
Goiânia, 25 de novembro de 2025.  
Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT

Protocolo 583565

**Procuradoria Geral do Estado – PGE**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024-PGE**

**PROCESSO nº:** 202300003019889; **CONTRATANTE:** Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ nº: 01.409.697/0001-11; **CONTRATADA:** Zênite Informação e Consultoria S/A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15; **OBJETO:** I) prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 02/2024/PGE (SEI nº 55618479), por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de janeiro de 2026; e, II) aplicar o reajuste anual previsto no Contrato nº 02/2024/PGE (SEI nº 55618479), correspondente ao percentual de correção de aproximadamente 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), apurado no Despacho nº 1.355/2025/GEC/PGE (SEI nº 82161873), a partir de 19 de janeiro de 2026. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$18.535,46 (dezoito mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 19 de janeiro de 2026. **ASSINADO** por Rafael Arruda Oliveira, Procurador-Geral do Estado, em 25/11/2025.

Protocolo 583512



**Secretaria de Estado da Administração**

**EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 2180, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

**Designação de gestor e suplente**

**Processo nº 202400005031512**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho, para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LIP, Análise Ergonômica do Trabalho - AET, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e medições ambientais para atender a demanda da Secretaria de Estado da Administração, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**Contratada:** empresa POPMED - Medicina e Saúde LTDA., inscrita sob o CNPJ/CPF nº 30.862.228/0001- 51.

**Gestora:** BRENDA CAMILLA RIBEIRO LAUREANO, inscrita no CPF sob o nº XXX.781.741-XX

**Suplente** ROBERTO ASSIS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.251.691-XX.

**Fundamento Legal:** Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/ SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO**  
Superintendente de Gestão Integrada  
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 583311

**PORTARIA Nº 2189, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025**  
**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS**, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.429, de 09 de dezembro de 2024, retifica a publicação e homologação realizada no Diário Oficial/GO nº 24.342, no dia 05 de agosto de 2024, referente ao resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais Vigilantes Penitenciários Temporários para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Diretoria-Geral de Polícia Penal-DGPP, regido pelo Edital nº 004/2024, conforme segue:

Art. 1º Fica excluída, em caráter definitivo, a condição *sub judice* da candidata Laiza Cristina Lopes Guerra, inscrição nº 74974, aprovada nas seguintes situações:

I - Habilitada na 136ª colocação no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas na função de Vigilante Penitenciário Temporário - Feminino - [REGIONAL] Goiânia/GO - 1ª/9ª Regional Prisional | Ampla Concorrência; e

II - Classificada na 1ª colocação no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas na função de Vigilante Penitenciário Temporário - Feminino - [REGIONAL] Goiânia/GO - 1ª/9ª Regional Prisional | PCD.

Parágrafo único. A exclusão prevista no *caput* deste artigo decorre do atendimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial nº 5766170-03.2024.8.09.0051, nos termos da orientação da Procuradoria Judicial da Procuradoria-Geral do Estado, constante dos Ofícios nºs 10161/2025/PGE (SEI nº 75766799) e 20341/2025/PGE (SEI nº 82728815), integrantes do Processo SEI nº 202400003020481.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

**THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES**  
**SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024

Protocolo 583314

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 18/2025 - SEAD**  
**PROCESSO Nº 202500005032156**

O Estado de Goiás, por intermédio da **SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247/2023. Seguem abaixo os dados da contratação:

Descrição do item 001 Código 103 - Bobina Térmica, em papel térmico, medindo aproximadamente 80 mm x 40 m.	
Quantidade	20000
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de estado da administração
Valor Unitário	R\$ 3,74
Valor Total	R\$ 74.800,00

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **09/12/2025**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br). Maiores informações pelo telefone: (062) 3201-8761 e/ou e-mail: [cpl.administracao@goias.gov.br](mailto:cpl.administracao@goias.gov.br).

**MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES**  
Pregoeira

Protocolo 583409

**Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais**

**PRODAGO em liquidação**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATANTE:** EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO em liquidação, inscrita no CNPJ sob nº; 24.812.554/0001-51; **CONTRATADA:** BIQ BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ 07.878.237/0001-19; **OBJETO:** Fornecimento de vales alimentação por meio de cartões magnéticos; **VALOR:** Taxa de administração zero; **PRAZO:** 03/12/2025 a 02/12/2026. **PROCESSO:** 202100005025826.

Protocolo 583365

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025**  
**CONTRATANTE:** EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO em liquidação, inscrita no CNPJ sob nº 24.812.554/0001-51; **CONTRATADA:** FIGUEIREDO & VELLOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, inscrita no CNPJ sob nº 11.428.814/0001-48; **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração e condução de Proposta de Transação Individual junto à PGFN, visando à redução do débito tributário da PRODAGO; **REMUNERAÇÃO:** Honorários condicionados ao êxito, fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da economia efetivamente obtida; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **PROCESSO:** SEI nº 202500005029844.

Protocolo 583378



**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI**

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 489, DE 19 DE novembro DE 2025

Constitui a Comissão Setorial de Evolução Funcional da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 40, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o art. 57 do Decreto estadual nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, e o disposto no Processo SEI nº 202500005038061, resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Setorial de Evolução Funcional - CSEF da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, a que se refere o inciso IV do art. 55, do Decreto estadual nº 10.802, de 22 de outubro de 2025.

Art. 2º Ficam designados, sem prejuízo a suas atribuições, para a composição da CSEF da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI os seguintes servidores:

I - MARCO ANTÔNIO FERNANDES FILHO, CPF nº 027.122.351-00, Assistente de Comunicação da Agência Brasil Central, ocupante do cargo comissionado de Superintendente de Gestão Integrada da SECTI, como membro titular e PATRICIA GONÇALVES CORREA, CPF nº 004.638.651-38, Analista de Gestão Governamental da Universidade Estadual de Goiás - UEG, como seu respectivo suplente, representantes da unidade setorial de gestão e desenvolvimento de pessoas;

II - DEBORA PINTO PEDROSO DE LIMA, CPF nº 833.084.071-91, Gestor Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, como membro titular e KARINE DUARTE BRANDÃO, CPF nº 006.819.001-80, Técnico em Gestão Pública da Secretaria de Estado da Administração, como seu respectivo suplente; e

III - LEONI DIAS DA SILVA, CPF nº 184.860.292-87, Analista de Gestão Administrativa da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária, como membro titular e RENATO SANTIAGO KAMINISHI, CPF nº 766.790.201-15, Técnico em Gestão Pública da Secretaria de Estado da Administração, como seu respectivo suplente.

Art. 3º Compete à CSEF da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme o art. 61 do Decreto estadual nº 10.802, de 2025:

I - acompanhar a execução da sistemática de evolução funcional e a aplicação do Sistema de Pontos no seu respectivo órgão ou entidade;

II - definir, com o auxílio da unidade setorial de gestão e desenvolvimento de pessoas ou de unidade a ela equivalente, a relação das áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq com as atribuições dos cargos efetivos de origem, também com as competências do cargo em comissão, da função comissionada, gratificada ou designada ou da unidade de lotação do respectivo órgão ou entidade;

III - julgar os recursos da verificação do desempenho, nas condições e nos prazos estabelecidos no Decreto estadual nº 10.802, de 2025;

IV - analisar e validar a titulação acadêmica apresentada pelo servidor de origem do seu quadro de pessoal;

V - analisar e validar a assunção de responsabilidade de que tratam os incisos VII a X do *caput* do art. 42 do Decreto estadual nº 10.802, de 2025, apresentada pelo servidor de origem do seu quadro de pessoal;

VI - encaminhar ao titular do órgão ou da entidade de origem do servidor o relatório consolidado do cumprimento dos requisitos dos servidores para a implementação da evolução funcional, nas condições e nos prazos estabelecidos no Decreto estadual nº 10.802, de 2025;

VII - atender às diligências da Comissão Central de Evolução Funcional - CCEF do órgão de origem do servidor, quando isso for solicitado;

VIII - requisitar informações adicionais à chefia, aos servidores ou às unidades setoriais de gestão e desenvolvimento de pessoas ou a unidades a elas equivalentes do órgão ou da entidade, quando isso for necessário para subsidiar as atividades de sua competência;

IX - encaminhar à unidade setorial de gestão e desenvolvimento de pessoas ou a unidade a ela equivalente sugestões de melhorias para o acompanhamento da evolução funcional do servidor no âmbito de sua unidade ou de seu órgão ou entidade, sempre que forem identificadas; e

X - realizar outras atividades necessárias à implementação e ao aperfeiçoamento da sistemática de evolução funcional e execução da metodologia de Sistema de Pontos no âmbito de sua competência.

§ 1º Nas situações previstas nos incisos IV e V deste artigo, quando o servidor estiver lotado em órgão ou entidade distinto de sua origem, a CSEF da lotação deverá encaminhar os documentos à respectiva comissão da origem.

§ 2º Na situação prevista no inciso VI deste artigo, quando o servidor estiver lotado em órgão ou entidade distinto de sua origem, a CSEF da lotação deverá encaminhar relatório consolidado do cumprimento dos requisitos dos servidores para a implementação da evolução funcional à respectiva comissão da origem, antes do envio ao titular do órgão ou da entidade.

Art. 4º As decisões da CSEF da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação serão devidamente fundamentadas.

§ 1º Os relatórios e os pareceres da CSEF serão validados por 3 (três) membros, e as decisões serão efetivadas pela maioria deles.

§ 2º Os membros da CSEF da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação que agirem com dolo ou culpa responderão solidariamente por todos os atos deliberativos e decisórios por eles praticados, exceto os que divergirem.

§ 3º Todas as decisões da comissão serão registradas em ata.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSE FREDERICO LYRA NETTO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 583251

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 348/2023 - SEMAD**

Processo SEI nº 202300017002822 - Auto de Infração nº 2396, Série - Especial;

Processo SEI nº 202300017002822 - Termo de Embargo nº 5033, Série - A;

Processo SEI nº 202300017002751 - Auto de Infração nº 2395, Série - E;

Processo SEI nº 202300017002751 - Termo de Embargo nº 5032, Série - A;

Processo SEI nº 202300017002750 - Auto de Infração nº 2394, Série - Especial;

Processo SEI nº 202300017002750 - Termo de Embargo nº 5031, Série - A;

Processo SEI nº 202300017002749 - Auto de Infração nº 2393, Série - Especial;

Processo SEI nº 202300017002749 - Termo de Embargo nº 4960, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2396, Série - Especial, Termo de Embargo nº 5033, Série - A, Auto de Infração nº 2395, Série - E, Termo de Embargo nº 5032, Série - A, Auto de Infração nº 2394, Série - Especial, Termo de Embargo nº 5031, Série - A, Auto de Infração nº 2393, Série - Especial e Termo de Embargo nº 4960, Série - A.



Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: ERONILTON MAGALHÃES BARBOSA - CPF nº \*\*\*.068.941-\*\*.

Valor do TCACM: R\$ 22.650,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

Valor da conversão: R\$ 13.510,54 (treze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual n.º 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 583277

**ERRATA-EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 04/2023**

Processo: 202300017003857. Contratante: SEMAD-GO Contratada: JVS PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ 28.028.063/0001-75 Objeto: ADITAMENTO A REEQUILÍBRIO DOS VALORES INICIALMENTE AJUSTADOS AO CONTRATO 04/2023. Vigência: 30/01/2025 a 29/09/2026 Valor: R\$ 29.019,00, Outorga: 18/11/2025.

Onde se lê: **EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 04/2023**

**LÊ-SE: EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO 04/2023**

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO

Subsecretário de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica - Portaria 14/2025

Protocolo 583291

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1009/2024 - SEMAD**

Processo SEI nº 202300017007128 - Auto de Infração nº 2745, Série - Especial.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2745, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: CAROLINA TEREZA DE MELO DAVID - CPF nº 928.\*\*\*.\*\*\*-87.

Valor do TCACM: R\$ 4.143,50 (quatro mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Valor da conversão: R\$ 1.657,40 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual n.º 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 583459

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 282/2023 - SEMAD**

Processo SEI nº 202200017008948: Auto de Infração nº 0976, Série - Especial;

Processo SEI nº 202200017008948: Termo de Embargo nº 4296, Série - A;

Processo SEI nº 202200017008951: Auto de Infração nº 0977, Série - Especial;

Processo SEI nº 202200017008951: Termo de Embargo nº 4297, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0976, Série - Especial, Termo de Embargo nº 4296, Série - A, Auto de Infração nº 0977, Série - Especial e Termo de Embargo nº 4297, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: LAURA ASSUNÇÃO DO PRADO CARDOSO - CPF nº \*\*\*.834.961-\*\*.

Valor do TCACM: R\$ 46.250,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Valor da conversão: R\$ 20.256,95 (vinte mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual n.º 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 583462

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1450/2025 - SEMAD**

Processo SEI nº 202400017011646 - Auto de Infração nº 000022, Série - C;

Processo SEI nº 202400017015156 - Auto de Infração nº 0931, Série - Especial;

Processo SEI nº 202400017015156 - Termo de Embargo nº 0903, Série - A;

Processo SEI nº 202400017012223 - Auto de Infração nº 000023, Série - C;

Processo SEI nº 202400017012223 - Termo de Embargo nº 1572, Série - A;

Processo SEI nº 202400017011591 - Auto de Infração nº 000021, Série - C;

Processo SEI nº 202400017011591 - Termo de Embargo nº 1571, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 000022, Série - C, Auto de Infração nº 0931, Série - Especial, Termo de Embargo nº 0903, Série - A, Auto de Infração nº 000023, Série - C, Termo de Embargo nº 1572, Série - A, Auto de Infração nº 000021, Série - C e Termo de Embargo nº 1571, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: Raimundo Tomaz Alves - CPF \*\*\*.988.158 -\*\*.

Valor do TCACM: R\$ 132.751,76 (cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).

Valor da conversão: R\$ 56.749,57 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Valor do projeto de conversão: R\$ 56.767,32 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos). O Compromissário, conforme o Art. 80-A da Lei n.º 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, conforme a Instrução Normativa n.º 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual n.º 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 583473



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 361/2023 - SEMAD**

Processo SEI nº 202200017006364 - Auto de Infração nº 0892, Série - Especial;

Processo SEI nº 202200017006434 - Auto de Infração nº 0893, Série - Especial.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0892, Série - Especial e Auto de Infração nº 0893, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: FABRÍCIO MITRE - CPF nº \*\*\*.730.098-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 59.905,80 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinco reais e oitenta centavos).

Valor da conversão: R\$ 25.693,97 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 583476

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 370/2025 - SEMAD**

Processo SEI nº 202400017015530 - Auto de Infração nº 0999, Série - C;

Processo SEI nº 202400017000769 - Auto de Infração nº 0086, Série - Especial.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0999, Série - C e Auto de Infração nº 0086, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: MINERACAO E TRANSPORTE NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - CNPJ nº 05.695.212/0001-54.

Valor do TCACM: R\$ 57.118,27 (cinquenta e sete mil, cento e dezoito reais e vinte e sete centavos).

Valor da conversão: R\$ 22.847,30 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 583478

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 341/2023 - SEMAD**

PROCESSO SEI Nº 202100017003824 - Auto de Infração nº 2862, Série - B.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2862, Série - B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001 - 08.

Compromissário: MUNICÍPIO DE PALMELO - CNPJ nº 01.181.239/0001-78.

Valor do TCACM: R\$ 8.241,61 (oito mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos).

Valor da conversão: R\$ 5.361,33 (cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 583479

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 905/2024 - SEMAD**

Processo SEI nº 202400017011552 - Auto de Infração nº 1987, Série - Especial;

Processo SEI nº 202400017011552 - Termo de Embargo nº 1256, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1987, Série - Especial e ao Termo de Embargo nº 1256, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: Paulo Gonçalves da Silva, CPF nº \*\*\*.498.771-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 246.090,48 (duzentos e quarenta e seis mil e noventa reais e quarenta e oito centavos).

Valor da conversão: R\$ 99.159,09 (noventa e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e nove centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 583491

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 280/2023 - SEMAD**

PROCESSO SEI Nº 202200017012247: Auto de Infração nº 1879, Série - Especial.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1879, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001 - 08.

Compromissário: MAMC HOLDING AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ sob o nº 33.829.872/0001-16.

Valor do TCACM: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Valor da conversão: R\$ 15.510,10 (quinze mil, quinhentos e dez reais e dez centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado,



junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 583497

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 653/2024 - SEMAD

Processo SEI nº 202200017010375 - Auto de Infração nº 7859, Série - B.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 7859, Série - B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: EULA FRANCISCO REGES MUNIZ - CPF nº \*\*\*.612.161 -\*\*.

Valor do TCACM: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Valor da conversão: R\$ 8.618,00 (oito mil, seiscentos e dezoito reais).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 583499

### EXTRATO

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1266/2025 - SEMAD** PROCESSO INÁ Nº PR - 00054/2024 - Auto de Infração AI-17072024154021; PROCESSO INÁ Nº PR - 00054/2024 - Termo de Embargo EMB-17072024154021; PROCESSO INÁ Nº PR - 00054/2024 - Auto de Infração AI-17072024160043; PROCESSO INÁ Nº PR - 00054/2024 - Termo de Embargo EMB-17072024160043. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AI17072024154021, Termo de Embargo EMB-17072024154021, Auto de Infração AI-17072024160043 e Termo de Embargo EMB-17072024160043. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Enilton Kennedy Lopes - CPF nº: \*\*\*.592.701-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 26.202,28 (vinte e seis mil duzentos e dois reais e vinte e oito centavos). Valor da conversão: R\$ 13.405,48 (treze mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Protocolo 583502

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 577/2024 - SEMAD

Processo SEI nº 202300017012268 - Auto de Infração nº 2590, Série - Especial.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2590, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.

Compromissário: RECOMEÇO INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ nº 43.003.479/0001-22.

Valor do TCACM: R\$ 5.139,21 (cinco mil cento e trinta e nove reais e vinte e um centavos).

Valor da conversão: R\$ 2.126,87 (dois mil cento e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 583501

### EXTRATO

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 999/2024 - SEMAD** PROCESSO INÁ: PR - 00522/2024 - Auto de Infração nº f49dpCXCxEIBse6k; PROCESSO INÁ: PR - 00522/2024 - Termo de Embargo n.º USKSq3YW4LLcpc9B; PROCESSO INÁ: PR - 00522/2024 - Auto de Infração nº K4yTW8q7I3oMOX1Q; PROCESSO INÁ: PR - 00522/2024 - Termo de Embargo n.º GYxDkBNYEQhenJJE. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº f49dpCXCxEIBse6k, Termo de Embargo n.º USKSq3YW4LLcpc9B, Auto de Infração nº K4yTW8q7I3oMOX1Q e Termo de Embargo n.º GYxDkBNYEQhenJJE. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Adelson Carlos Martins Leite - CPF \*\*\*.777.171 -\*\*. Valor do TCACM: R\$ 32.840,30 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta reais e trinta centavos). Valor da conversão: R\$ 16.079,27 (dezesseis mil, setenta e nove reais e vinte e sete centavos). Valor do projeto de conversão: R\$ 16.129,95 (Dezesseis Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos) O Compromissário, conforme o Art. 80-A da lei n.º 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, conforme a Instrução Normativa n.º 13/2021, em valor não inferior à multa convertida. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

Protocolo 583504

### EXTRATO

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1202/2025 - SEMAD** Processo INÁ PR - 01698/2024: Auto de Infração AI-28112024160146; Processo INÁ PR - 01698/2024: Termo de Embargo EMB-28112024160146. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AI28112024160146 e Termo de Embargo EMB-28112024160146. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: RAFAEL FONSECA VELOSO - CPF nº: \*\*\*.729.256-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 18.379,97 (dezoito mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e



sete centavos). Valor da conversão: R\$ 7.351,99 (sete mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos). Valor do projeto de conversão: R\$ 7.387,38 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos). O Compromissário, conforme o Art. 80-A da lei n.º 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, conforme a Instrução Normativa n.º 13/2021, em valor não inferior à multa convertida. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

Protocolo 583506

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

##### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 377/2024 - SEMAD

PROCESSO SEI Nº 202300017003547 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1997, SÉRIE - ESPECIAL;

PROCESSO SEI Nº 202300017003547 - TERMO DE EMBARGO Nº 004940, SÉRIE - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1997 - Série - Especial e Termo de Embargo nº 004940, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001 - 08.

Compromissário: JOAO ALVES DA MAIA JUNIOR - CPF nº \*\*\*.995.911-\*\*.

Valor do TCACM: R\$ 39.575,00 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Valor da conversão: R\$ 16.990,63 (dezesseis mil, novecentos e noventa reais e sessenta e três centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 583507

#### EXTRATO

##### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1378/2025 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 00142/2025 - Auto de Infração 2wcFHEREx8hXxhX5; PROCESSO INÁ Nº PR - 00142/2025 - Termo de Embargo 6jjYv3VB4OLFoFm2.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração 2wcFHEREx8hXxhX5 e Termo de Embargo 6jjYv3VB4OLFoFm2. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: MATTOS GUIMARAES E CIA LTDA - CNPJ nº 01.731.876/0001-70. Valor do TCACM: R\$ 150.375,00 (cento e cinquenta mil trezentos e setenta e cinco reais). Valor da conversão: R\$ 60.150,00 (sessenta mil cento e cinquenta reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

Protocolo 583510

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

##### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 293/2023 - SEMAD

Processo SEI nº 202300017005725 - Auto de Infração nº 1553, Série - Especial;

Processo SEI nº 202300017005725 - Termo de Embargo nº 004573, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1553, Série - Especial e ao Termo de Embargo nº 004573, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: NILTON CEZAR PEREIRA SALGADO, CPF nº \*\*\*.235.401-\*\*.

Valor do TCACM: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Valor da conversão: R\$ 14.655,76 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 583516

#### EXTRATO

##### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1340/2025 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 00743/2025 - Auto de Infração: AI-6LWAKd68lgeIIWLq. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AI6LWAKd68lgeIIWLq.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Sirlene Fatima do Couto Lopes - CPF \*\*\*.090.391 - \*\*. Valor do TCACM: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Valor da conversão: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Valor do projeto de conversão: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). O Compromissário, conforme o Art. 80-A da lei n.º 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, conforme a Instrução Normativa n.º 13/2021, em valor não inferior à multa convertida. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013

Protocolo 583511

#### EXTRATO

##### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1112/2025 - SEMAD - PROCESSO INÁ Nº PR - 01867/2025: Auto de Infração: AI-IMGSW8GCLKBMkBR2.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AIIMGSW8GCLKBMkBR2. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: S TEIXEIRA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ nº 64.111.206/0001-71. Valor do TCACM: R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais). Valor da conversão: R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

Protocolo 583515



EXTRATO

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA PROCESSO INÁ Nº PR - 03130/2025** - Auto de Infração nº AI-rV3PJQGa9XqcFRO1; PROCESSO INÁ Nº PR - 03130/2025 - Termo de Apreensão nº AP-yKqKv5gvZ4SEPRfm. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AIrV3PJQGa9XqcFRO1 e Termo de Apreensão nº AP-yKqKv5gvZ4SEPRfm. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: ALEXANDRE MAGNO VILELA DE SOUZA - CPF nº: \*\*\*.199.774-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 10.432,80 (dez mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Valor da conversão: R\$ 4.173,12 (quatro mil cento e setenta e três reais e doze centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

Protocolo 583518

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 451/2024 - SEMAD.**

Processo SEI nº 202400017005062 - Auto de Infração nº 0913, Série - Especial.  
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0913, Série - Especial.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.  
Compromissário: AUTO POSTO MATA AZUL - EIRELI - CNPJ nº 20.268.833/0001-45.  
Valor do TCACM: R\$ 10.635,61 (dez mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).  
Valor da conversão: R\$ 4.461,64 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).  
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.  
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.  
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual n.º 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 583524

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 244/2024 - SEMAD**

Processo SEI nº 202200017002357 - Auto de Infração nº 8182, Série - B;  
Processo SEI nº 202000017009919 - Auto de Infração nº 6829, Série - B.  
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 8182, Série - B; Auto de Infração nº 6829, Série - B.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.  
Compromissário: NARDO IRACI DA CUNHA - ME, CNPJ nº 07.063.443/0001-70.  
Valor do TCACM: R\$ 17.078,05 (dezesete mil e setenta e oito reais e cinco centavos).  
Valor da conversão: R\$ 7.977,10 (sete mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos).

Valor do projeto de conversão: R\$ 7.985,93 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).  
O Compromissário, conforme o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, conforme a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.  
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.  
Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 583525

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 537/2024 - SEMAD**

PROCESSO SEI Nº 202200017006830: Auto de Infração nº 1592, Série - Especial.  
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1592, Série - Especial.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001 - 08.  
Compromissário: AUTO POSTO GASOL LTDA - CNPJ nº 03.686.879/0001-65.  
Valor do TCACM: R\$ 85.425,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).  
Valor da conversão: R\$35.657,52 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).  
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.  
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.  
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual n.º 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 583527

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 298/2023 - SEMAD**

Processo SEI nº 202300017001375: Auto de Infração nº 2022, Série - Especial;  
Processo SEI nº 202300017001375: Termo de Embargo nº 4841, Série - A.  
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2022, Série - Especial e Termo de Embargo nº 4841, Série - A.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.  
Compromissário: AFC MINERACAO E TRANSPORTADORA FERREIRA CRUZ - CNPJ sob o nº 26.474.621/0001-09.  
Valor do TCACM: R\$ 11.653,20 (onze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).  
Valor da conversão: R\$ 4.752,67 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos).  
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.  
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.  
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual n.º 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 583528



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1131/2025 - SEMAD**

Processo SEI nº 202400017008170 - Auto de Infração nº 2631, Série - Especial;  
Processo SEI nº 202400017008170 - Termo de Embargo nº 0456, Série - A;  
Processo SEI nº 202400017008278 - Auto de Infração nº 2633, Série - Especial;  
Processo SEI nº 202400017008278 - Termo de Embargo nº 0458, Série - A.  
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2631, Série - Especial; Termo de Embargo nº 0456, Série - A; Auto de Infração nº 2633, Série - Especial; Termo de Embargo nº 0458, Série - A.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.  
Compromissário: NARCELOS BORGES GUERREIRO, CPF nº 011.\*\*\*.\*\*\*-37.  
Valor do TCACM: R\$ 59.962,63 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos).  
Valor da conversão: R\$ 23.985,05 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).  
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.  
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.  
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 583529

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 490/2025 - SEMAD**

PROCESSO SEI Nº 202300017000839 - Auto de Infração nº 2494, Série - B;  
PROCESSO SEI Nº 202300017000839 - Termo de Embargo nº 4868, Série - A.  
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2494, Série - B e Termo de Embargo nº 4868, Série - A.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.  
Compromissário: WAGNER DA SILVA GUIMARAES - CPF nº: 090.\*\*\*.\*\*\*-49.  
Valor do TCACM: R\$ 5.199,53 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).  
Valor da conversão: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.  
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.  
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 583532

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 277/2024 - SEMAD**

Processo SEI nº 202300017014117 (SGA nº 961/2024) - Auto de Infração nº 1972, Série - Especial.  
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1972, Série - Especial.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.  
Compromissário: AGROBOM ARMAZENS GERAIS LTDA ME, CNPJ nº 10.627.382/0004-84.  
Valor do TCACM: R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).  
Valor da conversão: R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).  
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.  
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.  
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 583534

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 505/2023 - SEMAD**

PROCESSO SEI Nº 202000017013072 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6277, Série - B.  
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 6277, Série - B.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.  
Compromissário: IRIS PEREIRA DIAS - CPF nº 781.\*\*\*.\*\*\*-15.  
Valor do TCACM: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
Valor da conversão: R\$ 10.694,65 (dez mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).  
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.  
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.  
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 583535

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 301/2023 - SEMAD**

Processo SEI nº 202300017000677: Auto de Infração nº 0519, Série - Especial;  
Processo SEI nº 202300017000677: Termo de Embargo nº 4922, Série - A.  
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0519, Série - Especial e Termo de Embargo nº 4922, Série - A.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.  
Compromissário: JOSE ALVARO FELIPE - CPF nº \*\*\*.110.361-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais).



Valor da conversão: R\$ 31.407,96 (trinta e um mil, quatrocentos e sete reais e noventa e seis centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 583537

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1045/2024 - SEMAD

PROCESSO SEI Nº 202000017013072 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6277, Série - B.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 6277, Série - B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001 - 08.

Compromissário: IRIS PEREIRA DIAS - CPF nº 781.\*\*\*.\*\*\*-15.

Valor do TCACM: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Valor da conversão: R\$ 10.694,65 (dez mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 583539

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 499/2023 - SEMAD

Processo SEI nº 202200017011383 - Auto de Infração nº 1162, Série - Especial;

Processo SEI nº 202200017011383 - Termo de Embargo nº 4379, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1162, Série - Especial e ao Termo de Embargo nº 4379, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: FRANCISCO HUMBERTO RODRIGUES DA CUNHA, CPF nº \*\*\*.440.181 -\*\*.

Valor do TCACM: R\$ 11.409,00 (onze mil, quatrocentos e nove reais).

Valor da conversão: R\$ 4.683,84 (quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 583540

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 598/2023 - SEMAD

PROCESSO SEI Nº 202200017010687: Auto de Infração nº 1742, Série - Especial.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1742, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001- 08.

Compromissário: C A SILVA MADEIREIRA - CNPJ nº 37.405.068/0001-60.

Valor do TCACM: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

Valor da conversão: R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 583545

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 307/2022 - SEMAD

Processo SEI nº 202100017004377 - Auto de Infração nº 2448, Série - B.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2448, Série - B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: MILLA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 10.639.679/0001-17.

Valor do 1º termo aditivo ao Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa nº 307/2022 - SEMAD: R\$ 26.829,43 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 583546

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 498/2023 - SEMAD

PROCESSO SEI Nº 202200017012094 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1616, Série - Especial.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1616, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001 - 08.

Compromissário: MARIA N. DE JESUS E CIA LTDA - CNPJ nº 04.043.763/0001-70.



Valor do TCACM: R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais).  
Valor da conversão: R\$ 17.408,52 (dezesete mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 583549

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 424/2023 - SEMAD

Processo SEI nº 202000017005949 - Auto de Infração nº 5021, Série - B;

Processo SEI nº 201900017007749 - Auto de Infração nº 5833, Série - B;

Processo SEI nº 201900017007749 - Termo de Embargo nº 2582, Série - A;

Processo SEI nº 201900017007749 - Auto de Infração nº 5834, Série - B.

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 5021, Série - B, Auto de Infração nº 5833, Série - B, Termo de Embargo nº 2582, Série - A e Auto de Infração nº 5834, Série - B. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: DALCI FRANCISCO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.095.411-\*\*. Valor do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 424/2023 - SEMAD: R\$ 18.459,48 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 583554

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 184/2023 - SEMAD

Processo SEI nº 202300017000427 - Auto de Infração nº 2276, Série - Especial;

Processo SEI nº 202300017000428 - Auto de Infração nº 2277, Série - Especial;

Processo SEI nº 202300017000429 - Auto de Infração nº 2278, Série - Especial;

Processo SEI nº 202300017000333 - Auto de Infração nº 2279, Série - Especial;

Processo SEI nº 202300017000333 - Termo de Embargo nº 004785, Série - B.

Objeto: 2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2276, Série - Especial; Auto de Infração nº 2277, Série - Especial; Auto de Infração nº 2278, Série - Especial; Auto de Infração nº 2279, Série - Especial; Termo de Embargo nº 004785, Série - B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: AGROPECUÁRIA IPUÃ GOIÁS LTDA, CNPJ nº 21.863.700/0001-80.

Valor do 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 184/2023 - SEMAD: R\$ 67.389,07 (sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos).

A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 583558

### Secretaria de Estado da Educação

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202500006110392

Data: 17/09/2025

Nome: Opetus Editora e Comércio de Livros Ltda

Assunto: Termo Aditivo

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 227/2025** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a pessoa jurídica Opetus Editora e Comércio de Livros Ltda.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 227/2025, com fundamento no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Quarta - Preço:** O Primeiro Termo Aditivo terá o valor de **R\$ 2.499.581,96 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos)**, decorrente do aumento quantitativo do objeto inaugural, perfazendo um acréscimo de **25% (vinte e cinco inteiros por cento)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2025.2401.093 / Nota de Empenho nº 00043 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.32.02 / Fonte: 15430108 / Data: 11/11/2025 / Valor: 2.499.581,96. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG), conforme previsto no art. 174, §2º, inciso V, Lei federal nº 14.133, de 2021. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato Inaugural permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 25/11/2025.

Protocolo 583273

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo nº: 202500006110554 Data: 17/02/2025

Nome : **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Assunto : Termo de Cooperação nº 062/2025

Termo de Cooperação nº 062/2025, que entre si celebram o **Governo do Estado de Goiás**, por meio da **Secretaria de Estado da Educação- SEDUC/GO** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, por meio dos respectivos representantes.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto proporcionar aos(as) acadêmicos(as), regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva no curso de Licenciatura em Ciências Sociais do Programa de Qualificação Docente - Quarta Versão (PQD4), da UFS, oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório nas unidades escolares da Secretaria de Estado da Educação de Goiás - SEDUC/GO, conforme o Plano de Trabalho, que é parte integrante do Termo de Cooperação e encontra-se anexado ao Processo em questão. - **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data da respectiva assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, por meio de termo aditivo, desde que devidamente fundamentado. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 24/11/2025

Protocolo 583274



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo nº: 202500006110554 Data: 17/02/2025  
Nome : **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
Assunto : Termo de Cooperação nº 062/2025

Termo de Cooperação nº 062/2025, que entre si celebram o **Governo do Estado de Goiás**, por meio da **Secretaria de Estado da Educação- SEDUC/GO** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, por meio dos respectivos representantes.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto proporcionar aos(às) acadêmicos(as), regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva no curso de Licenciatura em Ciências Sociais do Programa de Qualificação Docente - Quarta Versão (PQD4), da UFS, oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório nas unidades escolares da Secretaria de Estado da Educação de Goiás - SEDUC/GO, conforme o Plano de Trabalho, que é parte integrante do Termo de Cooperação e encontra-se anexado ao Processo em questão. - **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data da respectiva assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, por meio de termo aditivo, desde que devidamente fundamentado. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 24/11/2025

Protocolo 583276

EXTRATOS DE EMENDAS PARLAMENTARES 2025

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	CONVENIENTE	CONCEDENTE
202500005013148	383/2025	1049.1	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 111.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Indiará	Secretaria de Estado da Educação
202500005013697	384/2025	1281.2	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 200.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Guaraíta	Secretaria de Estado da Educação
202500005013365	385/2025	880.41	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Inaciolândia	Secretaria de Estado da Educação
202500005012941	387/2025	880.14	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Casteândia	Secretaria de Estado da Educação
202500005013368	388/2025	880.40	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Iaciara	Secretaria de Estado da Educação
202500005012941	389/2025	1332.3	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 150.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Caturai	Secretaria de Estado da Educação



202500005012095	390/2025	333.9	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Jandaia	Secretaria de Estado da Educação
202500005022359	391/2025	1337.7	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 200.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Jandaia	Secretaria de Estado da Educação
202500005012890	392/2025	1180.1	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 300.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Bom Jardim de Goiás	Secretaria de Estado da Educação
202500005013150	393/2025	1049.11	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 111.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Araçu	Secretaria de Estado da Educação
202500005022362	394/2025	1337.8	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Goiás	Secretaria de Estado da Educação
202500005022613	395/2025	1281.11	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Guarinos	Secretaria de Estado da Educação
202500005012857	398/2025	880.39	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Iaciara	Secretaria de Estado da Educação
202500005012857	399/2025	1179.9	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Indiará	Secretaria de Estado da Educação
202500005012938	400/2025	1332.10	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 300.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Avelinópolis	Secretaria de Estado da Educação



202500005022618	401/2025	1281.16	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Nova Glória	Secretaria de Estado da Educação
202500005012736	402/2025	1023.1	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 200.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Israelândia	Secretaria de Estado da Educação
202500005013055	403/2025	972.2	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Cromínia	Secretaria de Estado da Educação
202500005013226	404/2025	1206.15	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 100.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Jaraguá	Secretaria de Estado da Educação
202500005031322	405/2025	1298.2	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 1.000.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Santa Helena de Goiás	Secretaria de Estado da Educação
202500005013357	406/2025	880.44	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Itapaci	Secretaria de Estado da Educação
202500005013402	407/2025	880.55	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Fazenda Nova	Secretaria de Estado da Educação
202500005031379	408/2025	1281.22	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 80.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Goianápolis	Secretaria de Estado da Educação
202500005013019	409/2025	958.4	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Abadiânia	Secretaria de Estado da Educação



202500005022402	410/2025	958.10	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 426.747,02	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Mambai	Secretaria de Estado da Educação
-----------------	----------	--------	--	----------------	--	---------------------	----------------------------------

Protocolo 583575

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 202500006137224 / 202500006010699      Data: 24/11/2025  
 Nome da empresa: Leyzer Projeto Construir Ltda  
 Assunto: Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR POLIVALENTE, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica LEYZER PROJETO CONSTRUIR LTDA.

**DO OBJETO:** Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Centro de Ensino em Período Integral Polivalente Antônio Carlos Paniago, do município de Mineiros-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO: R\$ 79.973,81 (setenta e nove mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos).** **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 17/11/2025.

Protocolo 583396

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 202500006012242      Data: 23/01/2025  
 Nome da empresa: Deuseny de Parte Pereira de Lima - ME  
 Assunto: Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2025** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR FRANCISCO ANTÔNIO VIERIA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica DEUSENY DE PARTE PEREIRA DE LIMA - ME.

**DO OBJETO:** Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Escola Estadual Professor Agostinho Nunes de Souza - Extensão Escola Municipal Alessander Militic, do município de Niquelândia-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO: R\$ 19.955,82 (dezenove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).** **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 06/08/2025.

Protocolo 583398

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 202500006012241      Data: 23/01/2025  
 Nome da empresa: Deuseny de Parte Pereira de Lima - ME  
 Assunto: Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2025** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR FRANCISCO ANTÔNIO VIERIA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica DEUSENY DE PARTE PEREIRA DE LIMA - ME.

**DO OBJETO:** Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Escola Estadual Professor Agostinho Nunes de Souza - Extensão Escola Municipal Santa Rosa, do município de Niquelândia-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO: R\$ 9.961,52 (nove mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).** **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 06/08/2025.

Protocolo 583400

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 202500006012121      Data: 23/01/2025  
 Nome da empresa: Correia Manutenção e Reformas Ltda  
 Assunto: Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR DIVINA OLÍMPIO MIRANDA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica CORREIA MANUTENÇÃO E REFORMAS LTDA.

**DO OBJETO:** Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Centro de Ensino em Período Integral Divina Olímpio Miranda - Extensão Unidade Prisional da Cidade Ocidental, do município de Cidade Ocidental-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO: R\$ 19.148,40 (dezenove mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos).** **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2025.

Protocolo 583442



**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 202500006010883 Data: 22/01/2025  
Nome da empresa: Correia Manutenção e Reformas Ltda  
Assunto: Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR DIVINA OLÍMPIO MIRANDA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica CORREIA MANUTENÇÃO E REFORMAS LTDA.

**DO OBJETO:** Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Centro de Ensino em Período Integral Divina Olímpio Miranda, do município de Cidade Ocidental-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO:** **R\$ 59.799,61 (cinquenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).** Fontes: 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2025.

Protocolo 583451

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 202500006070992 Data: 22/05/2025  
Nome : Trip Locações e Eventos Ltda - EPP  
Assunto : Contrato

**Contrato nº 156/2025** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Trip Locações E Eventos Ltda - EPP.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em eventos para realização dos eventos SDEAE Dinâmico e Prêmio Experiência de Sucesso, que visa reconhecer, valorizar e divulgar práticas pedagógicas inovadoras e bem-sucedidas, especialmente no campo da Educação Física, nas escolas da rede estadual de ensino do Estado de Goiás. **DO PREÇO:** **R\$ 6.907,89 (seis mil novecentos e sete reais e oitenta e nove centavos).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.093 / Nota de Empenho: 00030 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.36 / Grupo: 03 / Fonte: 15430108 / Data de emissão: 07/07/2025 / Valor: R\$ 6.907,89. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, e sua eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2025.

Protocolo 583500

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025**

O Conselho Escolar 15 de Julho da Unidade escolar Francisco da Matta Lima, torna público que às 08:00h horas, do dia 19/11/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimentos de gêneros alimentícios para o 2º semestre de 2025, mediante **DISPENSA EMERGENCIAL**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº **202500006136208**, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa: Supermercado Cristal Simolândia LTDA CNPJ nº 08.586.974/0001-00 - valor total R\$2.085,80 (**Dois mil, oitenta e cinco reais e oitenta centavos**); **Lote 02** - Açougue - Empresa: Supermercado Cristal Simolândia LTDA CNPJ nº 08.586.974/0001-00 - valor total R\$ 14.155,30 (**Quatorze mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos**); **Lote 03** - Secos e Molhados - Empresa: Supermercado Cristal Simolândia LTDA CNPJ nº 08.586.974/0001-00 - valor total R\$ 22.946,37 (**Vinte e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos**); **Lote 04** - Hortifruit - Empresa: Supermercado Cristal Simolândia LTDA CNPJ nº 08.586.974/0001-00 valor total R\$ 8.032,45 (**oitocentos e três mil, duzentos e quarenta e cinco**).

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 02 de fevereiro de 2023.

**MARIA LIVIA DA COSTA ARAUJO CAPARROSA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 583411

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 202500006136208

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 01/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Posse -GO por intermédio do Conselho Escolar 15 de Julho-CNPJ Nº 00.660.461/0001-90 e a pessoa jurídica Supermercado Cristal Simolândia LTDA, CNPJ: 08.586.974/0001-00.

**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar 15 de Julho, no município de Sítio D'Abadia-Go, conforme documentação apresentada nos autos.

**Da Modalidade:** DISPENSA Nº01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 47.219,92(Quarenta e sete mil, duzentos e dezenove e noventa e dois centésimos)**. Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 e TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (Sete ) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 18/11/2025.

Protocolo 583416

**TERMO DE ADESÃO**

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202500006127900, **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, **na condição de órgão carona**, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025, gerida pelo Conselho da Coordenação Regional de Educação de Itapuranga, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar CEPI JOSÉ PEREIRA DE FARIA, no município de Itapuranga-GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE ITAPURANGA. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: CLAUDINEI DIVINO RESENDE, CNPJ nº 04.463.145/0001-80, no valor total de **R\$ 17.737,00** (dezesete mil, setecentos e trinta e sete reais).  
ITAPURANGA, 24 de novembro de 2025.

**VALCENI LIMA E SILVA**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 583420

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025.0000. 608.9576

**Assunto:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **008/2025**, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Formosa, por intermédio do Conselho Escolar Professor Sergio Fayad Generoso - CNPJ Nº 00.682.843/0001-15 e a pessoa jurídica JF Cartuchos Ltda, CNPJ: 05.558.541/0001-53.

**Do Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para o segundo semestre da merenda escolar do ano de 2025, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Professor Sergio Fayad Generoso, no município de FORMOSA-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2025. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 30.028,11 (trinta mil e vinte e oito reais e onze centavos)**. Fonte: TE/FNDE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 7 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Data da Assinatura :** 19/11/2025.

Cíntia Ambrozia de Sousa

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 583425



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.608.9576

**Assunto:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Formosa, por intermédio do Conselho Escolar Professor Sergio Fayad Generoso - CNPJ Nº 00.682.843/0001-15 e a pessoa jurídica MERCAFRIOS MAUA LTDA, CNPJ: 04.756.327/0001-49.

**Do Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para o segundo semestre da merenda escolar do ano de 2025, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Professor Sergio Fayad Generoso, no município de FORMOSA-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2025. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 68,069,05 (sessenta e oito mil, sessenta e nove reais e cinco centavos)**. Fonte: TE/FNDE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 7 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Data da Assinatura :** 19/11/2025.

Cíntia Ambrozia de Sousa  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 583426

EXTRATO DE CONTRATO/ PREGÃO ELETRÔNICO SRP

ADITIVO

2º Semestre de 2025.

Contrato nº 003/2025. **PROCESSO Filho nº: 2025.0000.608.3174 UNIDADE ESCOLAR CEPI - HELENA NASSER;** Contratante: Conselho Escolar HELENA NASSER **CNPJ:** 01.111.549/0001-70 Contratada: MERCAFRIOS - MAUÁ LTDA. **CNPJ/CPF nº: 04.756.327/0001-49. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 38.631,54 (Trinta e oito mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25/11/2025.

KELLY NAYARA PEDRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 583466

EXTRATOS DE TERMOS DE CESSÃO DE USO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE

Nº PROCESSO	Nº do TERMO DE CESSÃO DE USO	CEDENTE	CESSIONÁRIO	OBJETO	CHASSI	PLACA	Obrigações	VIGÊNCIA	DATA DE ASSINATURA
202500006129160	11/2025	Secretaria de Estado da Educação	Município de Campestre	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE	953AD5TF2SR014563	PSDB2F19	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo	Terá vigência de 2025 até o ano de 2041	12/11/2025
202500006111765	78/2025	Secretaria de Estado da Educação	Município de Itumbiara	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE	953AD5TF7TR017640	TFC8I45	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo	Terá vigência de 2025 até o ano de 2041	24/09/2025
202500006111821	90/2025	Secretaria de Estado da Educação	Município de Alto Paraíso	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE	953AD5TF4TR013478	TGB9G45	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo	Terá vigência de 2025 até o ano de 2041	24/09/2025
202500006111803	91/2025	Secretaria de Estado da Educação	Município de Inhumas	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE	953AD5TF5TR017555	TFU2E75	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo	Terá vigência de 2025 até o ano de 2041	24/09/2025



202500006111787	98/2025	Secretaria de Estado da Educação	Município de Alto Horizonte	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE	953AD5TFXTR017034	TFP3G05	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo	Terá vigência de 2025 até o ano de 2041	06/10/2025
202500006111771	101/2025	Secretaria de Estado da Educação	Município de Niquelândia	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE	93PBG3A10SC103265	TGC1C14	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo.	Terá vigência de 2025 até o ano de 2041	06/10/2025
202500006111771	102/2025	Secretaria de Estado da Educação	Município de Niquelândia	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE	953AD5TF0TR017933	TFH8C55	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo.	Terá vigência de 2025 até o ano de 2041	06/10/2025

Protocolo 583569

**EXTRATOS DE TERMOS DE CESSÃO DE USO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE**

Nº PROCESSO	Nº do TERMO DE CESSÃO DE USO	CEDENTE	CESSIONÁRIO	OBJETO	CHASSI	PLACA	Obrigações	VIGÊNCIA	DATA DE ASSINATURA
202500006111764	75/2025	Secretaria de Estado da Educação	Município de Monte Alegre de Goiás	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE	93PBG3A10SC102941	TFA1J14	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo	Terá vigência de 2025 até o ano de 2041	24/09/2025
202500006111826	76/2025	Secretaria de Estado da Educação	Município de Britânia	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE	953AD5TF5TR017362	TGH2D65	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo.	Terá vigência de 2025 até o ano de 2041	24/09/2025
202500006111828	77/2025	Secretaria de Estado da Educação	Município de Alexânia	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE	953AD5TFOTR017818	TGJ5G15	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo.	Terá vigência de 2025 até o ano de 2041	24/09/2025
202500006111781	81/2025	Secretaria de Estado da Educação	Município de Vianópolis	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE	953AD5TF3TR017571	TFO0A65	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo	Terá vigência de 2025 até o ano de 2041	24/09/2025
202500006111816	82/2025	Secretaria de Estado da Educação	Município de Professor Jamil	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE	953AD5TF9TR017316	TGA6F15	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo.	Terá vigência de 2025 até o ano de 2041	24/09/2025



202500006111794	83/2025	Secretaria de Estado da Educação	Município de Damolândia	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE	953ADSTFOTR017320	TFQ6C85.	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo.	Terá vigência de 2025 até o ano de 2041	24/09/2025
202500006111779	84/2025	Secretaria de Estado da Educação	Município de Serranópolis	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE	953AD5TF1TR017200	TFN7B85	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo.	Terá vigência de 2025 até o ano de 2041	24/09/2025
202500006111759	85/2025	Secretaria de Estado da Educação	Município de Uruaí	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE	953AD5TF9TR017204	TFC0C45	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo.	Terá vigência de 2025 até o ano de 2041	24/09/2025
202500006111757	86/2025	Secretaria de Estado da Educação	Município de Maurilândia	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE	953AD5TF8TR017324	TFB8C55	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo.	Terá vigência de 2025 até o ano de 2041	24/09/2025
202500006111791	87/2025	Secretaria de Estado da Educação	Município de Aporé	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE	953AD5TF8SR010386	TFQ1H95.	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo.	Terá vigência de 2025 até o ano de 2041	24/09/2025
202500006111799	88/2025	Secretaria de Estado da Educação	Município de Mara Rosa	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE	953AD5TF6TR017273	TFT6G35	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo.	Terá vigência de 2025 até o ano de 2041	24/09/2025
202500006111814	89/2025	Secretaria de Estado da Educação	Município de Perolândia	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE	953AD5TF9TR016537	TGA1G85	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo.	Terá vigência de 2025 até o ano de 2041	24/09/2025
202500006111796	92/2025	Secretaria de Estado da Educação	Município de Edéia	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE	953AD5TF0TR017866	TFT0A25	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo.	Terá vigência de 2025 até o ano de 2041	24/09/2025
202500006111768	93/2025	Secretaria de Estado da Educação	Município de Bom Jesus	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE	953AD5TF6TR017371	TFE0F95	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo.	Terá vigência de 2025 até o ano de 2041	25/09/2025
202500006111768	94/2025	Secretaria de Estado da Educação	Município de Bom Jesus	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE	953AD5TF9TR017123	TFF9I35	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo.	Terá vigência de 2025 até o ano de 2041	25/09/2025



202500006111808	95/2025	Secretaria de Estado da Educação	Município de Cavalcante	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE	93PBG3A10SC103201	TFE4J04	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo.	Terá vigência de 2025 até o ano de 2041	26/09/2025
202500006111808	96/2025	Secretaria de Estado da Educação	Município de Cavalcante	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE	953AD5TF3TR017571	TFO0A65.	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo.	Terá vigência de 2025 até o ano de 2041	08/10/2025
202500006111831	99/2025	Secretaria de Estado da Educação	Município de Taquaral	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE	953AD5TF7TR017184	TGM2C85	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo.	Terá vigência de 2025 até o ano de 2041	06/10/2025
202500006111830	100/2025	Secretaria de Estado da Educação	Município de Turvelândia	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE	953AD5TF1TR017567	TGK9165	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo	Terá vigência de 2025 até o ano de 2041	06/10/2025
202500006121482	105/2025	Secretaria de Estado da Educação	Município de Mundo Novo	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE	953AD5TF8TR017615	TFZ7A45	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo	Terá vigência de 2025 até o ano de 2041	17/10/2025

Protocolo 583572

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público os **Editais da CHAMADA PÚBLICA 2026**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2025	DATA SESSÃO 2025
01	202500006118127	Inhumas	CEPMG de Itauçu	26/11 até 10h59 de 17/12	17/12 às 11h
	202500006120037	Itumbiara	D. Veloso	26/11 até 8h59 de 17/12	17/12 às 9h
	202500006120215		Dionária Rocha		
	202500006134284		Pe. Nestor M. Arzola		
	202500006124710	Morrinhos	Raulina F. Pascoal	26/11 até 9h59 de 17/12	17/12 às 10h
	202500006120503	Quirinópolis	Juscelino Kubitschek	26/11 até 8h59 de 17/12	17/12 às 9h

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações nas Unidades Escolares.

Alessandra Batista Lago  
Gerente de Licitação

Protocolo 583299

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 030/2025- SEDUC-GO**  
**SISLOG 113455 - PROCESSO Nº 202500005008813**

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, tipo Menor Preço por Lote, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: **Aquisição e instalação de pavimento articulado em quadras, ginásios e unidades recreativas, destinadas a equipar as quadras das escolas vinculadas a rede estadual de ensino da Secretaria de Estado da Educação de Goiás - SEDUC.**

Valor Estimado R\$ 39.356.138,82



Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: às 9h (horário de Brasília-DF) do dia 16.12.25.  
Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (62) 3220 9571 e/ou e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

**ROSEMERE LUZ PERERIA**  
Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

Protocolo 583493

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - CONTRATAÇÃO SISLOG nº 115448**

O Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional da Educação de Santa Helena de Goiás, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo **SEI nº 202500005022069/SISLOG 115448**. Tipo da Licitação: Menor preço. Objeto: Realização dos procedimentos relativos à contratação de empresa especializada em prestar Serviços de Construção Civil, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico e Financeiro, para Reforma e Ampliação no Centro De Ensino Em Período Integral José Salviano Azevedo, no município de Santa Helena De Goiás- GO.

Empresa vencedora: TOCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 05.823.670/0001-21, no valor de **R\$: 5.504.900,00 (cinco milhões, quinhentos e quatro mil e novecentos reais)**. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

**GIZELE DANTAS BEZERRA**  
Agente de Contratação

Protocolo 583375

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 004/2025 - CONTRATAÇÃO SISLOG nº 114667**

O Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Formosa, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo **SEI nº 2025.0000.501.7733/SISLOG 114667**. Tipo da Licitação: Menor preço. Objeto: Reforma e Ampliação do CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PRESIDENTE VARGAS, no município de FORMOSA - GO. Empresa vencedora: CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA - CNPJ: 54.922.334/0001-41, no valor de **R\$ 3.846.834,12**. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

**Jáder Moura Monteiro da Silva**  
Agente de Contratação

Protocolo 583377

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 049/2024**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo **SEI nº 202400005010027/ SISLOG 105078**. Tipo da Licitação: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para Implantação de Quadra Coberta com Vestiário, Padrão FNDE no Colégio Estadual Manoel Costa Lima, no município de Portelândia-GO, o qual restara **FRACASSADO**. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

**ALESSANDRA BATISTA LAGO**  
Gerente de Licitação

Protocolo 583503

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 - SEDUC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2025 - SISLOG Nº 114319 - PROCESSO Nº 2025.0000.501.5831**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, representada pela sua Titular, Profª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

**OBJETO:** Baterias para Nobreaks, conforme Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, conforme Termo de Referência, anexo do Edital.

**DATA DA ASSINATURA:** 17.11.2025

Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bateria, VRLA, 12 V, 7 Ah Disputa Geral	GETPOWER	Und	3063	79,50	R\$ 243.508,50
02	Bateria, VRLA, 12 V, 7 Ah Cota Reservada	GETPOWER	Und	1021	R\$ 83,90	R\$ 85.661,90
Valor total dos itens						R\$ 329.170,40

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 583443



**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

PORTARIA Nº 1262, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Retifica a Portaria nº 614, de 3 de junho de 2025, que concedeu Licença para Capacitação à servidora pertencente aos quadros da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC.

**SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em atendimento à solicitação de retificação contida no Despacho nº 4439/2025/SSP/SGI (SEI nº 81039296), considerando a manifestação da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC, que convalidou a ação educacional realizada pela servidora de seus quadros, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500016012329, resolve:

Art. 1º Retificar, preservando seus demais termos, a Portaria nº 614, de 3 de junho de 2025 (SEI nº 75364224), que concedeu Licença para Capacitação à servidora pertencente aos quadros da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC, em razão da alteração do curso realizado, passando o art. 1º da referida portaria a vigorar com a seguinte redação:

I - Onde se lê:

“Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora RAINE-CLÊNIA OLIVEIRA CASTRO, inscrita no CPF nº \*\*\*.929.721-\*\*, ocupante do Auxiliar de Autópsia, 2ª Classe, II do quadro de pessoal desta Secretaria, em exercício na Gerência de Medicina Legal, pelo período de 30 (trinta) dias, a ser usufruída entre 12 de julho e 10 de agosto de 2025, para realização do Curso “Investigação Criminal - Aspectos Conceituais”, ministrado pela SENASP, com carga horária de 60 (sessenta) horas, conforme comprovante de matrícula (SEI nº 73134650) e demais documentos anexados aos autos.”

II - Leia-se:

“Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora RAINE-CLÊNIA OLIVEIRA CASTRO, inscrita no CPF nº \*\*\*.929.721-\*\*, ocupante do Auxiliar de Autópsia, 2ª Classe, II do quadro de pessoal desta Secretaria, em exercício na Gerência de Medicina Legal, pelo período de 30 (trinta) dias, a ser usufruída entre 12 de julho e 10 de agosto de 2025, para realização do curso “O Papel do Profissional do SUSP na Proteção da Mulher Turista”, ministrado pela SENASP, com carga horária de 60 (sessenta) horas, conforme documentos anexados aos autos.”

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, para conhecimento e demais providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 583280

PORTARIA Nº 1263, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa Gestora de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de

Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500016041069, resolve:

Art. 1º Designar a servidora AURÉLIA LUISA DE SOUZA GONÇALVES, inscrita no CPF nº \*\*\*.403.271-\*\*, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como Gestora do Contrato nº 195/2025 (SEI nº 82401414), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EPP LTDA, inscrita no CNPJ/MF 14.984.352/0001-33, cujo objeto constitui na aquisição de produtos diversos de uso “em comum” entre às Unidades da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor HENRIQUE BATISTA TEIXEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº \*\*\*.350.901-\*\*, ocupante do cargo de Perito Criminal, para ocupar a função de suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 583282



PORTARIA Nº 1264, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa Gestora de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500016041016, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GIZELLE ANDRADE DE AGUIAR, inscrita no CPF nº \*\*\*.677.811-\*\*, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como Gestora do Contrato nº 198/2025 (SEI nº 82410952), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa VIC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF 45.282.447/0001-39, cujo objeto constitui na aquisição de produtos diversos de uso "em comum" entre às Unidades da Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar a servidora AURÉLIA LUISA DE SOUZA GONÇALVES, inscrita no CPF nº \*\*\*.403.271-\*\*, ocupante do cargo de Perito Criminal, para ocupar a função de suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e
- VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão

Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 583430

PORTARIA Nº 1265, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202500002149536, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 2º Sargento PM Veterano \*215\* ROBSON AZEVEDO DA SILVA, inscrito no CPF nº \*\*\*.348.071-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que a militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 583432

PORTARIA Nº 1266, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em



consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500002039543, resolve:

Art. 1º Promover a Subtenente QPPM \*486\* ELISÂNGELA BARBOSA DA SILVA CAMPOS, inscrita no CPF nº \*\*\*.297.441-\*\*, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter a militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, a militar promovida nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, a militar será transferida de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 583434

PORTARIA Nº 1267, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500002107369, resolve:

Art. 1º Promover o Subtenente QPPM \*849\* WILKER SOARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº \*\*\*.187.381-\*\*, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 583536

PORTARIA Nº 1268, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500002105890, resolve:

Art. 1º Promover o Subtenente PM \*847\* MAURO JOSÉ DE FARIA, inscrito no CPF nº \*\*\*.552.991-\*\*, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 583538

PORTARIA Nº 1269, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500002113928, resolve:

Art. 1º Promover a Subtenente QPPM \*819\* CLAUDENICE MARÇAL DE JESUS, inscrita no CPF nº \*\*\*.263.771-\*\*, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter a militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, a militar promovida nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, a militar será transferida de ofício para a reserva remunerada.



Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 583541

PORTARIA Nº 1269, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500002113928, resolve:

Art. 1º Promover a Subtenente QPPM \*819\* CLAUDENICE MARÇAL DE JESUS, inscrita no CPF nº \*\*\*.263.771-\*\*, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter a militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, a militar promovida nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, a militar será transferida de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 583543

**EXTRATO DO CONTRATO 201/2025**

Processo: 202500016042866. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: PENTÁGONO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ATACADISTA LTDA, CNPJ 12.450.604/001-19. Objeto: Aquisição de materiais papiloscópicos, acessórios para câmeras e EPIS para a realização de exames no Laboratório de Papiloscopia da SPTC/GO. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data: 25/11/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 583418

**EXTRATO DO CONTRATO 202/2025**

Processo: 202500016042866. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: M. F. PASSAGLI LTDA, CNPJ 21.407.647/0001-02. Objeto: Aquisição de materiais papiloscópicos, acessórios para câmeras e EPIS para a realização de exames no Laboratório de Papiloscopia da SPTC/GO. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 37.995,40 (trinta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Data: 25/11/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 583419

**EXTRATO DO CONTRATO 203/2025**

Processo: 202500016042866. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: TMB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 25.149.750/0001-50. Objeto: Aquisição de materiais papiloscópicos, acessórios para câmeras e EPIS para a realização de exames no Laboratório de Papiloscopia da SPTC/GO. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Data: 25/11/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 583422

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 24/SCGSP/2025 - SSP**

**Assunto:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário.

**Referência:** Sindicância nº 202500016031248.

**Infração:** Art. 202, inciso LV, da Lei estadual nº 20.756/2020.

**Síntese do Fato:** A servidora praticou atividade incompatível com o gozo de licença para tratamento de saúde.

**Designada:** 1ª CPPADOS.

**Autoridade Instauradora do PAD:** Reinaldo Koshiyama de Almeida - Corregedor Setorial da SSP.

**Data do extrato da Portaria:** 25.11.2025.

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 583560

**Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás torna pública a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Concorrência nº 161/2025, SISLOG nº 115318, cujo objeto é Construção do anexo da DEAM de Aparecida de Goiânia, com recursos provenientes do Fundo PROTEGE. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) até o dia 09/12/2025 às 10h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.policiacivil.go.gov.br](http://www.policiacivil.go.gov.br). Raissa Dutra Gondim - Agente de Contratação

Protocolo 583267

**Comando Geral Da Policia Militar – CGPM**

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.131, DE 17 DE novembro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500003019937, e Considerando a previsão de promoção pelo critério ato de bravura, elencada no art. 6º, inciso III, c/c art. 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e Lei estadual nº 18.182, de 1º de outubro de 2013; Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5483097-42.2025.8.09.0000, comunicada a este Comando por meio do Ofício nº 19.475/2025, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (82046646), no Processo SEI nº 202500003019937, declarando o direito do Soldado PM Reformado RG \*6.95\* JOSÉ MARIA FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.291.551-\*\* (82054232), nos seguintes termos sintéticos (82046750): "(...). Nessa confluência, CONCEDO a segurança pleiteada para determinar ao impetrado que promova o impetrante por ato de bravura ao posto imediatamente superior àquele em que se reformou, com todos os efeitos legais e financeiros decorrentes, a partir da impetração do presente mandado de segurança, nos termos da Súmula nº 271/STF. (...)"; Considerando a orientação de cumprimento da decisão judicial por meio do Ofício nº 19.475/2025, da PGE (82046646), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da



Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...); Considerando a orientação de cumprimento da decisão judicial por meio do Despacho nº 1.201, de 14 de novembro de 2025, da PGE (82517436), nos seguintes termos sintéticos: "(...). Em atenção aos questionamentos endereçados através do Ofício nº 129.253, de 6 de novembro de 2025/PM (82113154) por vossa excelência, informa-se que o Soldado PM Reformado RG \*6.95\* JOSÉ MARIA FERREIRA DOS SANTOS (82054232) deve ser promovido por bravura à graduação imediatamente superior àquele no qual foi reformado, com data retroativa de 18 de junho de 2025 (data da impetração do Mandado de Segurança), para dar fiel cumprimento à decisão judicial. (...); Considerando que o requerente ocupa a graduação de Soldado PM Reformado desde 10 de fevereiro de 2000, em razão de sua reforma "ex officio", conforme consta na ficha funcional (82054232); e Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve: Art. 1º Promover à graduação de Cabo QPPM, a contar de 18 de junho de 2025, pelo critério de ato de bravura, o Soldado PM Reformado RG \*6.95\* JOSÉ MARIA FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.291.551.\*\* (82054232), referente a Sindicância Meritória nº 2024.02.41764 - SEI nº 202400002012403, conforme determinação judicial do Processo nº 5483097-42.2025.8.09.0000. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF), que adote as providências pertinentes a sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 583284

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.150, DE 24 DE novembro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500002146755, e Considerando o que consta no inciso I e § 1º, do art. 109 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; Considerando o Soldado 1º Classe QPPM \*9.79\* JAMES DEAN DE SOUSA BEZERRA JÚNIOR, CPF nº \*\*\*.477.111.\*\*, lotado no 40º Batalhão de Polícia Militar (40º BPM), filho de James Dean de Sousa Bezerra e Arlete Soares Bezerra, natural de Brasília/DF, nascido em 16 de novembro de 1994; Considerando o Requerimento nº 28, de 13 de novembro de 2025 (82450999), o Laudo Médico - Extrato nº 30.471, Ata nº 214, de 18 de novembro de 2025, da Junta Central de Saúde (JCS), considerando-o apto para o Serviço Policial Militar, para fins de Licenciamento a Pedido (82666115), bem como a ficha de desimpedimento do requerente (82521610), resolve: Art. 1º Licenciar a pedido, o Soldado 1º Classe QPPM \*9.79\* JAMES DEAN DE SOUSA BEZERRA JÚNIOR, CPF nº \*\*\*.477.111.\*\*, a contar de 13 de novembro de 2025. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adotem as providências pertinentes a sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 13 de novembro de 2025. MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 583286

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.153, DE 24 DE novembro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500002146732, e Considerando o que consta no inciso I e § 1º, do art. 109 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; Considerando o Soldado 1º Classe QPPM TIAGO COSTA SILVA, RG: \*0.02\*, CPF: \*\*\*.155.151-\*\*, lotado no 11ª Companhia

Independente de Polícia Militar (11ª CIPM), filho de Simaias de Oliveira Silva e Zélia Costa Silva, natural de Alta Floresta/MT, nascido em 5 de junho de 1994; e Considerando o Requerimento nº 27, de 13 de novembro de 2025 (82445771), Laudo Médico - Extrato nº 30.427 ata nº 213, de 17 de novembro de 2025, da Junta Central de Saúde (JCS), considerando-o apto para o Serviço Policial Militar, para fins de Licenciamento a Pedido (82593838), bem como a ficha de desimpedimento do requerente (82801653) complementada pela certidão nº 15 / 2025 PM/11ªCIPM (82525021), resolve: Art. 1º Licenciar a pedido, o Soldado 1º Classe QPPM RG \*0.02\* TIAGO COSTA SILVA, CPF nº \*\*\*.155.151-\*\*, a contar de 13 de novembro de 2025. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adotem as providências pertinentes a sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 13 de novembro de 2025. MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 583294

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023-PM (82589115)	
Processo:	202300002054574
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS - ADFEGO, entidade civil sem fins lucrativos, registrada no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 302, no livro A-04 e inscrita no CNPJ/MF nº 02.917.870/0001-55.
Objeto do Contrato:	Contratação de Associação de Deficientes, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, com fundamento no art. 24, inciso XX da Lei federal nº 8.666, de 1993 para prestação de serviço de teleatendimento de emergência 190/198, com disponibilização somente dos recursos humanos para várias unidades da PMGO.
Objeto aditivo:	1- Repactuação decorrente do Acordo Coletivo de Trabalho (76990067) das categorias profissionais do Estado de Goiás abarcadas no contrato em voga, a partir de 1º de Maio de 2025. 2- Alteração das cláusulas segunda, sétima e décima primeira do contratual original, incluindo-se nestas duas últimas, hipótese de preclusão temporal do instituto da revisão e preclusão temporal do instituto da repactuação, respectivamente, bem como supressão, nesta última, de subcláusulas por não haver viabilidade jurídica de cumulação das espécies reajustamento e repactuação, em consonância com o Despacho do Gabinete Nº Automático 1808 (81584050).
Fundamentação:	Art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III e Artigo 65, Inciso II, alínea "d" todos da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, bem como está na Cláusula 11ª do referido contrato e Despacho do Gabinete Nº Automático 1808 (81584050).
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - POLÍCIA MILITAR)
Valor do Aditivo:	R\$ 568.298,61
Data da Assinatura:	25/11/2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 583357



EXTRATO DO CONTRATO 63/2025-PM (82659633)	
Processo:	202500002143480;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	ALLSEG SEGURADORA S/A, inscrita sob o CNPJ sob o nº 67.865.360/0001-27;
Objeto:	Aquisição de apólices de seguro aeronáutico para cobertura total de CASCO, Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo (RETA) e Limite Único Combinado (LUC), para a frota de aeronaves de asas rotativas operadas pelo Grupo de Radiopatrulha Aérea da Polícia Militar do Estado de Goiás;
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 25010100 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS ORDINÁRIAS E DRE - EXERCÍCIOS ANTERIORESS.
Valor Total:	R\$ 2.419.316,83 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).
Data da Assinatura:	25/11/2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO  
Protocolo 583345

### Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

#### EXTRATO DO TERMO ADESÃO À ARP Nº 35/2025 - C - CBMMG

**Processo SEI-GO nº:** 202500011037986.  
**Ata de Registro de Preços:** Oriunda do Pregão Eletrônico nº 373/2024 - CBMMG.  
**Órgão Gerenciador:** Corpo de Bombeiros Militar de Goiás.  
**Órgão Aderente:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.  
**Titular do Registro/Fornecedor:** BRASIMPEX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 38.064.085/0001-44.  
**Item 15:** Aquisição de 3.883 (três mil oitocentos e oitenta e três) metros de corda para salvamento em poliamida semi estática de 11mm.  
**Valor total item 15: R\$ 59.992,35 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).**  
**Fonte de Recurso:** 17590151 - Recursos vinculados a fundos.  
**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 07/03/2025 até 06/03/2026.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM  
Comandante-Geral do CBMGO  
Protocolo 583407

#### EXTRATO DA 1ª APOSTILA AO CONTRATO Nº 77/2025 - CBMGO

**Processo nº:** 202300011036793.  
**Objeto do Contrato:** contratação de empresa para a aquisição de 5 (cinco) veículos do tipo furgão para aplicação como Unidade de Resgate no CBMGO.  
**Objeto do Apostilamento:** alteração dos itens 1.2 e 1.3.4, da Cláusula Primeira - OBJETO.  
**Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar.  
**Contratada:** BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.299.803/0001-09.  
**Fundamentação:** art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021 e Cláusula Décima Quinta do Contrato Nr 77/2025.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CEL QOC  
Comandante-Geral do CBMGO  
Protocolo 583408

### Diretoria-Geral de Polícia Penal

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 043/2025-PM**

**Primeiro Partícipe:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - CNPJ 01.409.606/0001-48; POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - CNPJ 01.409.671/0001-73; POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS - CNPJ 37.014.123/0001-91; CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - CNPJ 33.638.099/0001-00; DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE GOIÁS - CNPJ 29.394.729/0001-71. **Segundo Partícipe:** MUNICÍPIO DE TRINIDADE - GOIÁS - CNPJ 11.040.912/0001- 03. **Processo n.º:** 202500002009785. **Objeto:** O presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 043/2025-PM tem por finalidade a inclusão da DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL ao ajuste original, visando estabelecer a mutua colaboração entre os partícipes, para tanto será alterado o PREÂMBULO, a CLÁUSULA TERCEIRA e a CLÁUSULA QUARTA do ajuste, nos termos definidos no PLANO DE TRABALHO - 1º TA que passa a ser parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, bem como toda documentação técnica que dele resulte..  
**Data de Assinatura:** 25/11/2025. **Vigência:** a partir 02/03/2025, até 01/03/2029. **Valor Total dos Recursos Financeiros:** não há transferência financeira entre os partícipes. **Signatários - Pelo Primeiro Partícipe:** RENATO BRUM DOS SANTOS - Secretário de Estado da Segurança Pública; MARCELO GRANJA - Comandante Geral da Polícia Militar; ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA - Delegado-Geral da Polícia Civil; WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR - Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar; JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - Diretor-Geral de Polícia Penal. **Pelo Segundo Partícipe:** MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR - Prefeito do Município de Trindade.

Protocolo 583363

### Secretaria da Saúde - SES

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
PORTARIA Nº 4177, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025  
Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:  
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Terezópolis de Goiás - GO nos autos do Processo 202500005031354, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3550/2025/SES/CEP-20903 (82349866), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.  
Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).  
Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.  
Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 583292

PORTARIA Nº 3957, DE 05 DE novembro DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º



da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Bom Jardim de Goiás - GO nos autos do Processo 202500005012214, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3027/2025/SES/CEP-20903 (81232256), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 583320

PORTARIA Nº 4171, DE 14 DE novembro DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Americano do Brasil - GO nos autos do Processo 202500005031348, cujo objeto é investimento na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3535/2025/SES/CEP-20903 (82342494), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 71.781,46 (setenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 583321

PORTARIA Nº 4173, DE 14 DE novembro DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Bom Jardim de Goiás - GO nos autos do Processo 202500005013126, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3542/2025/SES/CEP-20903 (82345969), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 583324

PORTARIA Nº 4248, DE 19 DE novembro DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Aparecida de Goiânia - GO nos autos do Processo 202500005012363, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3647/2025/SES/CEP-20903 (82577173), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 583327

PORTARIA Nº 4249, DE 19 DE novembro DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Anápolis - GO nos autos do Processo 202500005031295, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3688/2025/SES/CEP-20903 (82655376), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 583328

PORTARIA Nº 4250, DE 19 DE novembro DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Bela Vista de Goiás - GO nos autos do Processo 202500005012471, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3650/2025/SES/CEP-20903 (82582279), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 3.550.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que



tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 583330

PORTARIA Nº 4252, DE 19 DE novembro DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Aloândia - GO nos autos do Processo 202500005022577, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3549/2025/SES/CEP-20903 (82348792), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 583331

PORTARIA Nº 4253, DE 19 DE novembro DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Caturai - GO nos autos do Processo 202500005013525, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3653/2025/SES/CEP-20903 (82589537), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 583337

PORTARIA Nº 4254, DE 19 DE novembro DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Campinorte - GO nos autos do Processo 202500005012603, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3677/2025/SES/CEP-20903 (82633077), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao

prosseguimento. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 583341

PORTARIA Nº 4240, de 19 de Novembro de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025- SES RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Montes Claros de Goiás - GO nos autos do Processo 202500005012373, cujo objeto é investimento na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3545/2025/SES/CEP-20903 (82347251), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 583344

PORTARIA Nº 4242, de 19 de Novembro de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025- SES RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Luziânia - GO nos autos do Processo 202500005013390, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3547/2025/SES/CEP-20903 (82347796), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24



(vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 583346

PORTARIA Nº 3931, de 04 de Novembro de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Inttersecretarial nº 4/2025- SES RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Jandaia - GO nos autos do Processo 202500005012414, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3101/2025/SES/CEP-20903 (81509216), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 583347

PORTARIA Nº 4241, de 19 de Novembro de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Inttersecretarial nº 4/2025- SES RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Nova América - GO nos autos do Processo 202500005022465, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3546/2025/SES/CEP-20903 (82347548), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 583349

PORTARIA Nº 3932, de 04 de Novembro de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Inttersecretarial nº 4/2025- SES RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Mozarlândia - GO nos autos do Processo 202500005012517, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3103/2025/SES/CEP-20903 (81510930), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 583350

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 4246, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Inttersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Rio Quente - GO nos autos do Processo 202500005012364, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3634/2025/SES/CEP-20903 (82541884), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.



Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 583351

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3943, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Rubiataba - GO nos autos do Processo 202500005012584, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3060/2025/SES/CEP-20903 (81362415), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 583353

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3984, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Rubiataba - GO nos autos do Processo 202500005012401, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3192/2025/SES/CEP-20903 (81649239), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 583354

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 4231, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Santo Antônio de Goiás - GO nos autos do Processo 202500005012285, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3627/2025/SES/CEP-20903 (82534255), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 583356

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3980, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Santo Antônio do Descoberto - GO nos autos do Processo 202500005012288, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3058/2025/SES/CEP-20903 (81361565), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 583359

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 4227, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Santo Antônio do Descoberto - GO nos autos do Processo 202500005031325, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3632/2025/SES/CEP-20903 (82540182), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios,



certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 583360

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 4247, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Santo Antônio do Descoberto - GO nos autos do Processo 202500005013137, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3633/2025/SES/CEP-20903 (82541129), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 583362

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 4229, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de São Miguel do Passa Quatro - GO nos autos do Processo 202500005031326, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3637/2025/SES/CEP-20903 (82545005), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 583364

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 4233, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de São Miguel do Passa Quatro - GO nos autos do Processo 202500005012333, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3636/2025/SES/CEP-20903 (82543938), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 583366

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 4226, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Taquaral de Goiás - GO nos autos do Processo 202500005012405, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3629/2025/SES/CEP-20903 (82537423), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 583367

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 4166, DE 14 DE novembro DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Três Ranchos - GO nos autos do Processo 202500005013083,



cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3543/2025/SES/CEP-20903 (82346146), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 583369

## ESTADO DE GOIÁS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 4131, DE 13 DE novembro DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Valparaíso de Goiás - GO nos autos do Processo 202500005013451, cujo objeto é investimento na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3527/2025/SES/CEP-20903 (82315802), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 583370

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 4129/2025 - 13 de novembro de 2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Goianésia - GO nos autos do Processo 202500005012571, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3505/2025/SES/CEP-20903 (82278730), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento

será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 583371

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 4222/2025 - 19 de novembro de 2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Doverlândia - GO nos autos do Processo 202500005013155, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3621/2025/SES/CEP-20903 (82517821), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 583373

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 4223/2025 - 19 de novembro de 2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Goiânia - GO nos autos do Processo 202500005012406, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3619/2025/SES/CEP-20903 (82516185), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 583399

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 4238/2025 - 19 de novembro de 2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de



Hidrolândia - GO nos autos do Processo 202500005022574, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3624/2025/SES/CEP-20903 (82519747), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 583401

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 4239/2025 - 19 de novembro de 2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Doverlândia - GO nos autos do Processo 202500005013167, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3622/2025/SES/CEP-20903 (82518421), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cenquenta mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 583402

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 4243/2025 - 19 de novembro de 2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Doverlândia - GO nos autos do Processo 202500005013157, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3620/2025/SES/CEP-20903 (82516972), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 583403

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 4244/2025 - 19 de novembro de 2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES, RESOLVE: Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Edealina - GO nos autos do Processo 202500005013289, cujo objeto é custeio na área da saúde, conforme manifestação constante do Despacho nº 3625/2025/SES/CEP-20903 (82520175), por meio do qual a Superintendência de Gestão Integrada, através da Gerência de Contratos e Convênios, certifica que todas as manifestações técnicas e assistenciais exigidas foram integralmente atendidas, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento. Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 583404

**GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/SGI/SES/GO ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 4218, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 - SES/GO.** A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO informa que, em relação ao extrato da PORTARIA Nº 4218, de 18 de novembro de 2025 - SES/GO, processo administrativo nº 202500005012896, publicado no Diário Oficial Do Estado, nº 24.667, de 24/11/2025, pág. 81, onde se lê: "PORTARIA Nº 4149, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025 ". leia-se: "PORTARIA Nº 4218, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025":

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 583293

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico - SRP n. 314/2025 - SES PROCESSO n. 202500005019114. Número da Contratação - Sislog: 114903**

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 314/2025, tipo Menor Preço por Item, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: Registro de Preços Equipamentos e Insumos Valor total estimado: R\$ 870.798,82. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 09/12/2025. Recebimento de Propostas: 26/11/2025 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, fabiana.araujo@goias.gov.br.

**NATAL DE CASTRO** - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 583457

### Secretaria de Estado da Economia

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 6º, 8º e 9º da Instrução Normativa nº 951/09-GSF, de 10 de junho de 2009, **INTIMO** a empresa/pessoa abaixo identificada a comparecer a este Núcleo de Preparo Processual - NUPRE, instalado na Agência Fazendária Especial de Aparecida de Goiânia, situado na Rua Irmãos Marista, S/N, Quadra 20, Lote 10, Residencial Village Garavelo - Aparecida de Goiânia - GO, no prazo improrrogável de 10 (**DEZ**) DIAS, contados a partir do terceiro dias após a data de publicação deste, a fim de:



- Apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** da decisão de **ANULAÇÃO DE INSCRIÇÃO** exarada no **ATO DECLARATÓRIO Nº: 11/2025-ECONOMIA/DRFGNA-GAB-09417** e **DESPACHO Nº 5020/2025/ECONOMIA/DRFGNA-GAB-0941**.

Outrossim, fica desde já ciente a pessoa intimada que, não sendo apresentado recurso voluntário contra a decisão proferida, após o transcurso do prazo recursal, o processo será encaminhado, sucessivamente, à Delegacia Regional de Fiscalização respectiva, ao setor responsável pelo cadastro, para implementação do evento cadastral determinado, e à Supervisão de Fiscalização, para adoção das ações fiscais pertinentes.

**RAZÃO SOCIAL:** GRAO LESTE COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 23.234.535/0001-22

**CCE:** 10.980026-5

**PROCESSO Nº:** 202500004077120

**A/C SÓCIO:** WESLEY SANDER JOSE DORNELAS **CPF:** XXX.487.066-XX

Protocolo 583287

**ESTADO DE GOIAS** DATA: 25/11/2025  
**SECRETARIA DA ECONOMIA** HORA: 09:30:59  
**CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO**  
**NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA**

**EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000161/2025**

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital, a fim de:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infracoes abaixo relacionados;

-- Apresentar IMPUGNACAO.

O nao atendimento a este Edital de Intimacao, no PRAZO E LOCAL indicados, implicara na lavratura do TERMO DE PEREMPCAO, e encaminhamento do presente para INSCRICAO do debito na Divida Ativa, conforme disposto no Art. 24 inciso II, alinea 'A' e Art 25 da Lei 16.469/2009, tendo em vista ser sujeito a julgamento em INSTANCIA UNICA.

**ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA**  
**AVE VEREADOR JOSE MONTEIRO NR. 2233, BLOCO B**  
**TERREO NOVA VI**  
**FONE (62) 3269-2130 GOIANIA - GO, CEP: 74653900**

**SUJEITO PASSIVO:**

**INSCRICAO:** Informação não encontrada.

**CPF/CNPJ:** XXX.772.171-XX

**NOME:** ATAULFO RODRIGUES BORGES

**ENDERECO:** RUA AP1, No. S N, QD 04 LT 14, CONJUNTO

**RESIDENCIAL ARUANA III, GOIANIA, GO, CEP: 74740360**

**PROCESSO Nº:** 4012500756649

**SUJEITO PASSIVO:**

**INSCRICAO:** Informação não encontrada.

**CPF/CNPJ:** XXX.721.521-XX

**NOME:** BRUNO WILARIM PEREIRA

**ENDERECO:** RUA 112, No. SN, JARDIM PRESIDENTE, RIO

**VERDE, GO, CEP: 75908480**

**PROCESSO Nº:** 4012500751418

**SUJEITO PASSIVO:**

**INSCRICAO:** 201307820

**CPF/CNPJ:** 32.590.105/0001-34

**NOME:** CEREAL LEGACY LTDA

**ENDERECO:** AVENIDA BRASIL, No. SN, QUADRA135 LOTE 0024

**SALA 01, JARDIM BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIANIA,**

**GO, CEP: 74943010**

**PROCESSO Nº:** 4012500747739

**SUJEITO PASSIVO:**

**INSCRICAO:** 201307820

**CPF/CNPJ:** 32.590.105/0001-34

**NOME:** CEREAL LEGACY LTDA

**ENDERECO:** AVENIDA BRASIL, No. SN, QUADRA135 LOTE 0024

**SALA 01, JARDIM BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIANIA,**

**GO, CEP: 74943010**

**PROCESSO Nº:** 4012500748700

**SUJEITO PASSIVO:**

**SUJEITO PASSIVO:**

**INSCRICAO:** 201307820

**CPF/CNPJ:** 32.590.105/0001-34

**NOME:** CEREAL LEGACY LTDA

**ENDERECO:** AVENIDA BRASIL, No. SN, QUADRA135 LOTE 0024

**SALA 01, JARDIM BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIANIA,**

**GO, CEP: 74943010**

**PROCESSO Nº:** 4012500752147

**SUJEITO PASSIVO:**

**INSCRICAO:** 201307820

**CPF/CNPJ:** 32.590.105/0001-34

**NOME:** CEREAL LEGACY LTDA

**ENDERECO:** AVENIDA BRASIL, No. SN, QUADRA135 LOTE 0024

**SALA 01, JARDIM BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIANIA,**

**GO, CEP: 74943010**

**PROCESSO Nº:** 4012500752732

**SUJEITO PASSIVO:**

**INSCRICAO:** Informação não encontrada.

**CPF/CNPJ:** XXX.136.101-XX

**NOME:** EDVALDO BRAZ DA COSTA

**ENDERECO:** RUA 9, No. S/N, QD 208 LT 09, ESPLANADA DO

**ANICUNS, GOIANIA, GO, CEP: 74433230**

**PROCESSO Nº:** 4012500752066

**SUJEITO PASSIVO:**

**INSCRICAO:** Informação não encontrada.

**CPF/CNPJ:** XXX.136.101-XX

**NOME:** EDVALDO BRAZ DA COSTA

**ENDERECO:** RUA 9, No. S/N, QD 208 LT 09, ESPLANADA DO

**ANICUNS, GOIANIA, GO, CEP: 74433230**

**PROCESSO Nº:** 4012500752490

**SUJEITO PASSIVO:**

**INSCRICAO:** Informação não encontrada.

**CPF/CNPJ:** XXX.205.508-XX

**NOME:** FELIPE MOTA FONSECA

**ENDERECO:** RUA PRIMEIRO DE MAIO, No. 220, BLOCO 2;APT

**31;, ALVES DIAS, SAO BERNARDO DO CAMPO, SP, CEP:**

**9851145**

**PROCESSO Nº:** 4012500724526

**SUJEITO PASSIVO:**

**INSCRICAO:** Informação não encontrada.

**CPF/CNPJ:** XXX.510.451-XX

**NOME:** IRACI ANA DE OLIVEIRA ANDRADE

**ENDERECO:** RUA DAS ANDORINHAS, No. S N, QD 04 LT 08,

**MORADA DOS PASSAROS, APARECIDA DE GOIANIA, GO, CEP:**

**74953370**

**PROCESSO Nº:** 4012500671570

**SUJEITO PASSIVO:**

**INSCRICAO:** Informação não encontrada.

**CPF/CNPJ:** XXX.705.161-XX

**NOME:** JEFFERSON FERRAZ DE SOUZA

**ENDERECO:** AVENIDA GURUPI, No. S/N, QD 101 LT 12, JARDIM

**HELVECIA, APARECIDA DE GOIANIA, GO, CEP: 74933350**

**PROCESSO Nº:** 4012500675800

**SUJEITO PASSIVO:**

**INSCRICAO:** Informação não encontrada.

**CPF/CNPJ:** XXX.733.088-XX

**NOME:** JOAO DA CRUZ LOPES DOS SANTOS



ENDERECO: QUADRA CSB 1, No. S/N, C 41, TAGUATINGA SUL  
(TAGUATINGA), BRASILIA, DF, CEP: 72015515  
PROCESSO Nº: 4012500747224

**SUJEITO PASSIVO:**

INSCRICAO: 114775990  
CPF/CNPJ: XXX.024.881-XX  
NOME: JOAO LUIS SILVA MACHADO  
ENDERECO: RODOVIA BR 153, No. SN, ZONA RURAL,  
MORRINHOS, GO, CEP: 75650000  
PROCESSO Nº: 4012500739477

**SUJEITO PASSIVO:**

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.393.801-XX  
NOME: JOAO RIBEIRO CARVALHO  
ENDERECO: RUA 12, No. SN, QD. 5, LT. 10, CENTRO,  
PORANGATU, GO, CEP: 76550013  
PROCESSO Nº: 4012500327527

**SUJEITO PASSIVO:**

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.635.886-XX  
NOME: LEONARDO DE JESUS ORDONHES  
ENDERECO: RUA TEREZINA, No. 198, ALTO DA GLORIA,  
GOIANIA, GO, CEP: 74815715  
PROCESSO Nº: 4012500747739

**SUJEITO PASSIVO:**

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.635.886-XX  
NOME: LEONARDO DE JESUS ORDONHES  
ENDERECO: RUA TEREZINA, No. 198, ALTO DA GLORIA,  
GOIANIA, GO, CEP: 74815715  
PROCESSO Nº: 4012500748700

**SUJEITO PASSIVO:**

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.635.886-XX  
NOME: LEONARDO DE JESUS ORDONHES  
ENDERECO: RUA TEREZINA, No. 198, ALTO DA GLORIA,  
GOIANIA, GO, CEP: 74815715  
PROCESSO Nº: 4012500752147

**SUJEITO PASSIVO:**

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.635.886-XX  
NOME: LEONARDO DE JESUS ORDONHES  
ENDERECO: RUA TEREZINA, No. 198, ALTO DA GLORIA,  
GOIANIA, GO, CEP: 74815715  
PROCESSO Nº: 4012500752732

**SUJEITO PASSIVO:**

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.750.831-XX  
NOME: MATHEUS TELLES MACHADO SILVA  
ENDERECO: RUA DOUTOR ARTUR NAPOLEAO GOMES DA  
SILVA, No. S/N, QUADRA39 LOTE 11, SETOR CRIMEIA OESTE,  
GOIANIA, GO, CEP: 74563130  
PROCESSO Nº: 4012500540123

**SUJEITO PASSIVO:**

INSCRICAO: 105796735  
CPF/CNPJ: 18.947.185/0001-01  
NOME: PREDILETA ALIMENTOS LTDA  
ENDERECO: RODOVIA GO 469, KM 3,5 ESQUERDA FAZENDA  
DOURADOS, No. SN, ZONA RURAL, ABADIA DE GOIAS, GO,  
CEP: 75345000  
PROCESSO Nº: 4012500742265

**SUJEITO PASSIVO:**

INSCRICAO: 105796735  
CPF/CNPJ: 18.947.185/0001-01  
NOME: PREDILETA ALIMENTOS LTDA  
ENDERECO: RODOVIA GO 469, KM 3,5 ESQUERDA FAZENDA  
DOURADOS, No. SN, ZONA RURAL, ABADIA DE GOIAS, GO,  
CEP: 75345000  
PROCESSO Nº: 4012500742508

**SUJEITO PASSIVO:**

INSCRICAO: 105796735  
CPF/CNPJ: 18.947.185/0001-01  
NOME: PREDILETA ALIMENTOS LTDA  
ENDERECO: RODOVIA GO 469, KM 3,5 ESQUERDA FAZENDA  
DOURADOS, No. SN, ZONA RURAL, ABADIA DE GOIAS, GO,  
CEP: 75345000  
PROCESSO Nº: 4012500742699

**SUJEITO PASSIVO:**

INSCRICAO: 109869990  
CPF/CNPJ: 48.687.624/0001-55  
NOME: ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA  
ENDERECO: RUA IBISCO, No. sn, QUADRA 03;LOTE 22;SALA  
01;, CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM SABIA, SENADOR  
CANEDO, GO, CEP: 75250053  
PROCESSO Nº: 4012500760590

**SUJEITO PASSIVO:**

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.131.571-XX  
NOME: RODRIGO BENINCA  
ENDERECO: RUA ALBANIR PERES, No. 406, SETOR  
CORDEIRO, JATAI, GO, CEP: 75802530  
PROCESSO Nº: 4012500742850

**SUJEITO PASSIVO:**

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.206.771-XX  
NOME: SOLMA DA SILVA ROCHA VIDAL  
ENDERECO: RUA C134, No. S/N, QD 265 LT 15 CASA 1, JARDIM  
AMERICA, GOIANIA, GO, CEP: 74255480  
PROCESSO Nº: 4012500742265

**SUJEITO PASSIVO:**

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.206.771-XX  
NOME: SOLMA DA SILVA ROCHA VIDAL  
ENDERECO: RUA C134, No. S/N, QD 265 LT 15 CASA 1, JARDIM  
AMERICA, GOIANIA, GO, CEP: 74255480  
PROCESSO Nº: 4012500742508

**SUJEITO PASSIVO:**

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.206.771-XX  
NOME: SOLMA DA SILVA ROCHA VIDAL  
ENDERECO: RUA C134, No. S/N, QD 265 LT 15 CASA 1, JARDIM  
AMERICA, GOIANIA, GO, CEP: 74255480  
PROCESSO Nº: 4012500742699

**SUJEITO PASSIVO:**

INSCRICAO: 109374169  
CPF/CNPJ: 46.723.592/0001-70  
NOME: UNINOX ACOS E METAIS LTDA  
ENDERECO: AVENIDA MADRID, No. 2560, QUADRA 77;LOTE  
08;, SETOR FAICALVILLE, GOIANIA, GO, CEP: 74350730  
PROCESSO Nº: 4012500724526

**HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:  
715.503.301-44/Matricula: 55658-0)**

Protocolo 583303



EDITAL DE INTIMAÇÃO  
IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO  
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA  
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000162/2025

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) devesse(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infração abaixo relacionados:

ou:

-- Apresentar IMPUGNAÇÃO a Primeira Instância.

O não atendimento a este Edital de Intimação no PRAZO indicado, implicará na lavratura do TERMO DE REVELIA, conforme disposto no Art. 28 inciso I, Parágrafo Primeiro da LEI 16.569/2009, e o encaminhamento para intimar em SEGUNDA INSTÂNCIA.

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 112342353  
CPF/CNPJ: XXX.032.249-XX  
NOME: ADAIL GONÇALVES DOS REIS  
ENDERECO: RODOVIA GO 237, No. S/Nº., LT. 07, FAZENDA COCAL OU RIO VERMELHO, ZONA RURAL, NIQUELANDIA, GO, CEP: 76420000  
PROCESSO Nº: 4012500499301

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.300.805-XX  
NOME: EMERSON ROCHA COELHO  
ENDERECO: RUA CORONEL ERNESTO GARCIA, No. S/N, QUADRA 7 LOTE 4/10 APT 2003 EDIF TERRAZAS DEL FLAM, VILA MARIA JOSE, GOIANIA, GO, CEP: 74815460  
PROCESSO Nº: 4012500745957

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.685.821-XX  
NOME: GILMAR JOSE ALMEIDA  
ENDERECO: RUA A, No. S/N, QD. 04 - LT. 01, VILA JAYARA, ANAPOLIS, GO, CEP: 75064590  
PROCESSO Nº: 4012500579330

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.685.821-XX  
NOME: GILMAR JOSE ALMEIDA  
ENDERECO: RUA A, No. S/N, QD. 04 - LT. 01, VILA JAYARA, ANAPOLIS, GO, CEP: 75064590  
PROCESSO Nº: 4012500579500

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: 437.921.988-78  
NOME: HENRY FERNANDO CARRERO FERIAN  
ENDERECO: RUA JOSE BRANCO TARIFA, No. 177, QD. nc, LT. nc, NOVA Bady, Bady Bassitt, SP, CEP: 15115227  
PROCESSO Nº: 4012500682696

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.510.451-XX  
NOME: IRACI ANA DE OLIVEIRA ANDRADE  
ENDERECO: RUA DAS ANDORINHAS, No. S N, QD 04 LT 08, MORADA DOS PASSAROS, APARECIDA DE GOIANIA, GO, CEP: 74953370  
PROCESSO Nº: 4012500671309

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.386.301-XX  
NOME: JANETH RODRIGUES TRANQUEIRA COSTA  
ENDERECO: RUA C103, No. S/N, QD 208 LT 09 C 3, SETOR SUDOESTE, GOIANIA, GO, CEP: 74303075  
PROCESSO Nº: 4012500745795

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 108553710  
CPF/CNPJ: 42.919.771/0001-27  
NOME: K S CARVALHO COMERCIAL LTDA  
ENDERECO: RUA MAGDEBURGO, No. S/N, QUADRA166 LOTE 02 SALA 03, JARDIM EUROPA, GOIANIA, GO, CEP: 74330480  
PROCESSO Nº: 4012500757025

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 108553710  
CPF/CNPJ: 42.919.771/0001-27  
NOME: K S CARVALHO COMERCIAL LTDA  
ENDERECO: RUA MAGDEBURGO, No. S/N, QUADRA166 LOTE 02 SALA 03, JARDIM EUROPA, GOIANIA, GO, CEP: 74330480  
PROCESSO Nº: 4012500760670

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.198.231-XX  
NOME: KAMILLA CRISTINA COELHO DE OLIVEIRA  
ENDERECO: RUA 2, No. SN, QD. G, LT. nc, VILA NOSSA SENHORA DA GUIA, ABADIA DE GOIAS, GO, CEP: 75320628  
PROCESSO Nº: 4012500658205

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.198.231-XX  
NOME: KAMILLA CRISTINA COELHO DE OLIVEIRA  
ENDERECO: RUA 2, No. SN, QD. G, LT. nc, VILA NOSSA SENHORA DA GUIA, ABADIA DE GOIAS, GO, CEP: 75320628  
PROCESSO Nº: 4012500666810

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 113241046  
CPF/CNPJ: XXX.777.241-XX  
NOME: MAURICIO BITTAR  
ENDERECO: RODOVIA BR 060 KM 21, No. S/N, A DIREITA 03 KM, ZONA RURAL, ABADIANIA, GO, CEP: 72940000  
PROCESSO Nº: 4012500579330

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 113241046  
CPF/CNPJ: XXX.777.241-XX  
NOME: MAURICIO BITTAR  
ENDERECO: RODOVIA BR 060 KM 21, No. S/N, A DIREITA 03 KM, ZONA RURAL, ABADIANIA, GO, CEP: 72940000  
PROCESSO Nº: 4012500579500

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.316.606-XX  
NOME: PERPETUO VANTUIR VIDAL  
ENDERECO: RUA ROSAIS DO SILENCIO, No. 116, QUADRA 19;LOTE 25;, SANTA GENOVEVA, GOIANIA, GO, CEP: 74670070  
PROCESSO Nº: 4012500737504

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.316.606-XX  
NOME: PERPETUO VANTUIR VIDAL  
ENDERECO: RUA ROSAIS DO SILENCIO, No. 116, QUADRA 19;LOTE 25;, SANTA GENOVEVA, GOIANIA, GO, CEP: 74670070  
PROCESSO Nº: 4012500737695

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 105796735



CPF/CNPJ: 18.947.185/0001-01  
NOME: PREDILETA ALIMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RODOVIA GO 469, KM 3,5 ESQUERDA FAZENDA  
DOURADOS, No. SN, ZONA RURAL, ABADIA DE GOIAS, GO,  
CEP: 75345000  
PROCESSO Nº: 4012500741960

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.723.543-XX  
NOME: RAFAEL EVARISTO ROCHA PINHEIRO  
ENDEREÇO: RUA C 9, No. S/N, JARDIM DAS CASCATAS,  
APARECIDA DE GOIANIA, GO, CEP: 74960390  
PROCESSO Nº: 4012500760751

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.842.421-XX  
NOME: RAFAEL LOZZARDO  
ENDEREÇO: RUA 1137, No. 35, SETOR MARISTA, GOIANIA, GO,  
CEP: 74180160  
PROCESSO Nº: 4012500736028

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 109869990  
CPF/CNPJ: 48.687.624/0001-55  
NOME: ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA  
ENDEREÇO: RUA IBISCO, No. sn, QUADRA 03;LOTE 22;SALA  
01;, CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM SABIA, SENADOR  
CANEDO, GO, CEP: 75250053  
PROCESSO Nº: 4012500760409

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 109869990  
CPF/CNPJ: 48.687.624/0001-55  
NOME: ROCHA PINHEIRO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA  
ENDEREÇO: RUA IBISCO, No. sn, QUADRA 03;LOTE 22;SALA  
01;, CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM SABIA, SENADOR  
CANEDO, GO, CEP: 75250053  
PROCESSO Nº: 4012500760751

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.206.771-XX  
NOME: SOLMA DA SILVA ROCHA VIDAL  
ENDEREÇO: RUA C134, No. S/N, QD 265 LT 15 CASA 1, JARDIM  
AMERICA, GOIANIA, GO, CEP: 74255480  
PROCESSO Nº: 4012500741960

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 112828957  
CPF/CNPJ: XXX.882.571-XX  
NOME: VANDOMIR RIBEIRO MAGALHAES  
ENDEREÇO: RODOVIA GO 156, No. S/N, ZONA RURAL,  
ITAPURANGA, GO, CEP: 76680000  
PROCESSO Nº: 4012500746333

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 115680411  
CPF/CNPJ: XXX.086.151-XX  
NOME: ZELITA OLIVEIRA DE SOUZA  
ENDEREÇO: RODOVIA GO 164, No. S/N, LT. 27, KM 29 ADIREITA  
28 KM, ZONA RURAL, SAO MIGUEL DO ARAGUAIA, GO, CEP:  
76590000  
PROCESSO Nº: 4012500746414

ESTADO DE GOIAS  
DATA: 25/11/2025 - HORA: 09:40:12

**HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:  
715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)**

Protocolo 583305

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO  
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA  
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000163/2025**

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infração abaixo relacionados:

ou:

-- Apresentar IMPUGNAÇÃO a Primeira Instância.

O não atendimento a este Edital de Intimação no PRAZO indicado, implicará na lavratura do TERMO DE REVELIA, conforme disposto no Art. 28 inciso I, Parágrafo Primeiro da LEI 16.569/2009, e o encaminhamento para intimar em SEGUNDA INSTÂNCIA.

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.420.993-XX  
NOME: FRANCISNALDO NUNES MEIRELES  
ENDEREÇO: QUADRA 16, No. lote 2, JARDIM GUAIRA I, AGUAS  
LINDAS DE GOIAS, GO, CEP: 72912639  
PROCESSO Nº: 4011902582701

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 114607907  
CPF/CNPJ: XXX.101.391-XX  
NOME: LUDEMILIA PIRES ARANTES BUENO  
ENDEREÇO: RODOVIA BR 060, No. SN, KM 323, ZONA RURAL,  
ACREUNA, GO, CEP: 75960000  
PROCESSO Nº: 4012401085355

ESTADO DE GOIAS  
DATA: 25/11/2025 - HORA: 09:42:15

**HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:  
715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)**

Protocolo 583308

**TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO  
REGIME SIMPLES NACIONAL Nº 554 / 2025**

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 e Instrução Normativa nº 927 - GSF, de 27 de novembro de 2008.

Ficam as solicitações de opção pelo Simples Nacional dos contribuintes relacionados no quadro abaixo indeferidas por incorrerem na situação impeditiva ao enquadramento neste regime de FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme Art.17, INCISO XVI da LC Nº123/06.

Do indeferimento da opção pelo Simples Nacional cabe apresentação de defesa à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, a ser apreciada em instância única.

A defesa deve ser apresentada na Delegacia Regional de Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada de:

- Requerimento, contendo as alegações de defesa contra o indeferimento, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita, devidamente assinado pelo requerente ou seu representante legal; - Documentação comprobatória pertinente.

1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da Secretaria da Economia, no endereço [www.economia.go.gov](http://www.economia.go.gov).



br, para consulta individualizada por estabelecimento, todas as informações referentes a este termo.

2. As informações de indeferimento constantes do presente termo foram enviadas à Receita Federal por meio do Portal do Simples Nacional, onde o contribuinte pode consultar o resultado final da solicitação de opção pelo Simples Nacional.

CNPJ	Nome Empresarial
63360031000173	PRODUZA INOVA SIMPLES (I.S.)
62530424000115	MESTRA INOVA SIMPLES (I.S.)

Protocolo 583431

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Resolução 54, de 18 de novembro de 2025

Publicizar a relação oficial das entidades habilitadas no processo de escolha das organizações da sociedade civil e seus respectivos representantes para o mandato no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - Biênio 2025-2027.

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiás - CEDPI/GO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Resolução nº 48/CEDPI/GO/2025, que dispõe sobre a criação e composição da Comissão Eleitoral para o processo de escolha das instituições da sociedade civil para o Biênio 2025-2027; Considerando o Edital de Convocação da Assembleia Geral Eletiva dos Representantes da Sociedade Civil para composição do CEDPI/GO - Biênio 2025-2027;

Considerando as entidades que encaminharam a documentação dentro do prazo estabelecido no referido edital;

Considerando a análise documental realizada pela Comissão Eleitoral;

Considerando a Resolução nº 53/CEDPI/GO, que torna pública a listagem das entidades habilitadas para o processo de escolha das organizações da sociedade civil para o mandato no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - Biênio 2025-2027.

Considerando a Assembleia de eleição realizada em 18 novembro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicizar a relação oficial das entidades habilitadas no processo de escolha das organizações da sociedade civil e seus respectivos representantes para o mandato no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - Biênio 2025-2027.

Art. 2º São as entidades e seus respectivos representantes:

Instituição	Titular	Suplente
Assistência Cidadã Dona Lourdes de Mello	Evellyn Dinarcy Karoline Nogueira Cintra Matos CPF: 036.339.311-04	Nardice Martins Barbosa Silva CPF: 011.206.061-79
Associação dos Idosos da Comunidade de Firmeza	Carmencita M. Balestra CPF: 413.568.291-04	Dayane Cristina da Silva Medeiros CPF: 018.048.171-12
Associação dos Idosos do Jardim Balneário Meia Ponte e Bairros Adjacentes	Izabel Cristina Soares Leal Figueiredo CPF: 402.007.601-49	Heliana Silva Barros CPF: 965.461.231-34
Associação Eterna Juventude	Juliana Paula Balestra Soares Libanio CPF: 830.639.861-00	Lisa Valéria Vieira Torres CPF: 555.726.201-82
Conselho Regional de Serviço Social - 19ª Região	Gleíçon Bruner Epifanio e Silva CPF: 702.699.711-49	Sueli Almeida Neves Sousa CPF: 869.791.081-15

Associação Inhumense de Assistência a Menores e Anciãos	Yan Guedes Ferreira CPF:066.478.351-13	Júlia Maria Neri Ribeiro CPF: 577.101.121-53
Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás	Jacqueline Souza Borelli CPF: 341.665.991-00	Wânia Maria Medes Maia CPF: 263.552.131-04
Organização das Voluntárias de Goiás	Cecília Caetano da Rocha Lima CPF: 785.160.801-53	Albino Luciano Bessa CPF:927.105.491-15
Pequena Obra da Divina Providência Recanto Dom Orione	Ana Karolina Rodrigues Aires CPF: 912.343.791-04	Maria Rita Fontinele dos Santos CPF: 272.065.643-72

Publique-se.

Biany Souza Soares Lourenço - Presidente CEDPIGO  
GOIANIA - GO, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Protocolo 583368

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**Resolução nº 06/2025, de 18 de novembro de 2025.**

Pactua o envio dos Planos Municipais de Assistência Social do quadriênio 2026 - 2029 à Superintendência de Desenvolvimento e Assistência Social SEDS/GO.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/SUAS/GOIÁS**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012 e em seu Regimento Interno, em reunião ordinária realizada dia 18 de novembro de 2025 e;

**Considerando** a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

**Considerando** a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

**Considerando** a Lei nº 19.017, de 22 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Estado de Goiás.

**Considerando** que o Sistema Único da Assistência Social - SUAS é um sistema de proteção social pública não contributiva, com gestão descentralizada e participativa, que regula e organiza, no território nacional, os serviços, programas e benefícios socioassistenciais e que a União, o Estado, o Distrito Federal e os Municípios são corresponsáveis por sua gestão e cofinanciamento;

**Considerando** que o Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento que organiza, regula e norteia a execução a política de Assistência Social nos territórios e que conforme estabelecido na NOBSUAS, é de responsabilidade do órgão gestor do SUAS a elaboração do Plano de Assistência Social a cada quadriênio;

**Considerando** que a institucionalização do Plano de Assistência Social constitui um dos requisitos para a garantia do repasse dos recursos federais e estadual, conforme estabelecido no Art. 30 da Lei no 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social;

**Considerando** que os Planos Municipais de Assistência Social fornecem subsídios essenciais para a oferta do apoio técnico e de monitoramento da gestão estadual aos municípios;

**Considerando** o processo de monitoramento do preenchimento do formulário de coleta de informações referente ao PMAS - Vigência 2026/2029, instituído via processo (202510319008094), Ofício Circular N° 198/2025/SEDS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer o envio do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2026 - 2029, à Superintendência de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDS/GO;

**Art. 2º** - Os municípios poderão utilizar o manual "Orientações Técnicas: Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social", disponível no portal da SEDS/GO, campo Vigilância Socioassistencial, como instrumento norteador, cujo objetivo de facilitar a elaboração dos Planos Municipais de Assistência Social dos municípios do Estado de Goiás.

**Art. 3º** - O PMAS deverá ser enviado à SEDS/GO até o dia 31/03/2026;



**Art. 4º** - O PMAS deverá ser encaminhado à SEDS/GO apenas por meio digital, em formato PDF, juntamente com a Resolução do CMAS e sua respectiva deliberação;

**Parágrafo Único:** Os referidos documentos deverão ser encaminhados por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdmKc8j65dKPM66Z6N0BOWuey-vo2oB856zLam3eMldh3GyVWw/viewform?usp=header> que após o recebimento, serão repositados no Sistema de Informações Gerenciais do SUAS em Goiás, denominado (SIGS/GO).

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência e publique-se.  
Comissão Intergestores Bipartite, em Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

ADRIANA SILVA DE SOUZA -Presidente do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social COEGEMAS/GO

MÔNICA BARCELOS DA SILVA QUEIROZ -Membro Estadual da Comissão Intergestores Bipartite CIB/SUAS/GO

Protocolo 583424

### ESTADO DE GOIÁS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### **Resolução nº 07/2025, de 18 de novembro de 2025.**

Pactua a responsabilização do Secretário Municipal de Assistência Social pelo cumprimento das ações, de sua competência, no Grupo de Gestores Municipais do Programa BPC na Escola para superação das barreiras identificadas pelo Questionário no âmbito local e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/Goiás, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012 e em seu Regimento Interno, em reunião ordinária realizada dia 18 de novembro de 2025 e;

**Considerando** a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

**Considerando** a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

**Considerando** a Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, que institui o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC - Programa BPC na Escola.

**Considerando** a Portaria Interministerial nº 1, de 12 de março de 2008, que estabelece os procedimentos e aprova os instrumentos para a adesão ao Programa BPC na Escola.

**Considerando** a Portaria Interministerial nº 1.205, de 08 de setembro de 2011 - Anexo IV, Cláusula Terceira, do Termo de Adesão, que estabelece os novos procedimentos e aprova os instrumentos para a adesão a partir de 2011 ao Programa BPC na Escola.

**Considerando** a Portaria nº 160, de 25 de julho de 2012, que estabelece critérios e procedimentos relativos à transferência de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal, para aplicação de Questionário de Identificação de Barreiras no âmbito do Programa BPC na Escola.

**Considerando** a Portaria Interministerial nº 1.066, de 28 de agosto de 2012, que redefine o Grupo Gestor Interministerial (GGI) do Programa BPC na Escola.

**Considerando** a Instrução Operacional nº 01, de 28 de novembro de 2012, que estabelece instruções aos municípios e ao Distrito Federal para a utilização dos recursos financeiros destinados à aplicação do Questionário de Identificação de Barreiras no âmbito do Programa BPC na Escola.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Pactuar que o Gestor da Assistência Social assegure a aplicação do Questionário e demais compromissos estabelecidos no Termo de Adesão do Programa BPC na Escola em seu município, por meio do Coordenador da Equipe Técnica;

**Art. 2º** Pactuar que o Secretário Municipal de Assistência Social, em concordância com o Anexo IV, Cláusula Terceira, do Termo de Adesão, assumo os seguintes compromissos:

I - designar o Grupo Gestor Local do Programa, seu Coordenador, garantir o apoio necessário para o seu funcionamento e manter atualizados todos os dados no sistema;

II - designar o Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário e garantir o apoio necessário para o funcionamento desta equipe;

III - gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;

IV - realizar a articulação com o Grupo Gestor Estadual com vistas à viabilização dos objetivos do Programa BPC na Escola no âmbito do Município;

V - informar ao Governo Federal, por meio do Sistema BPC na Escola, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;

VI - informar ao Governo Federal, através do Sistema BPC na Escola, todos os beneficiários que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;

VII - registrar e informar ao Governo Federal, por meio do Sistema, sobre as ações desenvolvidas pelo Município referentes ao Programa BPC na Escola;

**Art. 3º** Pactuar que o Gestor da Assistência Social, designado como Coordenador do Grupo Gestor Local, considerando a Portaria Interministerial nº 1.205, de 08 de setembro de 2011 - assumo os seguintes compromissos:

I - instituir equipe multiprofissional das áreas de educação, assistência social, direitos humanos e saúde para o desenvolvimento das ações relacionadas ao Programa BPC na Escola na esfera do Município;

II - instituir a Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário;

III - assegurar a participação da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário na capacitação específica com vistas a sua aplicação;

IV - conhecer as normas, o material informativo e orientar os participantes da Equipe Técnica para a aplicação do Questionário;

V - assegurar a aplicação anual do Questionário;

VI - ofertar serviços socioassistenciais aos beneficiários do BPC e às suas respectivas famílias, através do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS e, na ausência deste, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou congêneres; e

VII - desenvolver ações complementares ao desenvolvimento do Programa BPC na Escola no âmbito do seu território.

**§ 1º.** O Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola deve ser instituído por ato normativo do prefeito, podendo ser formalizado por meio de portaria ou decreto;

**§ 2º.** O Grupo Gestor do Programa BPC na Escola será composto pelos gestores das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde e Direitos Humanos no âmbito administrativo do Município, podendo ter até no máximo 06(seis) representantes, sendo 2 por política. Quando não houver gestor da política de direitos humanos o Grupo Gestor será composto pelos gestores das demais políticas citadas.

**Art. 4º** - Pactuar que a transferência do recurso financeiro no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questionário, repassado mensalmente pelo MDS ao Município, com base no quantitativo de questionários aplicados e inseridos no Sistema BPC na Escola, e validados pelo MDS, seja destinado às despesas de custeio relativas às atividades de preparação e aplicação do Questionário, inserção das informações no Sistema, bem como outras atividades inerentes ao Programa.

**Art. 5º** - Pactuar que após a coleta dos dados juntos aos beneficiários, durante as visitas domiciliares de aplicação do Questionário, serem inseridos no Sistema BPC na Escola, seja iniciado a etapa de Acompanhamento dos Beneficiários e suas Famílias pelos técnicos dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), e o Acompanhamento das Ações Intersetoriais a serem desenvolvidas pelos grupo gestor local para superação dos diversos obstáculos de acesso e permanência na escola do público do Programa BPC na Escola.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

**Comissão Intergestores Bipartite, em Goiânia, aos dezoito dias do mês de novembro de 2025.**

ADRIANA SILVA DE SOUZA -Presidente do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social COEGEMAS/GO

MÔNICA BARCELOS DA SILVA QUEIROZ -Membro Estadual da Comissão Intergestores Bipartite CIB/SUAS/GO

Protocolo 583427



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL G  
ERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2025

**ERRATA**

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo  
Determinado nº 01/2025, publicado por esta Secretaria, onde  
consta:

“com início em 02 de Janeiro de 2025”

deve-se ler:

“com início em 02 de Janeiro de 2026”.

Fica, portanto, retificado o referido trecho, permanecendo os  
demais termos inalterados.

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2025

**ERRATA**

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo  
Determinado nº 01/2025, publicado por esta Secretaria, onde  
consta:

“com início em 02 de Janeiro de 2025”

deve-se ler:

“com início em 02 de Janeiro de 2026”.

Fica, portanto, retificado o referido trecho, permanecendo os  
demais termos inalterados.

Protocolo 583465

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária  
e Abastecimento**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025**

**PROCESSO: 202517647006308**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa Eletrônica n.º 003/2025.  
**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha para reposição  
do Almoxarifado.

**CONTRATANTE:** O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de  
Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ:  
32.746.632/0001-95.

**CONTRATADA:** ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
inscrita sob o CNPJ/MF nº 54.886.990/0001-36.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta  
reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 25/11/2025 a 24/11/2026.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
PECUARIA E ABASTECIMENTO,** aos 25 dias de novembro de  
2025.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Protocolo 583452

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025**

**PROCESSO: 202517647006308**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa Eletrônica n.º 003/2025.  
**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha para reposição  
do Almoxarifado.

**CONTRATANTE:** O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de  
Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ:  
32.746.632/0001-95.

**CONTRATADA:** CRUZEIRO DO SUL COMERCIAL LTDA - ME  
inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.765.359/0001-00.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois  
reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 26/11/2025 a 25/11/2026

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
PECUARIA E ABASTECIMENTO,** aos 25 dias de novembro de  
2025.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Protocolo 583454

**Secretaria de Estado da Retomada**

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 41/2025

**PROCESSO: 202519222002192**

**ESPÉCIE:** Convênio

**CONCEDENTE:** O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ nº  
37.992.607/0001-05.

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ITUMBIARA - GOIÁS, inscrito no  
CNPJ nº 02.204.196/0001-61.

**OBJETO:** O objeto deste instrumento é a celebração de Convênio  
entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado  
da Retomada - SER, com o Município de **Itumbiara - GO**, cujo  
objetivo seja a colaboração com a realização do **Dia Nacional da  
Juventude - DNJ 2025**, mediante o repasse financeiro voltados  
à contratação de estruturas, visando o *trade* turístico, com o  
consequente fomento às políticas públicas de geração de emprego e  
renda, bem como desenvolvimento socioeconômico e humano, com  
o objetivo fim à viabilidade de empregos diretos e indiretos, além da  
elevação de renda econômica local, que será realizada no dia **30 de  
novembro de 2025. O Dia Nacional da Juventude - DNJ 2025**, a  
ser realizado em Itumbiara, constitui-se em evento de grande porte  
e relevância social, cultural, econômica e religiosa, com estimativa  
de público de aproximadamente 40 mil pessoas. Sua realização  
traz benefícios diretos à população local e regional, destacando-se  
a geração de empregos temporários, o fortalecimento dos setores  
de alimentação, comércio, serviços, turismo e economia criativa,  
além do incremento significativo na rede hoteleira e no fluxo de  
estabelecimentos comerciais. O evento possui também forte caráter  
solidário, por meio da tradicional campanha de arrecadação de  
alimentos, com a expectativa de beneficiar centenas de famílias em  
situação de vulnerabilidade.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2025

**VALOR:** R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio terá vigência de **2  
(dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com sua  
eficácia condicionada a publicação no Diário Oficial do Estado, para  
a consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado.

**ASSINATURAS:** César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário  
da Secretaria de Estado da Retomada e Dione José Araujo -  
Prefeito do Município de Itumbiara - Goiás

Protocolo 583265

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
TERMO CONVÊNIO N.º 36/2025

**PROCESSO: 202519222002116**

**ESPÉCIE:** CONVÊNIO

**CONCEDENTE:** O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ nº  
37.992.607/0001-05.

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS, inscrito no  
CNPJ nº 01.740.588/0001-82.

**OBJETO:** O objetivo deste instrumento é colaborar na realização  
da Festa de celebração do Réveillon 2026, com o apoio financeiro  
da realização de show musical da cantora Jenifer Scheffer, inserido  
na programação oficial de celebração do Réveillon 2025/2026  
do Município de Guarani de Goiás. O evento ocorrerá no dia 31  
de dezembro de 2025, com a finalidade de promover o lazer e a  
confraternização da população local e regional, além de estimular  
o turismo e o desenvolvimento econômico do município, por meio



da atração de visitantes e do incremento das atividades comerciais e de serviços típicas do período festivo, tais como hospedagem, alimentação e entretenimento.

**VIGÊNCIA:** 6.1 O presente Termo de Convênio terá vigência de 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com sua eficácia condicionada a publicação no Diário Oficial do Estado, para a consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado. 6.2 Quando o CONCEDENTE der causa ao atraso na liberação dos recursos, a vigência deste Termo de Convênio será prorrogada, de ofício, pelo exato período do atraso verificado, devendo o CONVENIENTE, caso o atraso tenha comprometido a realização de metas ou ações estabelecidas no cronograma de execução, propor a reformulação do Plano de Trabalho, que deverá ser aprovado pela área técnica do CONCEDENTE. 6.3 A vigência deste Instrumento poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo, por solicitação do CONVENIENTE, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência prevista para a execução de seu objeto, desde que aceita pelo CONCEDENTE. 6.4 O CONVENIENTE terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas, a contar do término da vigência estabelecida no item 6.1, ou da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2025.

**VALOR:** Para a execução do objeto deste Termo de Convênio, dá-se o valor **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** sendo **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, cabendo ao CONCEDENTE destinar este o montante, correndo as despesas à conta do Orçamento do Estado de Goiás, conforme Plano de Trabalho aprovado e **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, contrapartida da proponente.

**ASSINATURA:** César Augusto de Sotkevicene Moura - Secretário da secretaria de Estado da Retomada, Janézio Pereira da Silva - Prefeito do Município de Guarani de Goiás

Protocolo 583313

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 52/2025 /**  
**RETOMADA**

**PROCESSO:** 202519222002006

**ESPÉCIE:** Termo de Cessão de Uso

**CEDENTE:** O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.

**CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL, inscrito no CNPJ 36.862.621/0001-21.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Cessão de uso do veículo especificado abaixo: Veículo Fiat Palio, ano/ modelo 2016/2016, cor Branca, Placa: PQW-1202. Chassi: 9BD17122ZG7587139.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2025.

**VALOR:** Não haverá repasse de recurso

**ASSINATURAS:** César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada e Luiz Gonzaga Viana Filho - Prefeito do Município de Cidade Ocidental

Protocolo 583557

**Secretaria de Estado da Infraestrutura**

PORTARIA Nº 472, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Constitui a Comissão Setorial de Evolução Funcional da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o art. 57 do Decreto estadual nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, e o disposto no Processo SEI nº 202500005038050, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Setorial de Evolução Funcional - CSEF da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a que se refere o inciso IV do art. 55, do Decreto Estadual nº 10.802, de 22 de outubro de 2025.

Art. 2º Ficam designados, sem prejuízo a suas atribuições, para a composição da CSEF da Secretaria de Estado da Infraestrutura, os seguintes servidores:

I - SILVIO BARBOSA VIEIRA FILHO, CPF nº \*\*\*.598.996-\*\*, Analista de Gestão Governamental como membro titular e WESLEY DA ROCHA DUARTE, CPF nº \*\*\*.239.741-\*\*, Analista de Gestão Governamental, como seu respectivo suplente, representantes da unidade setorial de gestão e desenvolvimento de pessoas;

II - LUCIANA FAYAD CARDOSO CPF nº \*\*\*.239.121-\*\*, CARGO, como membro titular e TATIANA TEODORO ZOCCOLI, CPF nº \*\*\*.281.166-\*\*, Analista de Gestão Governamental, como seu respectivo suplente; e

III - CINARA NUNES PIMENTEL, CPF nº \*\*\*.268.531-\*\*, Analista de Gestão Governamental, como membro titular e SUELI MOREIRA FRANCO, CPF nº \*\*\*.545.541-\*\*, Técnico em Gestão Pública, como seu respectivo suplente.

Art. 3º Compete à CSEF da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, conforme o art. 61 do Decreto estadual nº 10.802, de 2025:

I - acompanhar a execução da sistemática de evolução funcional e a aplicação do Sistema de Pontos no seu respectivo órgão ou entidade;

II - definir, com o auxílio da unidade setorial de gestão e desenvolvimento de pessoas ou de unidade a ela equivalente, a relação das áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq com as atribuições dos cargos efetivos de origem, também com as competências do cargo em comissão, da função comissionada, gratificada ou designada ou da unidade de lotação do respectivo órgão ou entidade;

III - julgar os recursos da verificação do desempenho, nas condições e nos prazos estabelecidos no Decreto estadual nº 10.802, de 2025; IV - analisar e validar a titulação acadêmica apresentada pelo servidor de origem do seu quadro de pessoal;

V - analisar e validar a assunção de responsabilidade de que tratam os incisos VII a X do caput do art. 42 do Decreto estadual nº 10.802, de 2025, apresentada pelo servidor de origem do seu quadro de pessoal;

VI - encaminhar ao titular do órgão ou da entidade de origem do servidor o relatório consolidado do cumprimento dos requisitos dos servidores para a implementação da evolução funcional, nas condições e nos prazos estabelecidos no Decreto estadual nº 10.802, de 2025;

VII - atender às diligências da Comissão Central de Evolução Funcional - CCEF do órgão de origem do servidor, quando isso for solicitado;

VIII - requisitar informações adicionais à chefia, aos servidores ou às unidades setoriais de gestão e desenvolvimento de pessoas ou a unidades a elas equivalentes do órgão ou da entidade, quando isso for necessário para subsidiar as atividades de sua competência;

IX - encaminhar à unidade setorial de gestão e desenvolvimento de pessoas ou a unidade a ela equivalente sugestões de melhorias para o acompanhamento da evolução funcional do servidor no âmbito de sua unidade ou de seu órgão ou entidade, sempre que forem identificadas; e

X - realizar outras atividades necessárias à implementação e ao aperfeiçoamento da sistemática de evolução funcional e execução da metodologia de Sistema de Pontos no âmbito de sua competência.

§ 1º Nas situações previstas nos incisos IV e V deste artigo, quando o servidor estiver lotado em órgão ou entidade distinto de sua origem, a CSEF da lotação deverá encaminhar os documentos à respectiva comissão da origem.

§ 2º Na situação prevista no inciso VI deste artigo, quando o servidor estiver lotado em órgão ou entidade distinto de sua origem, a CSEF da lotação deverá encaminhar relatório consolidado do cumprimento dos requisitos dos servidores para a implementação da evolução funcional à respectiva comissão da origem, antes do envio ao titular do órgão ou da entidade.

Art. 4º As decisões da CSEF da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado da Infraestrutura serão devidamente fundamentadas.

§ 1º Os relatórios e os pareceres da CSEF serão validados por 3 (três) membros, e as decisões serão efetivadas pela maioria deles.

§ 2º O membro representante da unidade setorial de gestão e



desenvolvimento de pessoas do órgão ou da entidade ou de unidade a ela equivalente terá o voto de qualidade.

§ 3º Nas situações de afastamentos, licenças ou ausências por período superior a trinta dias consecutivos dos membros das CSEFs, deverão ser indicados novos representantes.

§ 4º Todas as decisões da comissão serão registradas em ata.

Art. 5º As atividades da CSEF terão início a partir de 19/11/2025 e vigência até 18/11/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADIB ELIAS JÚNIOR  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 583300

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2025**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2025. Processo nº 202520920000139. Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica Magalhães Demolição Ltda., **CNPJ nº 12.310.280/0001-13. Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência, cujo objeto é a demolição do Estádio Ulisses Jayme, em Pirenópolis GO, e destinação final de resíduos de construção. **Data da Assinatura:** 25/11/2025. **Vigência do Contrato:** 16/11/2025 a 02/04/2026. **Representantes:** Adib Elias Júnior/Secretário de Estado da Infraestrutura; Juliane Leles de Assunção/Superintendente de Execução de Obras Públicas; e Francisco Antônio Magalhães/Representante legal da Contratada.

Protocolo 583496

**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025/SEINFRA**

**Processo nº 202400005015284. Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica TOPMAC Serviços de Elaboração de Projetos Ltda., CNPJ nº 12.482.686/0001-83. **Objeto:** Retificação dos itens 2.1; 3.1.2 e 4.2 da Ata de Registro de Preço nº 01/2025/SEINFRA, quanto a unidade do item 38, do Lote 15, e ratificação das demais cláusulas. **Data de Assinatura:** 24/11/2025. **Representantes:** Adib Elias Júnior/Secretário de Estado da Infraestrutura e Artione Rocha Macedo/Representante da Contratada.

Protocolo 583517

**AUTARQUIAS**

**Agência Brasil Central – ABC**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1. Processo nº.	202100028001067	
2. Identificação do Termo.	Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 017/2021	
3. Objeto	Prestação dos serviços de manutenção de sistemas de radiodifusão de sons (AM/FM) e sistemas auxiliares, incluindo transmissores, sistema irradiante, sistema de enlaces de microondas, moduladores, SPDA, e outros, com atendimento 24 horas durante 7 dias na semana.	
4. Valor	O valor mensal da prestação de serviços é de R\$ 14.444,15 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 173.329,85 (cento e setenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).	
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 25.126.384/0001-14
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC Eletrônica Bibiano Ltda.

6. Vigência	Data do Início	12/12/2025
	Data do Fim	12/12/2026
7. Dotação Orçamentária	Dotação orçamentária n.º 2025.12.61.04.131.1047.2470.03 Fonte de Recursos 15000100 e 15010220 Natureza de despesa 3.3.90.39.15 Nota de empenhos nº 00058.	
8. Data de Assinatura	12/11/2025	
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 583352

**Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER**

**Extrato de Convênio**

**Processo:** 202512404002713

**Objeto:** Termo de Convênio que visa implementar serviços de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no Município de Chapadão do Céu - Go. CNPJ: 24.859.332/0001-94 - Município de Chapadão do Céu - Goiás. Valor Mensal: R\$ 1.700,00 - Vigência: 01/11/2025 a 30/09/2030.

Protocolo 583343

**Extrato de Termo de Doação nº 157/2025 - EMATER**

**Processo:** 202512404001812

**Doadora:** Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER Goiás - CNPJ: 13.232.306/0001-15

**Donatário:** Município São Miguel do Passa Quatro-GO- CNPJ: 24.862.864/0001-80

**Objetos:** Doação de 01 (um) item de mobiliário inservíveis de propriedade da EMATER.

**Assinado por:** Rafael Magalhães de Gouveia, presidente da EMATER, em 24 de novembro de 2025.

Protocolo 583456

**Extrato de Termo de Doação nº 159/2025 - EMATER**

**Processo:** 202512404002275

**Doadora:** Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER Goiás - CNPJ: 13.232.306/0001-15

**Donatário:** Município Piracanjuba-Go- CNPJ: 01.179.647/0001-95

**Objetos:** Doação de 01 (um) item de mobiliário inservíveis de propriedade da EMATER.

**Assinado por:** Rafael Magalhães de Gouveia, presidente da EMATER, em 25 de novembro de 2025.

Protocolo 583464

**Extrato de Termo de Doação nº 158/2025 - EMATER**

**Processo:** 202500057001320

**Doadora:** Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER Goiás - CNPJ: 13.232.306/0001-15

**Donatário:** Centrais de Abastecimento de Goiás - CEASA- CNPJ: 01.098.797/0001-74

**Objetos:** Doação de 03 (três) itens de mobiliário inservíveis de propriedade da EMATER.

**Assinado por:** Rafael Magalhães de Gouveia, presidente da EMATER, em 25 de novembro de 2025.

Protocolo 583475

**Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA**

AGRODEFESA - 1.PROCESSO Nº 202500066019917 - Contratação SISLOG 117409; 2.MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, inciso IX); 3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 15/2025 - Correios nº 9912447624; 4.OBJETO: Contratação de produtos e



serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos; 5.VALOR: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais); 6.PARTES: AGRODEFESA, CNPJ: 06.064.227/0001-87 como Contratante e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo, CNPJ: 34.028.316/0013-47 como Contratada; 7.VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da data de 04/12/2025, podendo prorrogar-se sucessivamente por meio de termo aditivo até o limite de 05 (cinco) anos; 8.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2025.32.61.20.122.4200.4243.03; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.62; 9.DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025; 10.NORMA LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Protocolo 583361

**Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes**

**AVISO DE NOVA SESSÃO  
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PROPOSTA COMERCIAL,  
DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR E ABERTURA DO  
PRAZO RECURSAL  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 112/2025-GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 112/2025-GOINFRA**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para implantação de trevo rodoviário em nível para acesso ao setor industrial Munir Calixto, na rodovia GO-330, em Anápolis-GO**. Contratação SISLOG nº 115675, Processo SEI nº 202500005024308, torna público, para conhecimento dos interessados, que:

- I) Estão disponíveis o Parecer Técnico da Diretoria de Segurança Viária desta Agência (doc. sislog nº 299759), de Análise da Proposta de Preço, com a Classificação da Proposta Comercial da empresa JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ: 16.910.656/0001-81, habilitada e vencedora do certame (consulta no Portal de Licitações da GOINFRA, e nos Sistemas SISLOG e PNCP);
- II) Será realizada **sessão** eletrônica no SISLOG para a declaração do vencedor do certame no dia **27/11/2025, às 09:00 horas (horário de Brasília)**.
- III) Será oportunizado aos licitantes manifestar sua intenção de recorrer (abertura do prazo recursal).

Ressaltamos que, neste momento do procedimento, será oportunizado aos interessados manifestar a intenção de recorrer, conforme estabelece o capítulo 9 do Edital, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 93 do Decreto estadual nº 10.359/2023:

*9.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão.*

Goiânia, 25 de novembro de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA  
Gerente de Licitação

Protocolo 583477

**AVISO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025 - GOINFRA  
CONTRATAÇÃO SISLOG N.º 115533 - PROCESSO SEI N.º  
202500005022557**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, o PREGÃO ELETRÔNICO nº 141/2025, que tem como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de bens, materiais e execução de serviços de infraestrutura, sob demanda, destinados ao apoio logístico e operacional das atividades institucionais do Estado de Goiás, por meio da GOINFRA, com foco exclusivo na realização dos eventos do programa Goiás Social, conduzido pela Secretaria Geral de Governo - SGG**. Valor estimado de **R\$ 40.763.550,56**, nos termos

da **Lei n.º 14.133/2021**, do Decreto 10.247/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A **sessão de abertura** está marcada para às **09h do dia 11 de dezembro de 2025**.

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: [http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal\\_licitacao/](http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/); <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA  
Gerente de Licitação

Protocolo 583521

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO  
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES  
CONTRATAÇÃO DIRETA**

**IN nº 64/2025  
Número do Processo SISLOG: 116725  
Número do Processo SEI: 202500005030213**

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à "Locação de espaço para Ação do projeto institucional DESPERTARH", mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação SISLOG nº 116725, INº 64/2025 e processo SEI nº 202500005030213, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001 Código 887 - Locação de Imóvel e/ou Espaço, salão comercial, para evento (s).	
Informações Adicionais A locação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos: Capacidade mínima de 1.000 pessoas; Ambientes climatizados adequados para garantir conforto aos participantes durante o evento; Área verde com no mínimo 400m², destinada a ações esportivas e atividades ao ar livre; Áreas específicas para fornecimento de alimentação e buffet, com infraestrutura adequada para o preparo e distribuição de alimentos e bebidas.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	16.882.288/0001-05
Fornecedor	VILLA CAVALCARE EVENTOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 47.500,00
Valor Total	R\$ 47.500,00
Situação	Adjudicado

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Presidente

Protocolo 583526

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 529/2025**

ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 529/2025. **PARTÍCIPES:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS - SSPGO, COM A INTERVENIÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - CBMGO. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO DE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A SUBSTITUIÇÃO E READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 46/2025, VISANDO AJUSTAR A DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA ENTRE AS UNIDADES MILITARES BENEFICIÁRIAS, EM CONFORMIDADE COM O



SALDO REMANESCENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO, GARANTINDO A CORRETA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, TUDO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 202500011005831.

Protocolo 583550

**Departamento Estadual de Trânsito –  
DETRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 336/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo

estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 25 de Novembro de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 583470

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 337/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 25 de Novembro de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 583472

PORTARIA Nº 900, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Instaura Processo Administrativo Sancionador - PAS.

**O GERENTE DE AÇÃO INTEGRADA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no art. 13, *caput* e § 6º, da Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, nos arts. 20-E a 20-I da Lei estadual nº 19.262, de 20 de abril de 2016, na Lei estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, no Decreto estadual nº 9.799, de 26 de janeiro de 2021, e no art. 39-B da Portaria nº 178, de 21 de



fevereiro de 2025, do DETRAN/GO, considerando o Despacho nº 110/2025/DETRAN/CPAS-23323 (82798706), que trata do exame da regularidade e da adequação do Auto de Infração nº 44592231, referente ao Processo SEI nº 202500025167966, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Sancionador nº 031/2025, para apurar responsabilidade administrativa da empresa SAVANA PICK-UP AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.410.466/0001-40, sociedade empresária limitada, estabelecida na Avenida Consolação, Qd. 02, Lt. 10, Sala 02, Vila Adélia, Goiânia/GO, CEP: 74323-046, em razão de conduta que, em tese, configura a infração administrativa prevista no art. 16, VIII, da Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, consistente na realização de desmontagem de veículo em local não registrado perante o órgão executivo de trânsito competente, consubstanciada no Auto de Infração nº 44592231, acompanhado de imagens e demais documentos constantes dos autos.

Art. 2º Designar o MAJOR PM CLÁUDIO SILVA UTIDA RODRIGUES, CPF nº XXX.226.231-XX, como Encarregado do Processo Administrativo Sancionador nº 031/2025, com delegação para a condução da instrução processual.

Art. 3º Autorizar o Encarregado a realizar todos os atos e as diligências consideradas necessárias à instrução processual, observado o disposto no art. 39-D da Portaria nº 178, de 21 de fevereiro de 2025, do DETRAN/GO.

Art. 4º Conceder à empresa autuada o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação da autuação, para o oferecimento de defesa escrita perante a Gerência de Ação Integrada do DETRAN, nos termos dos arts. 20-E e 20-F da Lei estadual nº 19.262/2016, e do art. 39-E da Portaria nº 178/2025, observado, no que couber, o disposto na Lei estadual nº 13.800/2001.

Art. 5º Estabelecer que a comunicação processual encaminhada pela empresa autuada, incluindo a defesa escrita, far-se-á por intermédio dos seguintes canais:

I - setor responsável pelo protocolo na sede do DETRAN, via envio ao e-mail apoioprotocolo@detran.go.gov.br, endereçado à Gerência de Ação Integrada do DETRAN;

II - correio eletrônico institucional no âmbito da Gerência de Ação Integrada, via e-mail penalidades.desmonte@detran.go.gov.br, endereçado à Gerência de Ação Integrada do DETRAN; e

III - peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, quando disponível ao administrado ou interessado.

Art. 6º Assegurar à empresa autuada a possibilidade de requerer diligências, juntar documentos e pareceres, aduzir manifestações e alegações referentes à matéria objeto do processo e, ainda, interpor recurso administrativo, conforme legislação vigente.

Art. 7º Determinar que:

I - a apuração deverá ser realizada no âmbito do Processo SEI nº 202500025167966;

II - o processo administrativo sancionador deverá ser conduzido à luz do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, observando-se o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal; e

III - o Encarregado, além de suas atribuições legais e regulamentares, adote as seguintes providências:

a) manter este Processo SEI aberto na Unidade DETRAN/CPAS - Coordenação de Processo Administrativo Sancionador (código 23323), no nível de acesso RESTRITO; e

b) após conclusão da apuração:

1. inserir no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) o arquivo digital de todo o processo, na íntegra, em formato PDF, inclusive com ofício de encaminhamento ao Gerente de Ação Integrada do DETRAN; e

2. atribuir este Processo SEI ao Coordenador de Processo Administrativo Sancionador, considerando-se encerrada a atuação do Encarregado somente após a emissão da Certidão de Recebimento, expedida e assinada por integrante da Coordenação de Processo Administrativo Sancionador da Gerência de Ação Integrada, sem prejuízo de retorno dos autos ao Encarregado para realização de eventuais diligências posteriores, caso haja necessidade.

Art. 8º Estipular que o Encarregado designado por esta Portaria deverá concluir a instrução, elaborar o relatório final e encaminhar formalmente os autos ao Gerente de Ação Integrada do DETRAN no prazo de 90 (noventa) dias, observadas as condições, formalidades e hipóteses de prorrogação previstas no art. 41-C da Portaria nº 178, de 2025.

Parágrafo único. O prazo mencionado no *caput* será contado a partir da data de recebimento dos autos pelo Encarregado, devidamente

registrado mediante termo específico, nos termos do art. 41-C da Portaria nº 178, de 2025.

Art. 9º Encaminhar esta Portaria à Gerência da Secretaria-Geral do DETRAN para publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLIVES PEREIRA SANCHES - CORONEL PM  
Gerente de Ação Integrada do DETRAN

Protocolo 583279

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH

Portaria 897/2025 DETRAN, Processo 202500025167340-RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de CARLOS CANDIDO DA SILVA, CPF nº XXX.767.951-XX, categoria "AD", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 583410

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH

Portaria 896/2025 DETRAN, Processo 202500025118858-RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de SUZELI ROCHA OLIVEIRA, CPF XXX.460.091-XX, categoria "B", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 583413

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH

Portaria 895/2025 DETRAN, Processo 202500025153192 - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de PAULO RODRIGUES SIQUEIRA, CPF XXX.500.441-XX, categoria "B", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 583414

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria nº 894/2025 DETRAN, Processo 202500025167516 - RESOLVE: Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 102/2025/DETRAN, o serviço vinculado ao **atendimento nº 112009282 - Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores**, do veículo placa **JGN5E44**, marca/modelo **108381-I/FORD FOCUS 1.6L HA**, ano de fabricação/modelo: **2005/2005**, cor **PRATA**, chassi nº **8AFDZZFHA5J419219**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **ALBERTO CORNELIO CARVALHO, CPF : XXX.026.471-XX - UF: DF.**

Protocolo 583417

## Goias Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 202500007067059

Interessado: Claudia Gomes de Moraes

**Assunto: Averbação.**

### EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1166/2025/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Administração. Cargo: Técnico em Gestão Pública. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: de 04/05/2005 a 04/10/2010. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 12 de novembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 583253



Referência: Processo nº 202500006117629  
Interessado: DILVA MABONI  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1161/2025/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/06/1999 a 30/06/1999. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 12 de novembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 583254

Referência: Processo nº 202500006120757  
Interessado: ROBERTO CARLOS DE LIMA  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1158/2025/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/01/1982 a 13/08/1990, de 01/01/1993 a 18/07/1994 e de 02/01/1997 a 01/08/1999. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 12 de novembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 583255

Referência: Processo nº 202300006098127  
Interessado: FABIANA SILVERIO GOMES MENDONCA  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 897/2025/GAB/  
CATC**

Retificação da Manifestação Técnica nº 806/2025/GAB/CATC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: Pró-labore, 392 (trezentos e noventa e dois) dias, referentes aos anos de 1997 e 1998, averbados no 2º cargo de Professor IV, cujo ingresso se deu em 08/09/2010. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 12 de novembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 583259

Referência: Processo nº 202300006067295  
Interessado: LUIZ ALVES DA COSTA  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 1157/2025/GAB/  
CATC**

Retificação parcial do Despacho Concessório nº 434/2024/GAB/CATC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período: de 24/05/1993 a 01/08/1999. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 12 de novembro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 583260

**Universidade Estadual de Goiás – UEG**

Extrato de Publicação

PORTARIA N. 789, de 20 de julho de 2022

*Instaura Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor (PARF), nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Instrução Normativa 003/2021 - CGE e das demais normas aplicáveis à espécie.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e CONSIDERANDO:

3. que o referido contrato, conforme último termo aditivo (SEI n. 000027904863), teria vigência até o dia 07/04/2023, porém o CONCESSIONÁRIO deixou de executar o contrato sem aviso prévio;

5. que, apesar de notificado (SEI n. 000031220657), o CONCESSIONÁRIO não apresentou nenhuma manifestação ou justificativa;

6. o DESPACHO N. 1078/2022 - UEG/COC-18916 (SEI n. 000031436654), da Coordenação de Contratos, e o DESPACHO N. 999/2022 - UEG/DGI-06585 (SEI n. 000031589687), da Diretoria de Gestão Integrada, que sugerem a instauração de processo administrativo para se verificar a rescisão contratual unilateral e/ou aplicação de penalidades contratuais, conferindo ao CONCESSIONÁRIO direito ao contraditório e ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor (PARF), nos termos da Lei estadual n. 17.928/2012, da Lei Federal n. 8.666/1993, da Instrução Normativa 003/2021 - CGE e das demais normas aplicáveis à espécie, destinado a apurar eventuais irregularidades atribuídas ao senhor ACARIRTHURQUE ABDALLA, já qualificado, enquanto CONCESSIONÁRIO no âmbito da execução do Contrato n. 007/2019 (SEI n. 6708063), conforme descrito no preâmbulo desta Portaria, devendo-se, obrigatoriamente, oportunizar ao processado o exercício das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, com os meios e recursos a esta inerentes.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás - UEG, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO

Protocolo 583272



Extrato de Publicação

Portaria n. 1437/2025 UEG

*Instaura Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF em face de Edna Maria Coelho Fortunato, nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993, da Lei Estadual n. 17.928/2012, da Instrução Normativa 003/2021 - CGE e das demais normas aplicáveis à espécie.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (UEG), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e CONSIDERANDO:

1. as normas estaduais e federais aplicáveis ao caso, entre elas: a) as Leis federais n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e n. 10.520, de 17 de julho de 2002, que vigoram ao tempo dos fatos a serem apurados por meio do processo que ora se deflagra; b) a Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás; c) Decreto estadual n. 7.468, de 20 de outubro de 2011;

2. o Processo n. 201600020001162, que tem por objeto, entre outros, o contrato 89/2016 (80873124) a concessão de uso de área nas dependências da Unidade Universitária de Itapuranga, destinada à instalação de uma central de cópias;

3. Os despachos enviados pelo suplente do contrato e a Gerência de Compras (80873164), informando que não houve pagamento relativo ao valor mensal da concessão referente aos meses de maio a setembro de 2022, totalizando R\$ 1.299,90 (um mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos), desconsiderada a atualização monetária.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor (PAF), nos termos da Lei Estadual n. 17.928/2012 c/c a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002 e Instrução Normativa - IN n. 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual n. 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades da fornecedora Edna Maria Coelho Fortunato, inscrita no CPF sob o n. \*\*\*.480.721-\*\*, face às irregularidades apontadas nos autos do Processo n. 201600020001162, especialmente pelos indícios de inexecução contratual ao deixar de pagar o valor devido referente aos meses de maio a setembro de 2022.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores (PAF), instituída pela Portaria n. 1.396/2023/UEG (53195114), alterada pela Portaria n. 264/2025/UEG (71764446), publicada no Diário Oficial n. 24.554, de 13 de junho de 2025 (75793884), para, na forma da lei, conduzir este processo, assegurando-se em seu curso o exercício das garantias constitucionais da ampla defesa, contraditório e devido processo legal, em observância ao artigo 5º, LIV e LV, da Constituição da República.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, data da assinatura.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO

Protocolo 583275

PORTARIA Nº 1624, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

*Concede evolução funcional aos(às) servidores(as) que especifica.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Processo nº 202500020020419, resolve:

Art. 1º Fica concedida evolução funcional (progressão) aos(às) servidores(as) relacionados(as) no Anexo I desta Portaria, ocupantes do cargo efetivo de Analista de Gestão Governamental.

Art. 2º Fica concedida evolução funcional (progressão) aos(às) servidores(as) relacionados(as) no Anexo II desta Portaria, ocupantes do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa.

Art. 3º Os efeitos financeiros ocorrerão a partir do dia 1º do mês de dezembro de 2025 (mês de inclusão na folha).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO  
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

ANEXO I

EVOLUÇÃO FUNCIONAL - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
352	***.649.571-**	597529	ALEXANDRE MODESTO CARDOSO	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	06/11/2025
352	***.596.546-**	597530	ARAM HASSAN SOUKI GONTIJO	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	06/11/2025



352	***.554.255- **	598277	BEATRIZ MAGALHAES MARTINS JESUS	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	07/11/2025
352	***.926.481- **	597591	BETANIA FAUSTINO DE OLIVEIRA	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	07/11/2025
352	***.436.201- **	469480	CAMILA VITO SILVA	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	27/11/2025
352	***.530.401- **	597532	CINTIA DE SOUZA MOHAMAD	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	06/11/2025
352	***.879.501- **	457725	CRISTHIAN CHAGAS RIBEIRO	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	01/11/2025
352	***.651.251- **	597533	CRISTIANE GONCALVES MARTINS SILVA MENEZES	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	07/11/2025
352	***.644.781- **	597525	DIOCLECINA FERREIRA DOS SANTOS	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	06/11/2025
352	***.945.236- **	466432	ELIZANDRO MESSIAS DE VASCONCELOS	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	12/11/2025
352	***.624.833- **	597608	FABIOLA CASTRO MOTA	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	06/11/2025
352	***.149.441- **	597600	FERNANDA CASTRO	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	06/11/2025
352	***.709.391- **	597387	FLAVIA APARECIDA DE ANDRADE SOUSA	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	01/11/2025
352	***.479.485- **	597598	GILVAN CAVALCANTE SILVA FILHO	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	06/11/2025
352	***.050.452- **	597.384	GIZELY DE PADUA BESSA	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	05/11/2025
352	***.646.721- **	592072	GUTTYERRES GONDIM MENDES MELO	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	13/10/2025
352	***.055.401- **	469485	JOAO JOSE DE OLIVEIRA NETO	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	18/11/2025
352	***.875.461- **	597402	JONATHAS PEREIRA CAMPOS	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	01/11/2025
352	***.522.601- **	551977	JOSE SILONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-II	A-III	21/11/2025
352	***.434.551- **	467794	LEONARDO LEMES DA COSTA	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	06/11/2025
352	***.627.451- **	597527	LEUSIMAR LOURENCO DE ABREU SANTOS	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	06/11/2025
352	***.841.921- **	597433	LORENA PINHEIRO CAIXETA	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	05/11/2025
352	***.638.651- **	467772	PATRICIA GONCALVES CORREA	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	04/11/2023
352	***.123.181- **	597645	RIVILLA JESSICA RODRIGUES	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	06/11/2025
352	***.852.871- **	469356	SAMANTHA OHANA DE MIRANDA LUZ	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	28/11/2025
352	***.905.051- **	466434	SANDRA ALVES BARBOSA	Analista de Gestão Gover- namental	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	08/11/2025



352	***.909.777- **	597528	TARCISIO RODRIGUES PUGGIAN	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	07/11/2025
352	***.572.181- **	597604	THIAGO PITALUGA REZENDE	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	06/11/2025
352	***.561.980- **	469364	WILLIAM VOGELMANN SIKILERO	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	21/11/2025

ANEXO II

EVOLUÇÃO FUNCIONAL - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
352	***.362.861- **	548871	CINTIA YUMI MATUNAGA BATISTA YAMAUTI	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	13/11/2025
352	***.635.701- **	459934	DJALMA ALVES SILVESTRE JUNIOR	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	30/11/2025
352	***.886.651- **	462364	LUCIANA MARTINS BRANDAO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	03/11/2025
352	***.401.661- **	462421	MARCO ANTONIO HELRIGLE MARCON	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	07/11/2025
352	***.890.821- **	550713	NICSON MARCOS DE SOUSA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	17/11/2025
352	***.340.341- **	547977	ROSSYNI GOMES POMPEO DE PINA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	08/11/2025
352	***.606.771- **	462373	THAYS SILVIA REIS	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	22/11/2025
352	***.736.201- **	547987	THIAGO FALEIRO SILVA	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	04/11/2025
352	***.312.471- **	462418	LARISSA ABREU GOMES	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROGRESSÃO	A-IV	A-V	04/11/2025

Protocolo 583283

EXTRATO DA RESOLUÇÃO CsU Nº 1267, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do art. 9º do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.603, de 16 de dezembro de 2024, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, resolve:

[...]

Art. 2º Convalidar a convocação da eleição suplementar da UEG Unidade Universitária de Minaçu, conforme Resolução CEC nº 15, de 17 de novembro de 2025 (SEI nº 82558083).

[...]

180ª Sessão Plenária do Conselho Universitário da UEG, em Formosa/GO, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO

Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás

EXTRATO DA RESOLUÇÃO CEC N. 15, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL (CEC), constituída pela Portaria nº 1340, de 19 de setembro de 2025 (SEI nº 79939856), no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, resolve:

[...]

Art. 3º Estabelecer o calendário eleitoral para a eleição suplementar para Coordenação da UEG Unidade Universitária de Minaçu, conforme Anexo Único desta Resolução.

[...]

**ANEXO ÚNICO**

CRONOGRAMA	
Das 17h do dia 17/11/2025 às 17h do dia 19/11/2025	Registro de Candidatura



24/11/2025	Publicação das candidaturas recebidas
24/11/2025	Análise de deferimento ou indeferimento das candidaturas por parte da CEC
24/11/2025	Divulgação da lista de Candidatos Deferidos e Indeferidos
24/11/2025	Divulgação da Lista Preliminar de Eleitores
25/11/2025 a 26/11/2025	Interposição de Recursos à Lista de Candidatos Deferidos e Indeferidos
24/11/2025 a 27/11/2025	Período de solicitação de ajustes da Lista Preliminar de Eleitores
27/11/2025	Avaliação dos Recursos à Lista de Candidatos Deferidos e Indeferidos
27/11/2025	Divulgação das listas preliminares de candidatos
27/11/2025 a 28/11/2025	Impugnação das candidaturas/Recursos à Lista Preliminar de Candidatos
01/12/2025	Análise das impugnações/recursos Recursos à Lista Preliminar de Candidatos
01/12/2025	Divulgação do resultado de Impugnação das candidaturas/Recursos à Lista Preliminar de Candidatos
01/12/2025	Divulgação das Listas Finais de Candidatos
01/12/2025	Divulgação da lista final de eleitores
02/12/2025	Divulgação dos coeficientes eleitorais dos docentes, técnicos administrativos e dos discentes da eleição para Coordenação da UEG UnU Minaçu
Do Registro de Candidatura ao dia 02/12/2025	Campanha Eleitoral
03/12/2025	Publicar zerésimas
Das 12h do dia 03/12/2025 às 12h do dia 04/12/2025	VOTAÇÃO ELETRÔNICA
Até 23h59 do dia 04/12/2025	Apuração e Publicação do Resultado Final das Eleições

**COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

Portaria nº 1340, de 19 de setembro de 2025 (SEI nº 79939856)

Protocolo 583544

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**Processo nº:** 202300020002007. **Identificação do Instrumento:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2023. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **Gente Seguradora S/A.**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. **Objeto do Aditivo:** O Terceiro termo aditivo ao contrato nº 073/023, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos, na modalidade apólice coletiva, com cobertura contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 (vinte e quatro) horas, para atender a frota da Universidade Estadual de Goiás, tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e a supressão de 2,04% no valor do contrato original atualizado. Alteração da Cláusula Segunda, Cláusula Sétima e Cláusula Oitava do contrato original. **Valor Global do Aditivo:** R\$ 116.172,08 (cento e dezesseis mil cento e setenta e dois reais e oito centavos) **Dotação Orçamentária:** 2025.4062.12.122.4200.4243.03. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.51. **Fonte:** 15000100. **Nota de Empenho:** 2025.4062.008.00450, datada de 29/10/2025, **Data de Assinatura do Aditivo:** 24/11/2025. **Anápolis, 25 de novembro de 2025.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 583269

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo do Contrato nº:** 202500020017987. **Identificação do Instrumento:** Contrato nº 37/2025. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **ENGEPORTO ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.892.557/0001-14. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, realizar obra, reforma, recuperação, ampliação, demolição, pavimentação, acessibilidade, passeio, iluminação, adaptação e

manutenção predial (pequenas reformas), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sem dedicação exclusiva de mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato, no Termo de Referência (SEI 81461489) e demais documentos técnicos, bem como no Edital. Os serviços serão executados nos prédios da Administração Central, nos Campi e Unidades Universitárias sob responsabilidade da UEG, distribuídos em diversas regiões do Estado de Goiás. **Valor Global do Contrato:** R\$ 3.784.079,12 (três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e setenta e nove reais e doze centavos). **Dotação Orçamentária:** 2026.4062.12.364.1008.3206, **natureza da despesa** 4.4.90.51.07, **Fonte** 15000100, **Notas de Empenho** nº 2025.4062.036.00001, 2025.4062.029.00010 e 2025.4062.030.00011, datadas de 04/11/2025, **nos valores** de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), R\$ 7.571,50 (sete mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) e R\$ 1.442.428,50 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), respectivamente, e no exercício seguinte por conta da Contratante. **Data de Assinatura do Contrato:** 25/11/2025. **Vigência:** **Início:** 25/11/2025. **Fim:** 25/11/2026. Anápolis, 25 de novembro de 2025. A Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 583338

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo de Contratação** SISLOG 116225(SEI202500005027247). **Processo do Contrato nº:** 202500020020358. **Identificação do Instrumento:** Contrato nº 36/2025. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A.**, inscrita no CNPJ 05.555.382/0001-33. **Objeto do Contrato:** Contratação de 45 (quarenta e cinco) licenças anuais de acesso à plataforma de cursos on-line para os docentes dos cursos de Tecnologia da Informação e técnicos da Gerência de Tecnologia da Universidade Estadual de Goiás. **Valor Global do Contrato:** R\$ 83.700,00 (Oitenta e Três Mil e Setecentos Reais). **Dotação Orçamentária:** 2025.4062.12.122.4200.4243.03, **natureza da despesa** 3.3.90.39.86, **Recursos** de Receitas Ordinárias, **Fonte** 15000100, **Nota de Empenho** nº 2025.4062.008.00489, datada de 14/11/2025. **Data de Assinatura do Contrato:** 25/11/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Anápolis, 25 de novembro de 2025. A Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 583498

**FUNDAÇÕES**

**Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025/FAPEG**

**Processo SEI:** 202510267001796/ **Processo SISLOG:** 202500005037774

**MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº 018/2025-FAPEG

**OBJETO:** Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para atender a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2025.31.61.19.122.4200.4243.04. **Fonte:** 15000100. **NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52.22 **NOTA DE EMPENHO:** 00005. **CONTRATANTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ nº 08.156.102/0001-02. **CONTRATADA:** ALTURA E CLIMA AR CONDICIONADO LTDA., CNPJ nº 22.356.925/0001-02. **VIGÊNCIA:** 24/11/2025 a 23/11/2026. **Representante da FAPEG:** Marcos Fernando Arriel; **Representante da Contratada:** Tomé Machado de Paiva. **LEGISLAÇÃO APLICADA:** Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes. Gerência de Compras Governamentais, Patrimônio e Logística/FAPEG.

Protocolo 583348



## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI Nº 202500059001278, e por se enquadrar nos termos do Art. 51, Inciso II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A, declarou através do Despacho nº 712/2025-GOIÁSFOMENTO/GELIC, a Dispensa de Licitação para contratação da empresa **88 BRINDES LTDA**, para o fornecimento de brindes personalizados corporativos para distribuição no Encontro de Gestores 2025, pelo valor global de **R\$ 9.999,00 (Nove mil, novecentos e noventa e nove reais)**. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.99.00.00.087012 - Outras Despesas Administrativas - Outras.

Goiânia, 25 de novembro de 2025  
JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA  
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 583289

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI Nº 202500059001128, e por se enquadrar nos termos do Art. 51, Inciso II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A, declarou através do Despacho nº 685/2025-GOIÁSFOMENTO/GELIC, a Dispensa de Licitação para contratação da empresa **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV)**, instituição brasileira de pesquisa sem fins lucrativos e de notória especialização para a realização do curso in company “O Fiagro Como Ferramenta de Gestão dos Negócios do Campo”, em formato online (aulas síncronas, com três encontros de quatro horas, uma vez por semana), destinado a 10 (dez) colaboradores desta estatal, perfazendo a despesa global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.36.00.00.087001 - Despesas de Pessoal - Treinamento - Servidores.

Goiânia, 25 de novembro de 2025  
JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA  
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 583295

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI Nº 202500059001184, e por se enquadrar nos termos do Art. 51, Inciso II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A, declarou através do Despacho nº 690/2025-GOIÁSFOMENTO/GELIC, a Dispensa de Licitação para contratação da empresa **DORIEDSON CARVALHO DE OLIVEIRA LTDA**, para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split inverter e materiais correlatos, visando à substituição do Sistema de climatização do Segundo andar da sede desta Agência, atualmente defasado e insuficiente para atender às demandas operacionais, totalizando o valor de **R\$ 48.692,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais)**. Dotação Orçamentária: Conta nº 2.2.5.30.10.00.022003 - Imobilizado de Uso - Aparelho de Refrigeração e 8.1.7.21.10.00.087001 - Despesas de Manutenções - Edifício Sede.

Goiânia, 25 de novembro de 2025  
JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA  
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 583297

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI Nº 202500059001224, e por se

enquadrar nos termos do Art. 52, Inciso I do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A, declarou através da Ata 014 de Inexigibilidade de Licitação a contratação da **PR FEIRAS E CONGRESSOS LTDA**, para realizar a montagem de stands no âmbito do Encontro Anual de Gestores 2025, totalizando uma despesa geral de **R\$ 14.110,00 (quatorze mil cento e dez reais)**. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.99.00.00.087012 - Outras Despesas Administrativas - Outras.

Goiânia, 25 de novembro de 2025  
JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA  
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 583290

### Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

#### EXTRATO DO COMUNICADO 005/2025

##### EDITAL 009/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 009/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **48 (quarenta e oito)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Santa Fé de Goiás - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: [www.goias.gov.br/agehab](http://www.goias.gov.br/agehab) ou através do telefone (62) 3096-5000.

##### RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 583533

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

##### COMUNICADO 004/2025

##### EDITAL 023/2023 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DESCCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO** pelo fato de não ter se enquadrado nos critérios referente ao **EDITAL 023/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **São João D'Aliança - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: [www.goias.gov.br/agehab](http://www.goias.gov.br/agehab) ou através do telefone (62) 3096-5000.

##### RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 583556

#### EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 202500031005933

Modalidade de Licitação: Procedimento Licitatório nº 005/2025

Identificação do Termo: Contrato nº 136/2025

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETOMADA E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 28 (VINTE E OITO) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE EDÉIA - GOIÁS**

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **GOIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA**

CNPJ nº: 08.310.501/0001-86

Valor do contrato: R\$ 3.099.157,42 (três milhões, noventa e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

Prazo de vigência: 14 (quatorze) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual

Recursos Financeiros: Recursos Próprios

Data da assinatura: 24/11/2025

Sujeição à Legislação vigente: Lei Federal Nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação

Protocolo 583301



EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 202500031004767  
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025  
Identificação do Termo: Contrato nº 133/2025  
Objeto: prestação de serviços gráficos, serigráficos, sinalização e de encadernação.  
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB  
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47  
Contratada: SERRANA GRAFICA E EDITORA LTDA  
CNPJ nº: 01.407.871/0001-97  
Valor do contrato: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da última assinatura do contrato pela autoridade superior.  
Recursos Financeiros: Recursos do Fundo protege.  
Data da assinatura: 25/11/2025  
Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 583542

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 202500031004767  
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025  
Identificação do Termo: Contrato nº 134/2025  
Objeto: prestação de serviços gráficos, serigráficos, sinalização e de encadernação.  
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB  
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47  
Contratada: CASTROS EVENTOS LTDA  
CNPJ nº: 23.376.753/0001-00  
Valor do contrato: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da última assinatura do contrato pela autoridade superior.  
Recursos Financeiros: Recurso próprio.  
Data da assinatura: 25/11/2025.  
Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 583551

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 202500031004767  
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025  
Identificação do Termo: Contrato nº 135/2025  
Objeto: Prestação de serviços gráficos, serigráficos, sinalização e de encadernação.  
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB  
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47  
Contratada: GRÁFICA E EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
CNPJ nº: 22.104.085/0001-90  
Valor do contrato: R\$ 86.198,00 (oitenta e seis mil, cento e noventa e oito reais).  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da última assinatura do contrato pela autoridade superior.  
Recursos Financeiros: Recurso próprio.  
Data da assinatura: 25/11/2025.  
Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 583555

CELGP

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP  
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR . (Processo nº 14565-2025). SEI: 202510270000055. Objeto: Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato DTC-PRGE 109/2025. Contratada: CERES INTELIGÊNCIA FINANCEIRA LTDA. CNPJ:05.097.487/0001-96. As partes pactuam com a alteração do parágrafo 3º, da cláusula primeira do contrato para alteração da estrutura societária, objeto do laudo a ser elaborado pela contratada. Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original.

Protocolo 583285

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Saneago nº 089/2025 - Processo nº 17427/2023  
Modo de Disputa: ABERTO  
Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO  
Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO  
Licitação para CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA será realizada de forma eletrônica no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), com destinação à AMPLA PARTICIPAÇÃO.  
Objeto: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLANTIO DE MUDAS NATIVAS DO BIOMA CERRADO PARA REFLORESTAMENTO DE ÁREAS DEGRADADAS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM DIVERSOS MUNICÍPIOS OPERADOS PELA SANEAGO, DIVIDIDO EM 4 (QUATRO) LOTES, NO ESTADO DE GOIÁS, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.  
Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.  
Limite de Acolhimento de Propostas: 15/01/2026 às 08:00h  
Abertura das Propostas: 15/01/2026 às 08:00h  
Data e Hora da Disputa: 15/01/2026 às 09:00h  
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.saneago.com.br](http://www.saneago.com.br)

Goiânia, 25 de novembro de 2025.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 583296

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

PORTARIA Nº 1867 /2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela alínea b, do inciso III do artigo 67 do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o que consta no Anexo IV da Lei 13.251/98, alterada posteriormente pela Lei nº 22.356/23,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 1º de dezembro do corrente ano, WESLEY MYCHELL FERNANDES SILVA, inscrito no CPF nº XXX.806.171-XX, do cargo em comissão de Assessor Especial VI símbolo AE-VI, constante do quadro de cargos de apoio a Presidência deste Tribunal.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

Joaquim Alves de Castro Neto  
Presidente

Protocolo 583264

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2024

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON.

Processo: 00174/25.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e atualização do cronograma de execução do convênio.

Vigência: 10 de novembro de 2025 a 10 de novembro de 2027.

Protocolo 583315



# PODER LEGISLATIVO

## Assembleia Legislativa

### AVISO DE QUARTA SESSÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2024

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, através de sua Comissão de Licitação, torna público que realizará, no dia **16 de dezembro de 2025**, às **09 horas**, na **Diretoria de Licitações da ALEGO**, localizada na **Sala A206 do Palácio Maguito Vilela**, situado na **Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes**, nesta **Capital**, a **QUARTA SESSÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA nº 02/2024 (Processo nº 10080/2024)**, do tipo **MELHOR TÉCNICA**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, A SEREM PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA**.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacao@al.go.leg.br](mailto:licitacao@al.go.leg.br) e telefone: (62) 3221-3430.

Goiânia, 26 de novembro de 2025.

**Santiago Sampaio Lopes**  
Presidente da Comissão de Licitação da ALEGO

**Rodrigo Gabriel Moisés**  
Diretor de Licitações da ALEGO

Protocolo 583440

# MINISTÉRIO PÚBLICO

### EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO

**Processo:** 202500519878 **Licitação:** Edital de nº 016/2025, modalidade Concorrência, Contrato nº 047/2025 **Objeto:** Acréscimo de serviços, a repactuação do cronograma físico-financeiro e a inclusão do telefone e do e-mail da contratada no contrato nº 047/2025 **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Stylus Construção Civil e Serviços Ltda. **Período:** 24/11/2025 a 25/06/2026 **Valor do Aditivo:** R\$ 53.406,30 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 1007 3.151 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00874, de 31 de outubro de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 53.406,30 **Data de assinatura:** 24/11/2025 **Amparo Legal:** Lei n. 14.133/21

Protocolo 583326

### Extrato de Ata Sessão

**Edital de Licitação nº 103/2025**

**Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Critério de Julgamento: Menor Preço Global**

**Modo de disputa: Aberto**

Aos 03/10/2025, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 103/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de segurança desarmada, visando o monitoramento de sistema de circuito fechado de televisão (CFTV) na sede do Ministério Público do Estado de Goiás. Após a fase de lances e negociação, a empresa **CONTRATACK SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA** ofertou o menor valor global no total de R\$1.117.726,80. Analisadas proposta e documentações, a proposta foi classificada e a empresa habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro  
Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio  
Râmisa Borges e Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 583397

### Extrato de Ata Sessão

**Edital de Licitação nº 104/2025**

**Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Critério de Julgamento: Menor Preço Global**

**Modo de Disputa: Aberto**

Aos 09/10/2025, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 104/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de lanches sob demanda, na capital e no interior do estado de Goiás, para atender aos eventos realizados pelo Ministério Público do estado de Goiás. Após a fase de lances e negociação, a empresa **MS EVENTOS LTDA** ofertou o menor valor global, no valor total de **R\$ 383.850,00**. Analisadas proposta e documentações, a proposta foi classificada e a empresa foi habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro  
Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio  
Ramisa Borges E Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 583553

**Autos Administrativos:** 202500216271

**Assunto (s):** Compra

**Aprovação e ordenação de despesas 2025012426338**

**N. Sequencial 134/2025**

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico nº 2025012199961 (movimento 39), favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo**, com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, a **contratação direta em favor da empresa Park Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.760.618/0001-43, tendo por objeto a aquisição do imóvel situado à Rua 44, Quadra 504, Lotes 04/06, s/n, Parque Estrela Dalva VI (Pedregal), Novo Gama/GO, destinado à Sede das Promotorias de Justiça de Novo Gama, pelo valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

**CYRO TERRA PERES**

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 583406

**Autos Administrativos:** 202400694497

**Assunto (s):** Credenciamento

**Aprovação e ordenação de despesas 2025012563672**

**N. Sequencial 137/2025**

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante, e tendo em vista o Parecer Jurídico nº 2025012359454, favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o atendimento aos demais requisitos legais, **autorizo**, com fundamento no art. 74, caput e inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Federal nº 11.878/2024, a contratação direta, **para fins de credenciamento de profissionais bacharéis em Serviço Social, Psicologia e Pedagogia, devidamente registrados em seus respectivos conselhos profissionais, quando houver, para a realização de visitas técnicas previstas na Resolução nº 293/2024 do Conselho Nacional do Ministério Público, na Região do Centro Goiano (Eixo BR-153)**, pelo valor de R\$ 64.567,44 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme especificações do Termo de Referência.

Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

**RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Protocolo 583488



## MUNICÍPIOS

## PREFEITURAS

### Acreúna

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008 2025

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA - GO, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público a CONVOCAÇÃO dos Candidatos aprovados e classificados - Final da Fila, para comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da publicação do presente Edital, conforme homologação do resultado final constante nos Decretos 380 de 11/12/2024 e 019 de 09/01/2025. O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.acreuna.go.gov.br](http://www.acreuna.go.gov.br). Maiores informações pelo e-mail: [rh@acreuna.go.gov.br](mailto:rh@acreuna.go.gov.br) durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:30h às 16:30h Acreúna, 24/11/2025. Emerson Maia Silva - Sec. Mun. de Adm. e Planejamento.

Protocolo 583339

### Americano do Brasil

#### AMERICANO DO BRASIL AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal <https://bllcompras.com/> o Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 026/2025 no dia 11/12/2025, às 09:00 horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, julgamento MAIOR LANCE, visando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL/GO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE. Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial <https://americanodobrasil.go.gov.br/>. Americano do Brasil, 26 de novembro de 2025. Antônio de Almeida Pina - Agente de Contratação.

Protocolo 583458

### Anápolis

#### AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 (PNCP Nº 017/2025)

O Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, nomeado pelo Decreto Municipal 527, de 29/08/2025, **COMUNICA** aos interessados, que encontra-se disponível no portal de licitações da Prefeitura de Anápolis, endereço <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/>, o **Termo de Esclarecimento do Chamamento Público/Credenciamento 001/2025 (PNCP nº 017)**, objeto do processo nº 01120.00001850/2025-15, oriundo da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente, cujo objeto é o "credenciamento de empresas do ramo da construção civil, incorporadoras e/ou construtoras, com comprovada capacidade técnica, interessadas em apresentar projetos e executar obras para a construção de unidades habitacionais de interesse social, em áreas a serem doadas pelo Município de Anápolis-GO ao Fundo de Arrendamento Residencial

- FAR, no âmbito do programa federal "Minha Casa, Minha Vida" - Faixa 1, com recursos do FAR, em parceria com o agente financeiro autorizado a operá-lo, nos termos da Portaria MCid n.º 488/2025 e demais normativas aplicáveis". Duvidas/esclarecimentos através do e-mail [licitacao@anapolis.go.gov.br](mailto:licitacao@anapolis.go.gov.br).

Anápolis, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

**Giselle Alves Cecílio**  
Diretora de Compras e Licitações

**Paulo Roberto Silva**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 583333

#### AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 (PNCP Nº 018/2025)

O Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, nomeado pelo Decreto Municipal 527, de 29/08/2025, **COMUNICA** aos interessados, que encontra-se disponível no portal de licitações da Prefeitura de Anápolis, endereço <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/>, o **Termo de Esclarecimento do Chamamento Público/Credenciamento 002/2025 (PNCP nº 018)**, objeto do processo nº 01120.00002697/2025-43, oriundo da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente, cujo objeto é o "Credenciamento de empresas do ramo de construção civil, incorporadoras e/ou construtoras, com comprovada capacidade técnica, para apresentação de projetos e construção de 4.384 (quatro mil e trezentas e oitenta e quatro) unidades habitacionais verticais (apartamentos), nos endereços indicados no item 2.1 do Edital, todos de Interesse Social, no âmbito do Programa Habitacional denominado "Construindo Sonhos", com suporte do Programa "Minha Casa Minha Vida", nos termos do preconizado pela Lei Federal 14.620/2023 e alterações posteriores, Portaria MCid nº 1.295/2023, Decreto Federal nº 7.499/2011 e demais normativas aplicáveis". Duvidas/esclarecimentos através do e-mail [licitacao@anapolis.go.gov.br](mailto:licitacao@anapolis.go.gov.br).

Anápolis, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

**Giselle Alves Cecílio**  
Diretora de Compras e Licitações

**Paulo Roberto Silva**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 583334

### Aparecida do Rio Doce

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE - EXTRATO DA 01ª ATA DE CONVOCAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 45/2025

O município de Aparecida do Rio Doce, através do Fundo Municipal de Saúde convoca o credenciado da 01ª Ata de Habilitação: ADEMIR GUERREIRO BARBOSA, para assinatura do contrato, destinada a ocupação dos cargos interessados referente ao credenciamento de nº 45/2025. Deverá comparecer para a devida assinatura do respectivo termo de contrato, no Setor de licitações até dia 27/11/2025 as 16:30h. informações através do Site Oficial do Município <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>, Fone (64) 2031-0011 ou E-mail: [licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br) aos, 25 de novembro de 2025. EDIVALDO EURIPIDIS OLIVEIRA COSTA-Agente de Contratação.

Protocolo 583390



## Cachoeira Dourada

### ##ATO FME DE CACHOEIRA DOURADA-GO SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu agente de contratação e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 042/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei, de 01 de abril de 2021, e lei 14.133/21 realizará licitação na modalidade **DISPENSA ELETRONICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **"para aquisição de parquinho infantil completo para atender as necessidades pedagógicas e recreativas da rede municipal de ensino, com recursos provenientes da emenda parlamentar de n. 1101. Objetivando proporcionar melhores condições de lazer, socialização e desenvolvimento motor das crianças"** conforme as especificações, constantes do Termo de Referência, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: <https://cachoeiradourada.go.gov.br/>, outras informações na sede da prefeitura municipal, situado a praça três poderes nº. 10 Centro - Cachoeira Dourada-GO. ABERTURA: Dia 28/11/2025 as 09:00h

Cachoeira Dourada-GO, 24 de Novembro de 2025.

**GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA**  
Agente de Contratação ##ATO

Protocolo 583281

## Caiapônia

### AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025 Sistema Registro de Preços

Data Abertura: **12 de dezembro de 2025 às 9h.**  
Objeto da Licitação: **Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção corretiva e reposição de peças em ares-condicionados de diversas marcas e modelos e cortinas de ar, destinados ao atendimento das Unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).**  
Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM. Retire o edital no site: [www.caiaponia.go.gov.br](http://www.caiaponia.go.gov.br) ou informações pelo e-mail: [licitacoescpa@gmail.com](mailto:licitacoescpa@gmail.com)**

**Danillo de Jesus Costa**  
Pregoeiro

Protocolo 583298

## Caldazinha

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CALDAZINHA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

O **MUNICÍPIO DE CALDAZINHA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **11 de dezembro de 2025**, às **09:00 horas**, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), licitação, modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO**, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para execução de Sistema de Climatização Mecanizada em Unidade Básica de Saúde, no Município de Caldazinha-GO, incluída a mão de obra e o material. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Cópia do Edital poderá ser obtida no site [www.caldazinha.go.gov.br](http://www.caldazinha.go.gov.br) ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) Caldazinha, 24 de novembro de 2025. **Wislen Afonso de Faria** Agente de Contratação

Protocolo 583450

## Campo Alegre de Goiás

AVISO DE DATA PARA CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2025 O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N°

001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que no dia 04 de dezembro de 2025, às 08h00min, no local discriminado na capa do Edital, acontecerá a continuidade da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 064/2025, para Contratação de Empresa para Aquisição de Kits de Materiais Escolares destinados aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Campo Alegre de Goiás. Campo Alegre de Goiás-GO, 25 de novembro de 2025. Suráia Maria David Pregoeira.

Protocolo 583444

## Catalão

Prefeitura Municipal de Catalão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90098/2025  
A Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento de todos interessados e em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021, que realizará no dia 09 de dezembro de 2025, às 09h, a licitação do edital em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos da construção civil em geral, para o período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, nos termos do Edital Republicado Pregão Eletrônico nº 90098/2025, e seus anexos, que poderá ser obtido através dos endereços eletrônicos: [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br); [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br); [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do endereço eletrônico [licitacao@catalao.go.gov.br](mailto:licitacao@catalao.go.gov.br). Catalão - GO, 25 de novembro de 2025, Catalão - GO. Nirembert Antônio Rodrigues Araújo Agente de Contratação

Protocolo 583461

## Cidade Ocidental

MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Contratos, situada na SQ 12, Quadra 01, Lote 20, Centro, Cidade Ocidental/GO, CEP 72.880-461, através do Secretário Municipal de Compras, Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO que fará realizar CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 014/2025, do tipo menor preço global, com abertura no dia 15/01/2026, às 10:00hs, cujo objeto é a Execução da obra da Unidade de Educação Infantil - Creche Tipo I no bairro Parque Araguari A, Cidade Ocidental/GO. Os interessados poderão acessar o referido Edital no site eletrônico <https://www.cidadeocidental.go.gov.br/>, através do provedor <https://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Demais informações pelo telefone (61) 99621-9592 ou pelo e-mail [cpl.cidadeocidental@gmail.com](mailto:cpl.cidadeocidental@gmail.com), tudo na forma da Lei nº 14.133/2021, e modificações posteriores. GILBERTO MONTEIRO Secretário Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Protocolo 583548

## Colinas do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

O Município de Colinas do Sul - Goiás torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 13/2025, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE, ZERO QUILÔMETRO PARA A SECRETARIA DE URBANISMO DE COLINAS DO SUL - GO, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de Dezembro, às 08h30min. Início de acolhimento de propostas: 26 de Novembro de 2025, às 12h00min. Informações: [licitacao@colinasdosul.go.gov.br](mailto:licitacao@colinasdosul.go.gov.br) Colinas do Sul, 25 de Novembro de 2025./ Valmir Francisco Maia/ Pregoeiro.

Protocolo 583405



## Cristianópolis

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1030/2024.

Contratante: Município de Cristianópolis/GO, CNPJ:01.180.645/0001-16. Contratado: Amaral Castro Engenharia Ltda, CNPJ:16.979.364/0001-03. Primeiro Termo Aditivo Prorrogação de Prazo do Contrato nº99/2024. Vigência: 03/09/2025 a 03/01/2026. Cristianópolis/GO, 25/11/2025. Erica Miranda Camilo/Agente de Contratação.

Protocolo 583474

### AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº04/2025 - EDITAL Nº29/2025. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

O Município de Cristianópolis/GO torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o regime de execução por Empreitada por Preço Unitário e modo de disputa Aberto, cujo objeto é a: "Construção do Conjunto Habitacional Composto por 25 Unidades, no Loteamento do Setor Aeroporto, no Município de Cristianópolis, em Cumprimento ao Convênio nº970511 do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FHNIS", de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos" que será pago com o convênio nº970511 do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FHNIS. O valor global de referência para a empreitada global da obra é de R\$3.468.510,49 (três milhões quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e dez reais e quarenta e nove centavos). O certame será realizado por meio do sistema BLL COMPRAS: <https://bll.org.br>, estando o edital disponível no endereço: [www.cristianopolis.go.gov.br/](http://www.cristianopolis.go.gov.br/). Data de Abertura: 11/12/2025 às 08h. Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@cristianopolis.go.gov.br](mailto:licitacao@cristianopolis.go.gov.br). Cristianópolis/GO, 25/11/2025. Erica Miranda Camilo/Agente de contratação

Protocolo 583531

## Crixás

### MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO Aviso de Licitação

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia 10 de Dezembro de 2025, às 09:h00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: REGISTRAR DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CRIXÁS-GO, CONFORME PROPOSTA 11688879000124002 - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 19600007. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site: <https://licitar.digital> ou pelo e-mail: [licitacaocontratos@crixas.go.gov.br](mailto:licitacaocontratos@crixas.go.gov.br). Crixás-Goiás, em 24 de novembro de 2025. Gislaine Luciana de Alencar Pregoeira

Protocolo 583562

### Aviso de Licitação

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia 11 de dezembro de 2025, às 09:h00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: REGISTRAR DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE CONSUMO E VEÍCULO 0KM (TIPO SEDAN), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CRIXÁS-GO, CONFORME PROPOSTA 11688879000124001 - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 4342001. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site: <https://licitar.digital> ou pelo e-mail: [licitacaocontratos@crixas.go.gov.br](mailto:licitacaocontratos@crixas.go.gov.br). Crixás-Goiás, em 24 de novembro de 2025. Gislaine Luciana de Alencar Pregoeira

Protocolo 583563

## Cumari

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2025 PROCESSO N.º 40/2025 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.302.728/0001-30, torna público que o processo n.º 40/2025, referente a Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2025, com base no artigo 17 inciso VII, combinado com artigo 71 inciso IV da Lei 14.133/2021, foi adjudicada e homologada, o resultado no dia 29/10/2025, cujo objeto e a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Cumari / GO - FNDE Creche Tipo 1- no Setor Nova Era, no município de Cumari Estado de Goiás, atendendo o Termo de Compromisso- FNDE 965581/2024- Operação 1097125-74.. ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor da empresa CONSTRAL CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.823.213/0001-53. Vencedora do objeto do certame, no valor total estimado de R\$ 4.780.000,00 (Quatro Milhões e Setecentos e Oitenta Mil Reais).). Maiores informações, a partir dos dados gerais da Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2025, na página [www.cumari.go.gov.br](http://www.cumari.go.gov.br). Cumari - Goiás, 25 de novembro de 2025. Rafael Meirelles de Melo - Prefeito Municipal.

Protocolo 583446

### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N.º 60/2025

A Prefeitura Municipal de Cumari Estado de Goiás- CNPJ: 01.302.728/0001-00, torna público, que a Concorrência Eletrônica Nº 002/2025- Processo n.º 40/2025- (BNC- Bolsa Nacional de Compras). OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Cumari / GO - FNDE Creche Tipo 1- no Setor Nova Era, no município de Cumari Estado de Goiás, atendendo o Termo de Compromisso- FNDE 965581/2024- Operação 1097125-74. Foi vencida pela empresa: CONSTRAL CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.823.213/0001-53, contrato n.º 60/2025 no valor global de R\$ 4.780.000,00. Assinatura contratual de 12/11/2025 até 31/12/2026. Fazer (download) deste contrato pelo Site: [www.cumari.go.gov.br](http://www.cumari.go.gov.br) Cumari 25 de novembro de 2025. RAFAEL MEIRELLES DE MELO- Prefeito Municipal.

Protocolo 583447

## Damolândia

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAMOLÂNDIA/GO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7001/2025

MUNICÍPIO DE DAMOLÂNDIA- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, CNPJ nº 46.253.491/0001-83. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7001/2025. Tipo: Menor Preço. Regime: Menor Preço por LOTE. Data/Horário de Abertura: 01/12/2025 às 09:00h. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes destinados à rede municipal de ensino. A interessada, solicitar termo de referência por: (62) 3337-3133 ou e-mail: [prefeituradpcompra@outlook.com](mailto:prefeituradpcompra@outlook.com) Divina Nunes Arantes. Secretaria Municipal de Educação.

Protocolo 583508

## Gameleira de Goiás

### MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIAS-GO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Gameleira de Goiás. Objeto: Caminhão Pipa Com Capacidade De 9.000 Litros. Contratada: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA. Vigência: 90 dias. Data de assinatura: 25/11/2025, Dotação orçamentaria: 22.04.20.606.2012.2.030.4.4.90.52. Contrato: 060/2025, Valor: 573.800,00. Processo: Adesão a ARP 39/2024 oriunda do Processo Licitatório 23/2024 - Pregão Eletrônico 20/2024. Modalidade: Adesão. Gameleira de Goiás - GO, 25 de setembro de 2025. Kaline Morais Silva Agente de Contratação

Protocolo 583552



MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIAS-GO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Município de Gameleira de Goiás - GO. Processo nº 5869/2025 - Adesão a ARP 39/2024 oriunda do Processo Licitatório 23/2024 - Pregão Eletrônico 20/2024. Objeto: Aquisição de Caminhão Pipa Com Capacidade De 9.000 Litros. Empresa vencedora: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 46.135.499/0001-45, com sede na Avenida do Comércio, nº 25 - Bairro: VI Maria José, na cidade de Goiânia/GO. Valor total: R\$ 573.800,00 (quinhentos e setenta e três mil e oitocentos reais). Dotação orçamentária: 22.04.20.606.2012.2.030.4.4.90.52. Adjudicação e homologação: em 24/11/2025. Gameleira de Goiás - GO, 25 de novembro de 2025. WIVIANE DE CARVALHO DUARTE TELES Prefeita

Protocolo 583559

**Gouvelândia**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO n.º 018/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Gouvelândia informa que o Pregão Eletrônico nº 018/2025, anteriormente publicado, foi declarado deserto. Assim, o certame está sendo republicado, mantendo o objeto: aquisição de combustível para manutenção dos veículos, conforme Anexo I do edital. A nova sessão ocorrerá em 08/12/2025, às 09h00, via site da BLL. O edital está disponível na Prefeitura Municipal e no site oficial nesta cidade, PREGÃO ELETRONICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, EMENDA PARLAMENTAR: 7110002 - BANCADA DE GOIÁS PROPOSTA Nº 36000.6957212-02-500, VINCULADA À CONTA CORRENTE DO CONVÊNIO NO BANCO DO BRASIL: BANCO 001, AGÊNCIA 3675-7, CONTA Nº 13601-8. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE De acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 3653-1116, prefeitura@gouvelandia.go.gov.br GOUVELANDIA-GO,25/novembro/2025. LAURA A. O SILVA PREGOEIRO(A)

Protocolo 583386

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA N.º 003/2025

Processo Administrativo nº 19935/2025 EXTRATO DE CONTRATO O MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA - GO torna público que firmou o Contrato nº 170/2025, referente ao Processo Administrativo nº 43173/2024, decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2025 - Pregão Eletrônico nº 004/2025. Contratada: GILENGE ENGENHARIA IND E COM LTDA, CNPJ nº 00.977.995/0001-45. Objeto: Aquisição de 05 (cinco) unidades de mata-burro de concreto pré-moldado, conforme especificações do Termo de Referência, para atender às necessidades do Município de Gouvelândia - GO. Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 02.1.15.451.0508.1206.4.4.90.51 - Recursos Ordinários. Vigência: Da assinatura até 31/12/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 86 - Adesão à ARP. Gouvelândia - GO, 25/11/2025. LAURA A O SILVA PREGOEIRO(A)

Protocolo 583387

**Guapó**

MUNICÍPIO DE GUAPÓ

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/25 - APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/24

O MUNICÍPIO DE GUAPÓ-GO, através da Comissão Especial do Concurso Público - CECP, no uso das atribuições legais e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/24 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, TORNA PÚBLICO, a CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Edital de Convocação n.º 010/25. O edital completo encontra-se publicado no placar e sites www.shdias.com.br e www.guapo.go.gov.br. Guapó, aos 25/11/25. Rogério Bezerra Lola Presidente da CECP.

Protocolo 583394

**Iaciara**

MUNICÍPIO DE IACIARA - GO

AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 007/2025

O Município de Iaciara, Estado de Goiás torna público o EDITAL que tem por objeto, o Chamamento público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para a locação de máquinas pesadas, tratores e caminhões para atender as demandas do município de Iaciara/GO. O prazo para entrega dos documentos se inicia no dia 27/11/2025. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.iaciara.go.gov.br. Maiores informações fone:(62) 3473-1062. Iaciara - GO, 25 de novembro de 2025. LINDOMAR JOSE DE OLIVEIRA Gestor Público do Executivo

Protocolo 583460

**Inhumas**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 069/2025, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS**, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 069/2025**, do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. CRISTIANO TEIXEIRA DA SILVA. CONFORME SOLICITAÇÃO POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 43420014 DE AUTORIA DA DEPUTADA DELEGADA ADRIANA ACCORSI**, onde realizará sessão pública online, no dia **12 de dezembro de 2025 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico [www.inhumas.go.gov.br](http://www.inhumas.go.gov.br), <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: [diretorialicitacao.inhumas@gmail.com](mailto:diretorialicitacao.inhumas@gmail.com). Inhumas/GO, em 25 de novembro de 2025.

Protocolo 583463

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025, O MUNICIPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS**, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 065/2025**, do **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR 01 TRATOR DE 75CV, CUMPRIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME O CONVÊNIO Nº 942838/2023, PROCESSO NÚMERO 59000012146202345, CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, onde realizará sessão pública online, no dia **12 de dezembro de 2025 às 14h30min através da plataforma de compras BNC** através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico [www.inhumas.go.gov.br](http://www.inhumas.go.gov.br), <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: [diretorialicitacao.inhumas@gmail.com](mailto:diretorialicitacao.inhumas@gmail.com). Inhumas/GO, em 25 de dezembro de 2025.

Protocolo 583486

**Itaguaru**

MUNICÍPIO DE ITAGUARU-GOÍAS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 045/2025, Processo Administrativo nº 2476/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de combustível, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data da sessão: 11/12/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 26/11/2025, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://itaguaru.go.gov.br/>; Fone: (62)20209521. Itaguaru/GO, 26 de novembro de 2025. Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 583530



## Itapaci

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPACI - GOIÁS CONVOCAÇÃO

Considerando a Portaria nº 0.349/2025 do Município de Itapaci - Goiás, fica convocada para REASSUMIR o seu cargo, a Servidora Municipal Srª. DJENNY ROBERTA GOMES, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Itapaci - Go, portadora do CPF \*\*\*.559.031-\*\*, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando a mesma NOTIFICADA a cumprir o expediente diário de 08 (oito) horas junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O não comparecimento, poderá Vossa Senhoria responder pelas penalidades, prevista na Lei 1.117 de 30 de abril de 2007 que institui o ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS do município de Itapaci - Goiás. Itapaci-Go, 25 de novembro de 2025. FÁBIO MARCOS DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 583489

## Mambaí

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103/2025 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAMBAÍ/GO, CNPJ Nº 01.740.463/0001-52. CONTRATADA: Marques Rodrigues Pimentel, CNPJ Nº 13.921.175/0001-83. OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação de Vias Em Blocos De concreto intertravado no bairro morada nova, no MUNICÍPIO DE MAMBAÍ/GO, Conforme projeto básico, planilhas e demais documentos do processo. VALOR: R\$ 1.187.023,44 (um milhão, cento e oitenta e sete mil e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da Assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias a contar da ordem de serviço. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025. ASSINAM: Eder Ornelas Lacerda - PREFEITO MUNICIPAL; Marques Rodrigues Pimentel - Contratado.

Protocolo 583519

## Maurilândia

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6433/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA/GO, CNPJ nº 02.056.752/0001-08 torna público, para conhecimento dos interessados, abertura de Pregão Eletrônico do tipo menor preço para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICOS E AFINS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA/GO. Mais Informações: Sede Administrativa, site <https://maurilandia.go.gov.br> e e-mail: [licitacao@maurilandia.go.gov.br](mailto:licitacao@maurilandia.go.gov.br), Maurilândia/GO. Data da sessão: 08/12/2025 às 09h00min. Maurilândia-GO, 25 de novembro de 2025. Daniela Carla Silva de Souza, Agente de Contratação

Protocolo 583481

## Mimoso de Goiás

### PREF. MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIAS. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2025

O Município de Mimoso-GO, realizará, em sua sede, R. 09, Qd. 12, Lt. 09, Pça da Matriz, Centro, em sessão pública, na forma da Lei nº 14.133/21 e 123/06, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial visando - SRP n. 017/25 Tipo Menor Preço por Item, Data e Horário: 11/12/25 as 09:00; Objeto: Contratação de Empresa para futuro fornecimento de combustíveis, com abastecimento contínuo e fracionado, visando o abastecimento da frota de veículos

e maquinários de propriedade deste Município; Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (061) 9.9831-7169 ou pelo site [www.mimosodegoias.go.gov.br](http://www.mimosodegoias.go.gov.br), Mimoso de Goiás GO, 25 de novembro de 2025. Jaqueline Gomes Moreira Pregoeira

Protocolo 583435

### PREF. MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIAS. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - n. 018/2025

O Município de Mimoso-GO, realizará, em sua sede, R. 09, Qd. 12, Lt. 09, Pça da Matriz, Centro, em sessão pública, na forma da Lei nº 14.133/21 a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial visando - SRP n. 018/2025; Tipo Menor Preço GLOBAL, Data e Horário: 11/12/25 as 10:30; Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulos web, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para atender a demanda das Secretarias do Poder executivo Municipal, junto a Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás. Cópia do Edital e informações (061) 9.9831-7169 no endereço acima ou pelo site [www.mimosodegoias.go.gov.br](http://www.mimosodegoias.go.gov.br), Mimoso de Goiás GO, 25 de novembro de 2025. Jaqueline Gomes Moreira Pregoeira

Protocolo 583436

## Mozarlândia

### MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2025

O Município de Mozarlândia, por meio de sua Agente de Contratação, torna pública a seguinte ERRATA referente ao Extrato de Contrato nº 127/2025 anteriormente publicado, no DOU dia 25/11/2025, seção 03, pág 238, DOE, DM. Onde se lê: "CONTRATADO: HM SOLUCAO AMBIENTAL LTDA" Leia-se: "CONTRATADO: J MARINHO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA" Permanecem inalteradas as demais informações constantes no referido aviso.

Protocolo 583393

## Mundo Novo

### MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (Superintendência de Licitações e Contratos), na Avenida Tamburis, s/nº, setor São Lourenço, Mundo Novo - Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: [cpl@mundonovo.go.gov.br](mailto:cpl@mundonovo.go.gov.br) ou pelo site [www.mundonovo.go.gov.br](http://www.mundonovo.go.gov.br): **PREGAO ELETRÔNICO - Edital nº 021/2025** No dia 10 de Dezembro de 2025 às 09h:00min (horário de Brasília) realizará a licitação na modalidade PREGAO ELETRÔNICO do tipo Menor Preço, Por Item, visando a Aquisição de Veículos de Passeio custeado por recursos através de Emenda Parlamentar Processo Nº 202500042016661 - Programa Goiás Crescimento, destinada a manter as operações do Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Mundo Novo - Goiás, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos. **PREGAO ELETRÔNICO - Edital nº 022/2025** No dia 10 de Dezembro de 2025 às 13h:30min (horário de Brasília) realizará a licitação na modalidade PREGAO ELETRÔNICO do tipo Menor Preço, Por Item, visando a Aquisição de veículos destinados a Secretaria Municipal de Educação de Mundo Novo, conforme Processo nº 20250005013702 e Emenda nº 1281.6/2024, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos. Mundo Novo - Goiás, 25 de Novembro de 2025. Thamyres Ferreira de Almeida Matos Agente de Contratação

Protocolo 583392



## Mutunópolis

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025**  
O Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis-Go, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 031/2025, Processo Administrativo nº 10306/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada para aquisição de um veículo, 0 km, com 7 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo. Data da sessão: 09/12/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 26/11/2025 no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://mutunopolis.go.gov.br/>, e-mail: [licitacao@mutunopolis.go.gov.br](mailto:licitacao@mutunopolis.go.gov.br), Fone: 62 3412-8586 ou 0800 062-4993. Mutunópolis-Go, 26 de novembro de 2025. MARIANA GOMES DE OLIVEIRA - Pregoeira.

Protocolo 583423

## Nova Crixás

**EXTRATO DO TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2025**, Adjudicado e homologado em 22/10/2025, em favor das licitantes vencedoras: INOVATTO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.115.386/0001-97, WA VEICULOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.936.530/0001-07, Objeto: Aquisição de Veiculos para Frota Municipal. INOVATTO VEICULOS LTDA, VALOR TOTAL R\$: 3.316.796,00 WA VEICULOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, VALOR TOTAL R\$: 899.920,00 Nova Crixás, 25 de novembro de 2025. João Batista dos Reis Gestor Municipal

Protocolo 583381

**EXTRATO DO TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA CRIXÁS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2025**, Adjudicado e homologado em 22/10/2025, em favor da licitante vencedora: INOVATTO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.115.386/0001-97, Objeto: Aquisição de Veiculo Ambulância para a Frota Municipal. INOVATTO VEICULOS LTDA, VALOR TOTAL R\$: 2.031.000,00 Nova Crixás, 25 de novembro de 2025. Lara Dias Guimarães Gestora do FMS

Protocolo 583382

**EXTRATO DO TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2025**, Adjudicado e homologado em 23/10/2025, em favor da licitante vencedora: INOVATTO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.115.386/0001-97, Objeto: Aquisição de Veiculo Pick-Up para a Frota Municipal. INOVATTO VEICULOS LTDA, VALOR TOTAL R\$: 1.115.600,00 Nova Crixás, 25 de novembro de 2025. João Batista dos Reis Gestor Municipal

Protocolo 583383

## Nova Glória

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GLÓRIA**  
**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025**  
O MUNICÍPIO DE NOVA GLÓRIA, Estado de Goiás, torna público a quem possa interessar que realizará às 08h00min do dia 11 de dezembro de 2025, através do site: <https://www.bll.org.br>, licitação pública na modalidade Concorrência Eletrônica, em regime de Empreitada Por Preço Global, tipo Menor Preço, objetivando a Execução da obra de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) na estrada vicinal que dá acesso à Vila Bernardo Sayão, no Município de Nova Glória/GO, conforme estabelecido na Proposta nº 031191/2021 e no Contrato de Repasse nº 913951/2021 - Operação 1077034-96, celebrados junto ao Governo Federal, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente

atualizado e seus anexos através do site: <https://www.bll.org.br> e/ou <https://www.novagloria.go.gov.br/>. Maiores informações nos E-mail: [licitacao@novagloria.go.gov.br](mailto:licitacao@novagloria.go.gov.br) ou pelo fone (62)3345-3159. Nova Glória- GO, 25 de Novembro de 2025. ANA PAULA DA SILVA - (Pregoeira Oficial).

Protocolo 583448

## Novo Planalto

**AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2025.**  
**PROCESSO Nº 11920/2025. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO PLANALTO/GO** torna público para os interessados que realizará licitação na modalidade concorrência, tipo menor valor global, com vistas à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da Construção da Sede da Secretaria de Educação do município de Novo Planalto da Emenda Parlamentar Nº 202540230005 e Plano de Ação Nº 09032025-083606/2025, conforme orçamento, memorial descritivo, projetos e demais especificações apresentadas pelo setor de engenharia . A sessão pública será no dia 16/12/2025 às 09h:00min na sede da Prefeitura Municipal. Mais informações pelo e-mail: [licitacao@novoplanalto.go.gov.br](mailto:licitacao@novoplanalto.go.gov.br) e site: [www.novoplanalto.go.gov.br](http://www.novoplanalto.go.gov.br). Novo Planalto/GO, 25 de novembro de 2025. Weverson Emílio da Silva Soares. Agente de Contratação.

Protocolo 583391

## AVISO DE REMARCAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025. PROCESSO Nº 9686/2025.

MUNICÍPIO DE NOVO PLANALTO/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço global, para contratação de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica ON GRID, com capacidade mínima de geração de 45.000 kWh/mês, abrangendo a elaboração de projeto executivo, aprovação junto à concessionária de energia, fornecimento de equipamentos e materiais, instalação, efetivação do acesso à geração distribuída (GD) e manutenção corretiva e preventiva por 12 meses, será dia 16/12/2025, às 13h30min. Mais informações pelo e-mail: [licitacao@novoplanalto.go.gov.br](mailto:licitacao@novoplanalto.go.gov.br) e site: [www.novoplanalto.go.gov.br](http://www.novoplanalto.go.gov.br). Novo Planalto/GO, 25 de novembro de 2025. Weverson Emílio da Silva Soares. Pregoeiro.

Protocolo 583505

## Ouvidor

MUNICÍPIO DE OUVIDOR - CNPJ nº 01.131.010/0001-29. EXTRATO DE CONTRATOS. RETIFICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2025 - OBJETO: Aquisição de materiais permanentes destinados para o Hospital Municipal Santo Antônio por meio de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Henrique César processo nº 202200010002933 - Portaria nº 2259 de 21 de dezembro de 2022 - Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Goiás - saldo remanescente. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS - CNPJ nº 05.169.884/0001-26. CONTRATADAS: CONTRATO nº 067/2025: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA - CNPJ nº 07.058.158/0001-61 - itens 26, 32, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 73, 74, 95, 97 e 107; CONTRATO nº 070/2025: DORAMEL LTDA - GRUPO DORAMEL - CNPJ nº 17.932.562/0001-76 - item 113; CONTRATO nº 071/2025: TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - CNPJ nº 16.812.857/0001-46 - itens 105, 110 e 111; CONTRATO nº 072/2025: TELMA MARTINS DE LIMA - CNPJ nº 43.670.315/0001-59 - itens 104, 109 e 112. VALOR TOTAL RETIFICADO: R\$ 25.070,69 (vinte e cinco mil, setenta reais e sessenta e nove centavos). Ouvidor, 25 de novembro de 2025. Grayce Amélia Ribeiro - Decreto Municipal nº 067 de 01 de abril de 2024 - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ouvidor.

Protocolo 583388

MUNICÍPIO DE OUVIDOR - CNPJ nº 01.131.010/0001-29. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. RETIFICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2025 - OBJETO: Aquisição de materiais permanentes destinados para o Hospital Municipal Santo Antônio por



meio de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Henrique César processo nº 202200010002933 - Portaria nº 2259 de 21 de dezembro de 2022 - Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Goiás - saldo remanescente. ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS - CNPJ nº 05.169.884/0001-26. LICITANTES: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA - CNPJ nº 07.058.158/0001-61 - itens 26, 32, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 73, 74, 95, 97 e 107; DORAMEL LTDA - GRUPO DORAMEL - CNPJ nº 17.932.562/0001-76 - item 113, TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - CNPJ nº 16.812.857/0001-46 - itens 105, 110 e 111; TELMA MARTINS DE LIMA - CNPJ nº 43.670.315/0001-59 - itens 104, 109 e 112. VALOR TOTAL RETIFICADO: R\$ 25.070,69 (vinte e cinco mil, setenta reais e sessenta e nove centavos). Ouvidor, 25 de novembro de 2025. Grayce Amélia Ribeiro - Decreto Municipal nº 067 de 01 de abril de 2024 - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ouvidor.

Protocolo 583389

## Palminópolis

### MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS - GO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 045/2025

O MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.178.573/0001-72, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 6237/2025, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: **ABERTO**, que fará realizar na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo, **MENOR PREÇO**, objetivando **Aquisição de Material de Limpeza para atender a demanda do Centro de Convivência do Idoso através do Fundo Municipal do Idoso no exercício de 2026**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. **Fim do cadastramento das propostas 09/12/2025 às 07hrs50min. Início da sessão pública no dia 09/12/2025 às 08hs.** O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de **26/11/2025**, na Sede Administrativa do Município e/ou através do site [www.palminopolis.go.gov.br](http://www.palminopolis.go.gov.br) ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. **Informações:** Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (64) 3675 1167 e-mail: [palminopolislicita@outlook.com](mailto:palminopolislicita@outlook.com). **Palminópolis-GO, 26 de Novembro de 2025.** - **Jakeline Faleiro de Jesus- Pregoeira.**

Protocolo 583278

## Panamá

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 11/2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANAMÁ.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA TODO O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. A ser realizado no dia 17/12/2025. Retirada do Edital: na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no seguinte endereço eletrônico: [www.panama.go.gov.br](http://www.panama.go.gov.br).; Panamá, 25 de novembro de 2025; Eduardo Sousa Silva - Pregoeiro.

Protocolo 583421

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 11/2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANAMÁ.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA TODO O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. A ser realizado no dia 17/12/2025. Retirada do Edital: na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no seguinte endereço eletrônico: [www.panama.go.gov.br](http://www.panama.go.gov.br).; Panamá, 25 de novembro de 2025; Eduardo Sousa Silva - Pregoeiro.

Protocolo 583547

## Petrolina de Goiás

MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA nº 007/2025  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de unidades habitacionais no município de Petrolina de Goiás, conforme Contrato de Repasse nº 970515/2024-MCIDADES/CAIXA, Projeto Básico, condições, quantidades e exigências

estabelecidas neste edital e seus anexos. A ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será a partir das 09:00h do dia 23/01/2026 em sessão pública eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC. Entrega das propostas: a partir de 26/11/2025 no site abaixo. Informações: A íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, situada na Praça Teófilo Vieira Mota, nº 101 - Centro, e/ou nos sites: site [www.petrolina.go.gov.br](http://www.petrolina.go.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou via e-mail: [petrolinalicitacao@gmail.com](mailto:petrolinalicitacao@gmail.com) Petrolina de Goiás-GO, 25 de novembro de 2025. Adriano Jesus Silva, Agente de Contratação.

Protocolo 583445

## Posse

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2025 - Fundo Municipal De Saúde De Posse-GO, realizará licitação dia 11/12/2025 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da unidade de pronto atendimento (upa) - modalidade I - Emenda Estadual 202200010003633, incluindo a execução dos serviços remanescentes de construção, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários, conforme projetos, memoriais e especificações técnicas aprovada. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> e [https://posse.go.gov.br/transparencia/painel\\_de\\_licitacoes/licitacoes](https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes) e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central - Sala de Licitações e contratos, Posse - GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://posse.go.gov.br/>. Monike Hanna Queiroz Ribeiro Brandão - Agente de Contratação - 25/11/2025.

Protocolo 583522

## Quirinópolis

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS-GO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 125/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos, para atender as demandas do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa e da Farmácia do Cidadão (Planos de Trabalho N°202400010005236, N°202400010005282, N°202400010005284, N° 202500005012929, N°202500005012928, N°202500042006680), sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP e Termo de Referência, anexos neste Processo. O resultado assim se mostrou:

**ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 04.274.988/0002-19, R\$ 11.662,00.

**C&C HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 36.830.917/0001-60, R\$ 25.290,00.

**C.A. HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 26.457.348/0001-04, R\$ 7.973,00.

**CALLMED PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ nº 09.135.378/0001-77, R\$ 142.944,95.

**CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 03.652.030/0001-70, R\$ 1.100,00.

**CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 40.274.237/0001-85, R\$ 15.680,00.

**CM HOSPITALAR S.A.**, CNPJ nº 2.420.164/0036-87, R\$ 107.256,00.

**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ nº 67.729.178/0004-91, R\$ 7.860,40.

**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 12.418.191/0001-95, R\$ 9.332,25.

**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, CNPJ nº 76.386.283/0001-13, R\$ 8.657,00.

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, R\$ 6.085,60.



**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**, CNPJ nº 42.529.374/0001-49, R\$ 2.730,00.  
**HOSPGYN HOSPITALAR**, CNPJ nº 43.239.945/0001-73, R\$ 3.346,40.  
**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 12.889.035/0002-93, R\$ 17.590,50.  
**MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 28.387.424/0001-70, R\$ 1.110,60.  
**MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 09.034.672/0001-92, R\$ 3.040,00.  
**MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 20.918.668/0001-20, R\$ 760,00.  
**MEDITON FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ nº 29.614.830/0001-90, R\$ 4.000,00.  
**ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 34.707.920/0001-66, R\$ 1.780,00.  
**P B RODRIGUES LTDA**, CNPJ nº 43.176.792/0001-62, R\$ 76.904,60.  
**QUIRON PHARMA LTDA**, CNPJ nº 29.349.061/0001-40, R\$ 9.959,40.  
**REALMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 04.847.959/0001-18, R\$ 1.300,00.  
**ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 37.676.047/0001-80, R\$ 568,00.  
**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 55.007.465/0001-66, R\$ 42.428,90.  
**SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 16.699.864/0001-83, R\$ 20.713,00.  
**SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 16.586.871/0002-50, R\$ 56.098,00.  
**SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 49.648.233/0001-94, R\$ 510,00.  
**SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 09.944.371/0003-68, R\$ 5.240,00.  
**TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 22.862.531/0001-26, R\$ 15.789,60.  
**WJR MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 51.136.104/0001-69, R\$ 33.167,90.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.  
Maiores informações: <https://quirinopolis.go.gov.br/> ou Sala de Licitação - Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 25 de novembro de 2025.

**JADER ADRIANO DA SILVA**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO

Protocolo 583449

## Santa Helena de Goiás

**AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRONICO Nº 027/20205**  
Considerando errata que foi publicada referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2025 cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de instalação de portas e divisórias, a serem executados sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades das Secretarias e órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, RESOLVO no uso legal de minhas atribuições ADIAR a sessão para o dia 09/12/2025 às 08h30min LOCAL: <https://bnccompras.com/Home/Login>. RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: [www.santahelena.go.gov.br](http://www.santahelena.go.gov.br). Santa Helena de Goiás - GO, 25 de novembro de 2025. Décio Ataides Engelberg Filho - Secretário Municipal de Compras e Licitações

Protocolo 583520

### 5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.056.711/0001-03, com sede na Avenida Antônio Gonçalves, Quadra 26, Lote 01, Bairro

Residencial Isaura, na cidade de Santa Helena de Goiás - GO, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Iris Martins Parreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Ficam, assim, convocados os candidatos constantes no 5º edital de convocação. As orientações detalhadas, bem como a relação completa das documentações exigidas para cumprimento do disposto, encontram-se disponíveis para consulta no site oficial do Município de Santa Helena - GO, o qual pode ser acessado por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santahelena.go.gov.br](http://www.santahelena.go.gov.br) aba Concursos ou pelo link [https://acessoinformacao.santahelena.go.gov.br/cidadao/concursos\\_selecoes/concurso/id=9](https://acessoinformacao.santahelena.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/concurso/id=9). Para mais informações ou eventuais esclarecimentos, solicita-se que os interessados entrem em contato através dos Canais Oficiais de Atendimento do Município. Santa Helena de Goiás, aos 25 de novembro de 2025. Iris Martins Parreira - Prefeito

Protocolo 583523

## São Domingos

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO 54/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: CP 54/2025 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 54/2025, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIOS E SARJETAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS GOIAS. às 09:00h no dia 09/12/2025 (TERÇA-FEIRA), Local: Sala de Licitações na Biblioteca Municipal em São Domingos-Go. EVANDRO DOS SANTOS SILVA Agente de Contratação

Protocolo 583385

## São João da Paraúna

Errata pregão eletrônico nº 21/2025. A Prefeitura Municipal de São João da Paraúna-GO torna público que houve equívoco na divulgação do aviso de edital do Pregão Presencial nº 21/2025, em razão de falha operacional na agência responsável pelas publicações. Em 11/11/2025, foi encaminhado à agência, por e-mail, o aviso de edital com solicitação de publicação para 12/11/2025, tendo sido confirmado o recebimento e dado prosseguimento à publicação com base no primeiro arquivo enviado. Posteriormente, a Prefeitura Municipal remeteu novo documento, contendo alterações pontuais no texto. Entretanto, esse segundo envio não foi identificado nos controles internos da agência, razão pela qual não houve confirmação de recebimento nem substituição do arquivo inicialmente aprovado. Assim, foi publicada a versão inicial, correspondente ao primeiro arquivo recebido em 11/11/2025. O ofício de resposta da agência de publicação se encontra em nosso portal transparência. Diante do exposto, fica ratificada a data de realização do certame para o dia 27/11/2025, às 09h00, conforme previsto no arquivo correto para publicação e no portal transparência do município em plena conformidade com os prazos legais. 25 de novembro de 2025.

Protocolo 583342

## Uruaçu

### AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2025.

#### TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

O Município de Uruaçu/GO, por meio da Agente de Contratação, torna público que realizará licitação no dia 11/12/2025 às 08:30h, na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, no modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento, nos termos da lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Convocação, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Instalação e Modernização do Espaço Cultural para a



Comunidade Quilombola Mediante Convênio OGU-Ministério da Cultura - 934300, No Município de Uruaçu/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos. O edital encontra-se disponível no site [www.urucu.go.gov.br](http://www.urucu.go.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), podendo ser requerido ainda junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruaçu, à Av. Goiás, esq. c/ Rua Goiânia, S/N. Uruaçu/GO, 25/11/2025. Divino Galvão da Silva/ Secretário de Cultura

Protocolo 583495

## Valparaíso de Goiás

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO nº 036/2025

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 09:00 HORAS DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2025, na plataforma eletrônica do PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, em sessão pública, na forma da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais legislações aplicáveis, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 023/2024 de 09/01/2024, 025/2024 de 10/01/2024 e 115/2025 de 20/01/2025, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também nos Sites: [www.valparaisodegoias.go.gov.br](http://www.valparaisodegoias.go.gov.br), PNCP [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Valparaíso de Goiás/GO, 19 de novembro de 2025. Carlos José dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 582547

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO nº 042/2025-SRP

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 09:00 HORAS DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2025, na plataforma eletrônica do PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, em sessão pública, na forma da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais legislações aplicáveis, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 023/2024 de 09/01/2024, 025/2024 de 10/01/2024 e 115/2025 de 20/01/2025, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS LAVADOS (BRITAS, PÓ DE BRITA E PEDRA MARROADA), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também nos Sites: [www.valparaisodegoias.go.gov.br](http://www.valparaisodegoias.go.gov.br), PNCP [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Valparaíso de Goiás/GO, 19 de novembro de 2025. Carlos José dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 582548

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

O **MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, torna público que fará realizar de **27 DE NOVEMBRO DE 2025 A 05 DE JANEIRO DE 2026**, em sua sede, sito a Departamento de Compras da Secretaria de Saúde situada na Rua 65, Quadra 99, Lote 03 - 2ª Etapa - Jardim Céu Azul - Valparaíso de Goiás - GO - Valparaíso de Goiás/GO, em sessão pública, na forma dos arts. 215, 216, 216-A e 217 da Constituição Federal de 1988, LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, alterações promovidas pela LEI Nº 13.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015, e, ainda, regulamentada pelo DECRETO Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016, Decreto Municipal nº 481/2023 e demais legislações aplicáveis e demais legislações aplicáveis o procedimento de **CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, FILANTRÓPICAS, SEM FINS LUCRATIVOS, REGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS E NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, QUE SE DESTINAM A CONTRIBUIR, DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E NO ATENDIMENTO DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO, INDISCIPLINA DOMICILIAR E VÍCIOS EM DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE VALPARAISO DE GOIAS/GO**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 16:00h ou no site [www.valparaisodegoias.go.gov.br](http://www.valparaisodegoias.go.gov.br) e PNCP [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br). Valparaíso de Goiás/GO, 24 de novembro de 2025. **CAROLINNE DE OLIVEIRA GERALDO**. Agente de Contratação.

Protocolo 583098

## Vianópolis

EXTRATO DO CONTRATO Nº 847/2025  
PARTES:O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS E A EMPRESA NAVESA AUTOS LTDA. FUNDAMENTO:ART. 72 C/C ART. 75, II DA LEI Nº. 14.133/21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, CITROËN/ C3 AIRCROSS 7 FEEL 2025/2025 VALOR: R\$ 127.500,00 (cento e vinte sete mil quinhentos reais) Vigência:12 Meses. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 EMENDA:1249.1-2024, Processo:202500005013617 DOTAÇÃO:04.122.0052.1.010/4.4.90.52/ 93/100

Protocolo 583455

## FUNDOS MUNICIPAIS

### Edéia

PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EDÉIA-GO, por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará, através da PLATAFORMA BLL, às 09h01min do dia 12 de dezembro de 2025, a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2025, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal em cilindros, em regime de comodato, para abastecimento contínuo do Hospital Dr. Carlos Magno de Nóbrega na Secretaria Municipal de Transportes. A contratação será realizada em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do presente Edital. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, disponível no Placar Oficial



da Prefeitura Municipal de Edéia e nos sites: [www.edeia.go.gov.br](http://www.edeia.go.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) Município de Edéia-GO, 25 de novembro de 2025.  
PAULO HENRIQUE PIRES - Pregoeiro Oficial

Protocolo 583467

## Santo Antônio do Descoberto

### MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

Abertura: **10 de dezembro de 2025**, às **09h00min**, Tipo **Menor preço por lote**.

Local de realização: no endereço eletrônico [HTTPS://BNC.ORG.BR/](https://BNC.ORG.BR/)  
O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para aquisição de insumos, aparelhos e materiais hospitalares para atender o município de Santo Antônio do Descoberto**.

Informações e cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico [www.santoantoniododescoberto.go.gov.br](http://www.santoantoniododescoberto.go.gov.br) ou e-mail: [licitacao@santoantoniododescoberto.go.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniododescoberto.go.gov.br) de segunda a sexta-feira. Santo Antônio do Descoberto-GO, 25 de novembro de 2025. WANDERSON DUTRA CORREA - Pregoeiro.

Protocolo 583561

## CÂMARAS MUNICIPAIS

### Minaçu

#### RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025.

Publicado no DOE do dia 07/11/2025 na pág. nº98. Onde-se lê: 25/11/2025 Leia-se: 16/12/2025 às 09h (horário de Brasília). Minaçu/GO, 25/11/2025. Tônia da Silva Pereira /Pregoeira

Protocolo 583437

### Nova Crixás

#### CÂMARA DE NOVA CRIXÁS AVISO DE LICITAÇÕES

A Câmara de Nova Crixás, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Câmara de Nova Crixás, (Superintendência de Licitações e Contratos), na raça Três Poderes, s/n, Centro, Nova Crixás - GO, CEP: 76520-000, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3385-3139 3385-3796, no horário de expediente, por e-mail: [camaranovacrixas@gmail.com](mailto:camaranovacrixas@gmail.com) com ou pelo site [www.camaranovacrixas.go.gov.br](http://www.camaranovacrixas.go.gov.br): **PREGAO PRESENCIAL- Edital nº 008/2025- SRP** No dia 11 de Dezembro de 2025 às 08h:30min (horário de Brasília) realizará a licitação para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGAO PRESENCIAL do tipo Menor Preço, Por Item, visando a Aquisição de produtos panificados (pães biscoitos e demais itens correlatos), de forma parcelada e conforme demanda, destinados à manutenção das atividades administrativas, reuniões, eventos institucionais e funcionamento diário da Câmara Municipal, sob demanda, com entrega de forma parcelada, para manutenção da Câmara Municipal de Nova Crixás - Goiás. Conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos. **PREGAO PRESENCIAL- Edital nº 009/2025- SRP** No dia 11 de Dezembro de 2025 às 10h:00min (horário de Brasília) realizará a licitação para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGAO PRESENCIAL do tipo Menor Preço, Por Item, visando a Aquisição de aparelho celular novo, destinado ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Nova Crixás - GO, especialmente para uso pelo setor de Comunicação e Mídia. Conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos. **PREGAO PRESENCIAL- Edital nº 010/2025** No dia 11 de Dezembro de 2025 às 13h:30min (horário de Brasília) realizará a licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL do tipo Menor Preço, Por Item, visando a Prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva em sistema CFTV, equipamentos de informática (hardware e software) e rede

de computadores (cabeadas e Wifi) e instalação de sistema CFTV para a Câmara Municipal de Nova Crixás. Conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos. Nova Crixás - Goiás, 24 de Novembro de 2025. Walquíria Santana De Fatima Gontijo Agente de Contratação

Protocolo 583384

#### Aviso de Adiamento 001 - Pregão Presencial 010/2025-SRP Processo nº 00665/2025

A Câmara de Nova Crixás, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial 010/2025, com objeto Prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva em sistema CFTV, equipamentos de informática (hardware e software) e rede de computadores (cabeadas e Wifi) e instalação de sistema CFTV para a Câmara Municipal de Nova Crixás, com abertura prevista para o dia 11 de Dezembro de 2025 às 13h:30min, em razão de fato superveniente ocorrido, **FICA ADIADO** para 12 de Dezembro de 2025 às 08h:30min, conforme anexo termo de referência reformulado o qual é parte integrante do edital. Podendo as novas empresas interessadas em obter Edital. Maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3385-3139 3385-3796, no horário de expediente, por e-mail: [camaranovacrixas@gmail.com](mailto:camaranovacrixas@gmail.com) ou pelo site [www.camaranovacrixas.go.gov.br](http://www.camaranovacrixas.go.gov.br): Nova Crixás - Goiás, 25 de Novembro de 2025. Walquíria Santana De Fatima Gontijo - Agente de Contratação

Protocolo 583585

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

#### 10º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**Viver Bem Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.** CNPJ: 09.167.467/0001-03, com sede na Av. T-1, N. 1536, sala 107, Gal. Donato Ferreira, St. Bueno, Goiânia/GO, pelo presente edital vem, em última notificação, intimar os Promitentes Compradores abaixo citados, todos do **Residencial Goiânia Sul**, estando em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de rescisão dos contratos de Compromisso de Compra e Venda firmado entre as partes, conforme art. 32 da Lei 6.766/79; **Quadra 30, Lote 22:** Espolio de: Adeildo Ferreira Ribeiro, CPF: \*\*\*.583.991-\*\*, **Quadra 64, Lote 37:** Renato Da Silva Fonseca, CPF: \*\*\*.792.431-\*\* e Arleio Rodrigues Alves, CPF: \*\*\*.668.321-\*\*, **Quadra 101, Lote 19:** Paulo Rossi Dos Santos Honorato, CPF: \*\*\*.652.221-\*\*, **Quadra 109, Lote 11:** Genivan Galvao De Oliveira, CPF: \*\*\*.469.741-\*\* e Maria Flavia Da Silva Alencar, CPF: \*\*\*.311.901-\*\*.

Protocolo 582742

#### 6º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**Nascimento Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, CNPJ: 14.347.560/0001-21, sede na Rua Leopoldo de Bulhões, nº 506, aptº 902, Bairro São João, Catalão/GO e **Viver Bem Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.**, CNPJ: 09.167.467/0001-03, sede na Av. T-1 nº 1.536, sl. 107, Ed. Donato Ferreira, St. Bueno, Goiânia/GO, pelo presente edital vem, em última notificação, intimar os Promitentes Compradores abaixo citados, todos do **Residencial Maria Amelia 2**, estando em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de rescisão dos contratos de Compromisso de Compra e Venda firmado entre as partes, conforme art. 32 da Lei 6.766/79; **Quadra 02, Lote 15:** Leonardo Raimundo Vital, CPF: \*\*\*.577.166\*\* e Loide Pereira Da Silva Vital, CPF: \*\*\*.233.951\*\*;



**27:** Natalia Vieira, CPF: \*\*\*.476.646\*\*; **Quadra 03, Lote 28:** Nivan Vera Saldanha, CPF: \*\*\*.483.891\*\*; **Quadra 04, Lote 05:** Ivana Da Silva Lima Medeiros, CPF: \*\*\*.268.545\*\*; **Quadra 04, Lote 24:** Aurinete De Souza Monteiro, CPF: \*\*\*.011.963\*\* e Raimundo Nonato Ribeiro Gomes, CPF: \*\*\*.103.023\*\*; **Quadra 04, Lote 26:** Eduardo Adirceu Pires Monteiro, CPF: \*\*\*.336.421\*\*; **Quadra 04, Lote 30:** Maria Domingas Da Silva, CPF: \*\*\*.240.272\*\*; **Quadra 06, Lote 06:** Fabio Fernandes Belchior, CPF: \*\*\*.796.981\*\* e Poliana Aparecida Alves, CPF: \*\*\*.861.201\*\*; **Quadra 06, Lote 16:** Ackson Martins Rocha, CPF: \*\*\*.923.491\*\* e Franciele Maria Dos Santos Alves, CPF: \*\*\*.872.571\*\* e Jardel Alves, CPF: \*\*\*.607.181\*\*; **Quadra 08, Lote 19:** Carlos Andre Vieira Silva, CPF: \*\*\*.929.383\*\* e Marilene Alves Dos Santos Vieira, CPF: \*\*\*.138.703\*\*; **Quadra 08, Lote 21:** Eliane Aparecida Campos Borcate, CPF: \*\*\*.406.531\*\*; **Quadra 09, Lote 13:** Raimundo Pereira Da Silva Andrade, CPF: \*\*\*.348.883\*\*; **Quadra 10, Lote 01:** Adrius Richard Tragino Souto, CPF: \*\*\*.243.691\*\*; **Quadra 12, Lote 16:** Alpheu Santana Nogueira, CPF: \*\*\*.909.631\*\* e Rosane Ribeiro Do Nascimento, CPF: \*\*\*.990.161\*\*; **Quadra 12, Lote 19:** Jose Aparecido Pereira, CPF: \*\*\*.037.931\*\* e Mariza Rosa Serafim Pereira, CPF: \*\*\*.710.621\*\*; **Quadra 14, Lote 03:** Manoel Vaz Ribeiro, CPF: \*\*\*.943.121\*\* e Zilma Aparecida Pereira Vaz, CPF: \*\*\*.994.901\*\*; **Quadra 14, Lote 23:** Elisabeth Justino De Faria Lobato, CPF: \*\*\*.835.251\*\* e Jadson Lobato Maciel, CPF: \*\*\*.150.711\*\*; **Quadra 15, Lote 20:** Irone Cardoso Bispo, CPF: \*\*\*.808.476\*\* e Maria Pereira De Assunção, CPF: \*\*\*.839.006\*\*; **Quadra 16, Lote 01:** Camila Maria Alves Lodi, CPF: \*\*\*.520.646\*\* e Robson Lodi Da Silva, CPF: \*\*\*.424.136\*\*; **Quadra 16, Lote 20:** Adriana De Paula Santana, CPF: \*\*\*.136.991\*\*; **Quadra 17, Lote 06:** Jose João Do Nascimento, CPF: \*\*\*.135.444\*\* e Maria De Fatima Duarte Do Nascimento, CPF: \*\*\*.754.683\*\*; **Quadra 21, Lote 31:** Ana Caroline Da Silva Souza, CPF: \*\*\*.539.721\*\* e Elias Gonçalves Da Silva, CPF: \*\*\*.332.331\*\*; **Quadra 22, Lote 32:** Luiz Carlos Batista Dos Santos, CPF: \*\*\*.026.735\*\* e Paulo Vítor Da Silva Santos, CPF: \*\*\*.117.761\*\*; **Quadra 23, Lote 14:** Maicon Santos De Jesus, CPF: \*\*\*.448.511\*\* e Wandressa Viana De Souza, CPF: \*\*\*.529.011\*\*; **Quadra 24, Lote 13:** Josemy Claudino Leite, CPF: \*\*\*.195.202\*\* e Marcos Roberto Maciel Ferreira, CPF: \*\*\*.863.302\*\* e Maria Do Rosario Ferreira, CPF: \*\*\*.701.302\*\* e Widgani Ferreira Maciel, CPF: \*\*\*.931.572\*\*; **Quadra 25, Lote 02:** Fabio Dias Dos Santos, CPF: \*\*\*.395.081\*\*; **Quadra 25, Lote 11:** Amanda Gomes Da Silva Medrado, CPF: \*\*\*.555.421\*\*.

Protocolo 582744

O Empreendimento **REGINALVA PEDRINA DE SOUSA ALVES 81467346187**, nome de fantasia **RECICLAGEM JR**, CNPJ: **27.959.039/0001-97**, situado na Rua João de Brito, Qd.B.Lt.22A,bairro Santa Efigênia, em Caldas Novas/GO, torna-se público, que solicitou à **SEMMARH-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** em CALDAS NOVAS/GO, com o **PROCESSO n°2021041032** e **LICENÇA n°098/2021**, a renovação da **Licença Ambiental de operação (LO)**, para suas atividades-Recuperação de materiais recicláveis.

Protocolo 583002

**AVISO DE SELEÇÃO DE PESSOAL n.º 009/2025.** O Instituto Sócrates Guanaes - ISG torna público que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA**, com vistas a contratar e a promover o Cadastro de Reserva para os cargos de: **Médico Dermatologista e Médico Infectologista**, para comporem quadro de pessoal do HDT, nos termos do Contrato de Gestão 91/12. As inscrições serão presenciais, no Hospital de Doenças Tropicais - HDT, localizado na Avenida Contorno, nº 3556, Jardim Bela Vista, Goiânia - GO CEP: 74.853-120, de **08/12/2025 à 12/12/2025, das 09h00min às 14h00min (horário de Brasília)**. O edital 009/2025 contendo todas as informações necessárias está disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.isgsaude.org](http://www.isgsaude.org). Outras orientações poderão ser obtidas, também através de telefone 3201-3644. Goiânia, GO.

Protocolo 583040

**AREIAL JR LTDA, CNPJ: 14.526.202/000186, REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GUAPÓ, A LICENÇA CORRETIVA p/ EXTRAÇÃO DE AREIA**, na Fazenda Marli, ZR - Guapó - GO.

Protocolo 583147

**SEBA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA , CNPJ: 05.036.167/0001-26** torna público que **REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CALDAS NOVAS/GO, A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO p/ EXTRAÇÃO DE AREIA**, na Faz. Boa Sorte, ZR - CALDAS NOVAS - GO.

Protocolo 583150

**SEBA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA , CNPJ: 05.036.167/0001-26** torna público que **REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CALDAS NOVAS/GO, A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO p/ EXTRAÇÃO DE AREIA**, na Faz. Sapé de Baixo, ZR - CALDAS NOVAS - GO.

Protocolo 583160

**IGOR BERNARDO DE SOUSA, CPF: 876.645.341-00**, torna público que **REQUEREU À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO p/ EXTRAÇÃO DE AREIA**, na Fazenda Perobinha, ZR - ITAPURANGA - GO.

Protocolo 583165

**GIRLENE LEITE ORTIZ DE CAMARGO, CPF: 527.169.611-15**, torna público que **REQUEREU À CONSED - Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO p/ EXTRAÇÃO DE AREIA**, na Fazenda. São José do Ferreirinho, ZR - Faina - GO.

Protocolo 583168

**DRAGA PILOGO LTDA, CNPJ: 55.571.267/0001-20**, torna público que **REQUEREU À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO p/ EXTRAÇÃO DE AREIA**, na Fazenda Cana Brava, ZR - ITAPURANGA - GO.

Protocolo 583169

**A ZAMBRINI E GIOVANUCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA ME**, portadora do CNPJ n° 24.184.041/0001-43, torna público que **RECEBEU** junto Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Ipameri a **Licença Ambiental Municipal de Instalação - LAMI n° 132/2025**, válida até 07/11/2026, para a atividade Implantação do Loteamento e Registro do Corte de Árvores Isoladas e Autorização de Supressão Vegetal.

Protocolo 583201

**A COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MORRINHOS**, portadora do CNPJ n° 02.667.442/0018-60, situado na Avenida Rui Barbosa, nº 961, Setor Central, CEP: 75.620-000, Pontalina - Goiás, torna público que **RECEBEU** junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pontalina a **Licença Ambiental Única n° 009/2025**, válida até 07/11/2030, para a atividade Comércio varejista de medicamentos veterinários.

Protocolo 583204

**JACKSON ALVES FEITOSA**, de CNPJ n° 34.846.076/0001-54, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência de Goiânia - (SEFIC), a Licença de Instalação e a Licença de Operação, para Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE- 45.30-7-24), na Av. Fernão Dias, s/n, quadra 09, lote 06, Vila Mauá em Goiânia-GO.

Protocolo 583238

**LOPES & MONTEIRO LTDA, CNPJ n° 26.903.609/0001-64**, torna público que **recebeu** junto à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis, a **Licença Ambiental de Funcionamento N° 2010866/2025 referente ao Processo 01123.00013698/2025-39**, para a atividade: Educação Infantil / Creche, situado na Rua Prefeito Ely Alves Ferreira, n.º 276, Bairro Vila Nossa Senhora D'Abadia, Anápolis - GO.

Protocolo 583317



**LOPES & MONTEIRO LTDA**, CNPJ nº 26.903.609/0002-45, torna público que **recebeu** junto à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis, a **Licença Ambiental de Funcionamento Nº 2013501/2025 referente ao Processo 01123.00013694/2025-51**, para a atividade: Ensino Fundamental, situado na Rua Professor Ely Alves Ferreira, n.º 330, Bairro Vila Nossa Senhora D'Abadia, Anápolis - GO.

Protocolo 583318

**Auto Posto Pelicano 3 Ltda**, torna público que requereu à Superintendência de Meio Ambiente de Morrinhos a Renovação de sua Licença Operação para a atividade de Posto de Combustível, localizado na Rua do Dengo esquina com Rua Industrial, Qd.06, Lt 08 - Setor Norte 2. Piracanjuba - GO.

Protocolo 583329

**BIOMAX - MANEJO ECOLOGICO DE PRAGAS LTDA, CNPJ n.º 03.446.786/0002-44**, torna público que requereu da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis - GO - SEMMA, a Licença Ambiental de Funcionamento para imunização e controle de pragas urbanas, na Rua sete de setembro n.º 585, Setor Central, Anápolis - Goiás, CEP: 75020-420. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 583335

**ADIVANIR GOMES LOBO, CPF n. 413.081.741-87**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal Meio Ambiente de Silvânia - SEMMA, a Licença Ambiental de Instalação n. 053/2025 e Licença Ambiental de Funcionamento n. 054/2025, ambas com validade até 18 de novembro de 2030 para extração de areia e argila em sequeiro (Classe 1 Pequeno: ≤ 10.000 < 50.000 m3/ano), na Fazenda Piracanjuba e Rio Vermelho, zona rural, localizada no município de Silvânia - Goiás, CEP: 75.180-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 583336

A Empresa: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS também denominada HORIZONTE DISTRIBUIDORA inscrita no CNPJ: 52.606.484/0001-10, torna público que requereu a NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO GO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para as atividades: Com sede na: AV. DAS LARANJEIRAS QD.40 LT.09/10/19 (S/N) PARQUE PRIMAVERA; APARECIDA DE GOIANIA GO CEP. 74913122. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 583374

**ANDERSON CIRILO MARIM, CPF: 931.578.279-87**, torna público que requereu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ivolândia-GO, a Licença Ambiental para Corte de Árvores Isoladas Sem Emissão de DOF, sob o Processo: 6086/2025, na Fazenda Toca do Bezerra. Município: Ivolândia-GO.

Protocolo 583379

**LEUZIMAR ALVES DE ALMEIDA, CPF: 762.869.401-20**, torna público que requereu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ivolândia-GO, a Licença Ambiental para Corte de Árvores Isoladas Sem Emissão de DOF, sob o Processo: 6078/2025, na Fazenda Eldorado. Município: Ivolândia-GO.

Protocolo 583380

#### AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - **AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
C T S 0 1 . 2 0 2 5 . OUT.02833	HUGOL (GOIÂNIA/GO) - Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar, com locação de enxovais hospitalares higienizados, com fornecimento de mão de obra, suporte tecnológico, todos insumos e comodato de mobiliário.

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995 - 5445-Carla. Serviço de Compras

Protocolo 583492

Edital de Impugnação da composição de chapa única registrada e Convocação para Assembleia de Aclamação - Sindtur Anápolis. O Presidente do Sindicato do Turismo e Hospitalidade de Anápolis, nos termos do Estatuto, publica para fins de impugnação, a composição da chapa única registrada para concorrer ao pleito da Eleição de Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Fecomércio/GO, gestão de 18/03/2026 a 18/03/2030: Presidente: André Luiz Ignacio de Almeida; Vice-Presidente: Silvio de Araújo Lobo Filho; Diretor 1º Secretário: Aderbal Amaral Muniz Neto; Diretor 2º Secretário: Pedro Henrique Borges de Oliveira; Diretor 1º Tesoureiro: Luiz Mauro Gonçalves Potenciano; Diretor 2º Tesoureiro: André Luiz de Jesus Lima; **Conselho Fiscal**: 1º Titular: Adelio Luiz Filho; 2º Titular: Moacir Roque Buffet; 3º Titular: Pauline Vieira Valente Naoum; 1º Suplente: Jairo Costa e Silva; 2º Suplente: Werlan Vieira de Moura; 3º Suplente: Richardson de Bastos; **Delegados junto a Fecomércio**: 1º Titular: André Luiz Ignacio de Almeida; 1º Suplente: Aderbal Amaral Muniz Neto; 2º Titular: Adelio Luiz Filho; 2º Suplente: Luiz Mauro Gonçalves Potenciano; b) O prazo para impugnação da chapa é de 5 dias contados da data da publicação do edital contendo os nomes e cargos dos componentes das chapas. A impugnação deverá ser de forma expressa e protocolada na secretaria do sindicato que funciona na Rua Engenheiro Portela, nº 222, 12º, Conjunto 1203, Ed. Centro Empresarial Portela, Centro, Anápolis - GO, CEP - 75.024-100, das 9h às 11h e das 14h às 17h.c) Nos termos do §7º do Art.15º, *"Havendo apenas uma chapa registrada para concorrer ao pleito, vencido o período das impugnações, respostas e decisões das mesmas, o processo eleitoral será encerrado mediante certificação feita pela Secretaria, devendo ser convocada Assembleia Geral Extraordinária, na forma do Art. 40, §1º e §2º, que poderá ser realizada nas modalidades virtual, mista ou presencial, para dar publicidade da chapa vencedora."* Portanto, toda a categoria, respeitadas as condições estatutárias para exercer o voto, está convocada para a Assembleia Geral Extraordinária de Aclamação, que será realizada no dia 05/12/2025, na Rua Engenheiro Portela, nº 222, 12º, Conjunto 1203, Ed. Centro Empresarial Portela, Centro, Anápolis - GO, CEP - 75.024-100, na modalidade presencial, às 11:30h em primeira convocação e às 12h em segunda, com a seguinte pauta: 1)Aclamação como eleita da chapa única registrada para Eleição de Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Fecomércio para gestão de 18/03/2026 a 18/03/2030.2)Dar publicidade da chapa vencedora;3) Assuntos Gerais. Anápolis-GO, 26 de novembro de 2025. André Luiz Ignácio Almeida-Presidente.

Protocolo 583453

**DELICATTA ODONTOLOGIA**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC a Licença Ambiental (LI e LO) para 86.30-5-04 - Atividade odontológica e 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, no endereço Rua 18, nº 36, Qd 31, Lt 04, Centro, Goiânia-GO.

Protocolo 582527



**Notificação Extrajudicial**

**Rui Edson de Oliveira** (CPF 121.718.241-15) e **Silvany Ferreira Carvalho de Oliveira** (CPF 130.432.691-87), proprietários no imóvel rural situado no município de Mineiros/GO, vêm através da presente, **NOTIFICAR POR EDITAL** a Senhora **Francilda José da Silva Dinkoski**, brasileira, casada, agropecuarista, portadora da CI/RG nº 3.320.091 (SPTC/GO), inscrita no CPF sob o nº 017.511.271-17, residente e domiciliada à Rua 14, Quadra 06, Lote 07, Setor Costa Nery, Mineiros-GO, CEP 75.833-008, acerca da *rescisão unilateral imediata ante o descumprimento contratual por não efetuar o pagamento do arrendo*, nos termos do Contrato Particular de Arrendamento de Propriedade Rural para fins de Exploração Agropecuária celebrado em **03.01.2023** e, ainda, adverte-se que não haverá mais avisos ou notificações nos termos da legislação pertinente. Mineiros-GO, 19 de novembro de 2025. **Rui Edson de Oliveira - CPF 121.718.241-15. Silvany Ferreira Carvalho de Oliveira - CPF 130.432.691-87.**

Protocolo 582640

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade dispensa de licitação nº 107/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais médicos, químicos, equip./acessórios, material de escritório/informática para o Hospital Estadual de Luziânia, conforme especificações disponíveis nas ID'S, 1395021, 1395022, 1395023, 1395024, 1395025, 1395026, 1395027, 1395028, 1395029, 1395030, 1395031 e 1395032. Entrega das propostas até 04/12/2025, 23h55, via plataforma eletrônica <https://site.apoiocotacoes.com.br/>. Luziânia/GO, 24/11/2025. Comissão de Compras e Contratações.

Protocolo 582939

**ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**

**ALVORADA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS**  
CPF/CNPJ: 01.963.040/0070-23

Torna público que RECEBEU junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Licença Ambiental de CORRETIVA válida até 19/11/2033. Para atividade de: E3.8 - Armazenamento e distribuição em geral (medicamentos, perfumaria, vestuário, alimentos, bebidas e defensivos agrícolas). Armazenamento e distribuição de medicamentos e defensivos agrícolas. No endereço: Av. Veriano de Oliveira Lima, Qd. 7-01, Lt. 05, nº 339, Vila Progresso, Jataí - GO.

**FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Protocolo 582978

**AVISO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO**

**CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA**

Aviso de Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento Torna público que solicitou para a Superintendência Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento nº 63/12/2024, sendo o protocolo de renovação nº 2025.11.1985 em 11 de novembro de 2025 para o endereço localizado na Rod BR 020 Km 69,3 Distrito Agroindustrial de Formosa, Formosa/GO, Corteva Agriscience do Brasil Ltda..

Protocolo 582981

A AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.052.108/0001-89, torna público que requereu à SEMMACC - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiatuba - a Licença Ambiental Simplificada Corretiva, para Estação Rádio Base (ERB) - Telefonia Móvel - GTB002TM, localizada na Rodovia GO-320, Km 2 - Fazenda Lajinha e Santa Maria - Zona Rural - Município de Goiatuba - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 583000

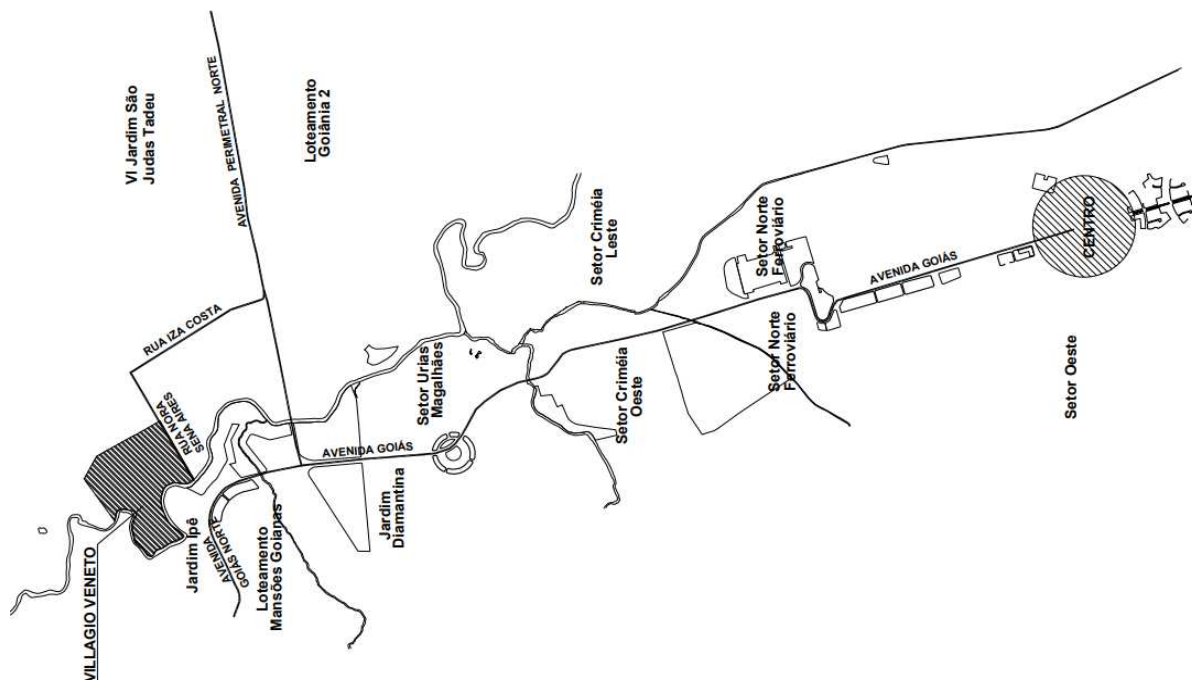
A **ALESSANDRA MARIA E SILVA, CPF: 70.8.137.281-34, RG: 4445180 DGPC/GO**, procuradora da área total 57,01ha, zona rural, no município de Corumbáiba(GO), nas coordenadas geográficas Latitude: 18°03'47,03``S e Longitude 48°35'15,27``O, com módulos fiscais 1,31, solicitado na **ANM (AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAL)-PROTOCOLO SEI Nº48061.861013/2025-26 da área de Polígono de 28,569 ha, para a extração de cascalhos e pedregulhos**, torna público que solicitou a SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE em CORUMBAÍBA/GO às **LICENÇAS AMBIENTAIS LI E LO para atividade de extração de cascalho na área de 2,905ha.**

Protocolo 583020

**EDITAL DE LOTEAMENTO**

(Lei Federal n. 6.766/1979) - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

**IGOR FRANÇA GUEDES**, Oficial Interino do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, pela Oficiala Interina Substituta, **PAULA OLIVEIRA BOTELHO**, nos termos dos poderes a que faz jus, conforme artigo 20, § 4º, da Lei n. 8.935/1994, faz saber a todos os interessados que a empresa TAJ - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 09.609.685/0001-42, com sede na Avenida Goiás Norte, Lote 2-3-4-41-42, Quadra 04, Residencial Humaitá, Goiânia/GO, **REQUER**, com base nos artigos 2º, § 8º e 18 da Lei n. 6.766/1979, o registro do loteamento de acesso controlado, no imóvel matriculado sob n. 118.835, do Livro 2/RG, deste Ofício Imobiliário, com área total de 412.766,22m², confrontando ao Norte com a Chácara Califórnia e Chácara Village Casa Grande; ao Sul confrontando com terras de Miguel Reis da Silva e Sítio Humaitá; a Leste confrontando com Chácara de Recreio Universitário e terras de Miguel Reis da Silva; e a Oeste confrontando com o Rio Meia Ponte, resultando na criação das seguintes áreas: Área total dos lotes (335 lotes): 112.862,56m²; Área total dos lotes especiais (08 lotes): 5.028,91m²; Áreas Destinadas a Equipamentos Comunitários e Áreas Verdes (APM): 45.726,64m²; Área de Preservação Permanente (APP): 156.076,97m²; Área de Faixa de Domínio (Rede de Alta Tensão): 3.809,39m² e Área para Vias e Canalização de Tráfego (Sistema Viário): 89.261,75m². Informa ainda que tal pedido de loteamento foi autorizado pela municipalidade, através da aprovação do Decreto Municipal n. 2.869, de 19/11/2025, publicado no Diário Oficial do Município n. 8.667, do dia 19/11/2025, com a denominação de **"VILLAGIO VENETO"**, e pela Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, na data de 11/01/2024 (processo n. 61915095 - Licença n. 009/2024). Informa, também, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao protocolo n. 337.085 datado de 17/09/2025. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e deverá ser feita por escrito perante o oficial que este subscreve.



**PAULA OLIVEIRA BOTELHO**

Oficiala Interina Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia/GO

Protocolo 583111

**JOIL DE SOUSA FREITAS, CPF: 059.686.071-49** torna público que **Recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA de Alexânia-GO, a Licença Ambiental de Funcionamento Nº 008/2022, vencimento em 25/02/2026, para atividade de **Avicultura (Produção de Ovos)**, na Fazenda São João da Raquel, Zona Rural, Alexânia-GO.

Protocolo 583468

**JOIL DE SOUSA FREITAS, CPF: 059.686.071-49** torna público que **Requeru** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA de Alexânia-GO, a Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento Nº 008/2022, para atividade de **Avicultura (Produção de Ovos)**, na Fazenda São João da Raquel, Zona Rural, Alexânia-GO.

Protocolo 583469

**UniRV - Universidade de Rio Verde  
Extratos de Contratos n. 288 ao 289/2025**

Objeto: Prestação dos serviços comuns continuados de manutenção preventiva, corretiva, emissão de laudos e fornecimento de peças destinados a grupos geradores dos campi de Goiânia, Goianésia, Formosa, Luziânia e Rio Verde da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 075/2025. Pregão Eletrônico n. 037/2025. CONTRATOS: **1 Contrato n. 288/2025**. Contratada: **TLR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n.03.199.343/0001-15; Valor: R\$ 85.179,96 (oitenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos); **Vigência:** 01/12/2025 a 01/12/2026; **2 Contrato n. 289/2025**. Contratada: **MELQUIOR SR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ n.29.562.747/0001-15; Valor: R\$ 310.759,92 (trezentos e dez mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos); **Vigência:** 01/12/2025 a 01/12/2026; Dotação Orçamentária dos Contratos: 05.25.12.364.6024.2901.3.3.90.30 e 05.25.12.364.6024.2901.3.3.90.39. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 583483

**UniRV - Universidade de Rio Verde  
Extrato de Contrato n. 273/2025**

Objeto: **Aquisição de materiais de bens comuns hidráulicos, de forma estimada, para atender demanda da UniRV - Universidade de Rio Verde**. Processo Licitatório nº 069/2025, Pregão Eletrônico nº 032/2025. **Contrato n. 273/2025**. Contratada: **SOUSA E PEREIRA LTDA**; CNPJ n.08.847.035/0001-72. Valor: R\$ 59.352,68 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos). **Vigência:** 14/11/2025 a 31/01/2026. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6024.2901.3.3.90.30. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 583484

**UniRV - Universidade de Rio Verde  
Extrato de Contrato n. 269/2025**

Objeto: **Aquisição de materiais de pintura, de forma estimada, para atender as necessidades do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais, para o exercício de 2025, a fim de realizar reparos e manutenção nas instalações da UniRV - Universidade de Rio Verde**. Processo Licitatório nº 066/2025, Pregão Eletrônico nº 030/2025. **Contrato n. 269/2025**. Contratada: **SOUSA E PEREIRA LTDA**; CNPJ n.08.847.035/0001-72. Valor: R\$ 63.964,40 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). **Vigência:** 11/11/2025 a 31/01/2026. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6024.2901.3.3.90.30. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 583485



**UniRV - Universidade de Rio Verde**  
**EXTRATO DE ADITIVO**  
**Contrato n. 241/2016**

Sétimo Termo do Aditivo de prorrogação de Vigência e Acerto de Valor. Dados do Contrato Primitivo: Processo n.2016060036; Dispensa n. 023/2016. **Contrato n. 241/2016**, que tem por objeto: Locação de um imóvel urbano destinado a abrigar os diversos Departamentos Administrativos da UniRV - Universidade de Rio Verde. Contratada: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE - IPARV**; CNPJ n. 03.820.397/0001-56. Valor do Aditivo: R\$ 33.707,48 (trinta e três mil, setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos). Vigência (Aditivo): Contrato fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como na Cláusula Segunda do Contrato n° 241/2016, a partir de 07 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária: 05.0525.12.364.6025.2129.339039. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 583487

**UniRV - Universidade de Rio Verde**  
**Extrato de Contrato n. 287/2025**

Objeto: Processo referente a contratação, via dispensa de licitação, para prestação de serviços de pagamentos eletrônicos por meio de ordens bancárias - obn, a fim de atender às demandas de pagamentos relativos às despesas com os programas do Pronatec/UniRV modalidades Mediotec, Fic, Fic Mulheres Mil, bem como outras despesas específicas da Universidade, conforme solicitação do Departamento Financeiro da UniRV - Universidade de Rio Verde. Protocolo n. 10604/2025, Dispensa Eletrônica n. 105/2025. **Contrato n. 287/2025**. Contratada: **BANCO DO BRASIL S.A**, CNPJ: n. 00.000.000/0086-80; **Valor**: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil). **Vigência**: 19/11/2025 a 19/11/2026. **Dotação Orçamentária**: 05.25.12.364.6025.2129.3.3.90.39. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 583513

